



RELATÓRIO E CONTAS 2019

Cabo Verde Telecom, S.A.
Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial da Praia sob o n.º. 415
Número de Id. Fiscal 2001 064 81,
Capital social de 1.000.000.000\$00
(mil milhões de ECV.C.V.),
Sede: Rua Cabo Verde Telecom,
Caixa Postal 220, na Cidade da Praia,
Ilha de Santiago, Cabo Verde



Senhores Acionistas,

Nos termos legais e estatutários vem o Conselho de Administração da Cabo Verde Telecom, S.A. (CV Telecom), submeter aos Senhores Acionistas o seu Relatório e Contas relativo ao exercício de 2019.

O Conselho de Administração,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping strokes, positioned below the text 'O Conselho de Administração,'.

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
A EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS DA EMPRESA	15
QUALIDADE DE SERVIÇO	17
RECURSOS HUMANOS	18
DENSENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	19
DENSENVOLVIMENTO DA REDE	20
ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO	21
ANÁLISE DOS RESULTADOS	23
INVESTIMENTO	26
SITUAÇÃO FINANCEIRA	27
ESTRUTURA DE CAPITAL	29
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	29
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	31
I - Demonstrações Financeiras (Individuais)	32
II - Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de Dezembro de 2019	37
III - Demonstrações Financeiras (Consolidadas)	73
IV - Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019	78
V - Relatórios e Pareceres do Fiscal Único	119

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Senhores Acionistas,

I. O ano de 2019 ficará na história da CVTelecom como o ano da retoma do crescimento das vendas. Com efeito, depois de mais de sete anos de quedas consecutivas nas vendas, o Grupo CVT apresenta um crescimento de 1,3%. Um valor aparentemente baixo, mas significativo e estimulante para aqueles que, no dia a dia, têm a tarefa da condução estratégica e operacional da Empresa.

O alavancar das vendas é acompanhado pela consolidação da liderança no móvel, pelo posicionamento da empresa nas novas receitas, como a Cloud, a Fibra Ótica e a Internet Dedicada, bem como, pela melhoria constante das ofertas na ótica do cliente. Igualmente apostou-se em pacotes com preços e perfis mais atrativos, caso da internet ilimitada, em que se optou pela não diferenciação de preços com base na tecnologia de suporte.

Foi, assim, a nova orientação estratégica que conduziu a tal inversão positiva das vendas, pois os elementos disruptivos, com epicentro nas OTT's, continuam a afetar, em força, os segmentos grossistas, o Tráfego Internacional e o Roaming, assim como a pirataria na Televisão tem impedido o crescimento de segmentos expressivos noutros mercados.

II. A Margem EBITDA passou de 41,5% em 2018 para 42,7% em 2019 e os Resultados Líquidos cresceram 3,3%, atingindo os 187,6 mil contos.

Apesar da pouca margem para a contenção de custos, pois a despesa vai ficando cada vez mais rígida, o OPEX caiu 0,9%, ficando nos 2.533 mil contos que, quando relacionado com as receitas consolidadas de 4.422 mil contos, conduz à mencionada boa Margem EBITDA, importante para os investidores.

O reforço no investimento tem sido uma estratégia nos últimos anos, visando corrigir os atrasos na competitividade da Rede Móvel e o lançamento, com muito sucesso, do 4G, na introdução de ofertas inovadoras como o FTTH e a Cloud, bem como na modernização da Rede Core e nas Ligações Internacionais, caso do cabo EllaLink que, por si só, representa um investimento em torno de 30 milhões de USD. Em 2019 o CAPEX atingiu os 2.429 mil contos, um crescimento de 47% em relação a 2018.

Esse esforço tem sido acompanhado, com muito cuidado, em termos dos rácios de endividamento da Empresa e da capacidade de resposta da tesouraria. A previsão para a inflexão nos rácios de endividamento é já para 2021.



III. Infelizmente para o Grupo CVT, as melhorias previstas no Contexto Externo para 2019, não se concretizaram.

A começar pelo funcionamento inadequado do Regulador que obriga ao permanente recurso aos tribunais por parte da CVTelecom, sendo o último relativo a um Regulamento de Partilha das Infraestruturas aptas a alojar Redes e Serviços de Comunicações Eletrónicas. As normas propostas, são julgadas altamente desajustadas e até inconstitucionais, por conceituados gabinetes jurídicos nacionais e internacionais. A agravar a situação temos sido confrontados com decisões desencontradas, nomeadamente o facto de o regulador ter criado um monopólio de produtos convergentes da última geração, o Quadruple Play, em que o Grupo CVT é impedido de disponibilizar a sua oferta e a concorrência não, ficando esta sozinha nesse mercado.

Apesar de todo o engajamento do Governo, não se verificaram a adequação e a modernização do pacote legislativo do setor, o Decreto Legislativo 7/2005, assim como não se concretizou a assinatura do Contrato de Concessão e, por isso, ficaram importantes medidas por implementar, caso da convergência dos serviços comerciais do Grupo e a criação da divisão autónoma dos negócios grossistas.

IV. Aquando da aprovação do Business Plan 2020/2022, em dezembro de 2019, as perspetivas eram ótimas para o País, com previsões de crescimento do PIB entre 4,8 e 5,8% e de um consumo privado robusto em 2020. Para o Grupo CVT, previa-se um crescimento das vendas em 3%, a Margem EBITDA passaria para os 44% e os Resultados Líquidos atingiriam valores superiores aos de 2019, mesmo contando com a continuidade das quedas no wholesale, com (-17%) do tráfego internacional de entrada e no fixo tradicional, (-15%).

V. Contudo, o atual contexto de crise sanitária mundial, provocado pela COVID 19, coloca a economia global, as economias domésticas e as empresas numa situação de grandes dificuldades.

A continuidade dos negócios foi, rapidamente, ameaçada, levando ao encerramento de empresas ou a modalidades de suspensão temporária, tipo *lay off*, mesmo para aqueles que subsistem no mercado, o problema da previsibilidade e do abrandamento substancial dos negócios é uma realidade incontornável.

No caso das empresas do Grupo CVT, a continuidade dos negócios não está em causa, mas, num País fortemente dependente do Turismo, com os hotéis e outros negócios correlacionados a fecharem portas, bem como o previsível aumento do desemprego a ocasionar grandes razias no consumo, as vendas começaram a sofrer e continuarão a sofrer, por um período razoável, quedas muito substanciais.

Este contexto de declínio das atividades económicas e do aumento do desemprego e, conseqüente, abrandamento dos negócios, sejam empresariais, sejam de retalho, coloca sérias preocupações nas despesas, a começar pelas despesas de pessoal, na gestão da tesouraria e na gestão de créditos.

Um novo Business Plan para o Grupo CVT está a ser preparado, tudo dentro das incertezas quanto ao tempo de subsistência da crise sanitária e ao ciclo da retoma económica, com todas as projeções internacionais a demonstrar que o Turismo será a atividade mais afetada e aquela que levará mais tempo para retomar aos níveis pré-crise.

Como medidas imediatas, destacam-se a suspensão e adiamento dos gastos de manutenção e reparação, dos fornecimentos e serviços de terceiros, desde que não sejam críticos e cuja supressão não põe em causa a continuidade dos negócios. De igual forma pondera-se a suspensão de alguns contratos de trabalho bem como das remunerações acessórias, enquanto perdurar o abrandamento dos negócios, bem como, a suspensão dos gastos relativos a comunicação e marketing, formação, deslocação e patrocínios.

No que se refere ao CAPEX, prevê-se dar continuidade apenas aos investimentos em curso e aos considerados críticos para a mudança e adaptação tecnológica.

Os novos investimentos serão analisados, caso a caso, e a sua realização será condicionada ao facto de estarem diretamente relacionados com as novas receitas ou com a alavancagem dos negócios existentes.

Para a Empresa e seus colaboradores, o desafio, se antes era enorme, agora é enormíssimo, exigindo coragem, determinação e muita competência!

O Presidente do Conselho de Administração



José Luís Livramento M. A. de Brito

PRINCIPAIS MARCOS E EVENTOS

<p>FEVEREIRO</p>	<p>A CVMóvel no âmbito do projeto Contributos para Sociedade de Informação (CSI) ofereceu uma Sala Multimédia à Escola Secundária de Salineiro no Município da Ribeira Grande de Santiago.</p>
<p>MARÇO</p>	<p>A CVTelecom rubricou um protocolo de parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), aderindo ao Programa de Estágio Profissional Empresarial (PEPE).</p> <p>O Grupo CVT, através das marcas ZAP e CVMóvel, voltou a ser o patrocinador oficial do Atlantic Music Expo (AME).</p>
<p>ABRIL</p>	<p>A CVTelecom recebeu a visita de Sua Majestade Rei do Royal Bafokeng Nation, no quadro da sua deslocação a Cabo Verde, país escolhido por Sua Majestade para estabelecimento de futuras parcerias institucionais, particularmente nas áreas de Educação e Economia Digital em África, continente onde o Rei pretende investir cerca de três biliões de dólares.</p> <p>A CVMóvel obteve o melhor resultado, na 2ª etapa do Concurso para atribuição de três licenças do 4G (Quarta Geração).</p> <p>A CVMóvel através da marca POWA SWAG foi parceira da "África Youth Cup" (Copa da Juventude da África), um torneio internacional de futebol juvenil sub-16, realizado na cidade da Praia.</p>
<p>MAIO</p>	<p>O Estado de Cabo Verde e a PT Ventures SGPS rubricaram o acordo que põe fim ao contencioso existente entre as duas entidades. O Acordo contemplou a aquisição da participação da PT Ventures na CVT (40%), pela empresa Aeroportos e Segurança Aérea (ASA) e pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), tendo cada uma dessas entidades adquirido 20%, das ações, passando o INPS a deter 57,9%.</p>
<p>JUNHO</p>	<p>A CVMóvel foi a patrocinadora Oficial dos Jogos Africanos de Praia (COJAP).</p> <p>Lançamento do piloto 4G da CVMóvel na Cidade de Santa Maria.</p>
<p>JULHO</p>	<p>A CVMóvel é a mais nova parceira do Cabo Verde Triangle Trail, primeiro evento desportivo dessa envergadura, voltado para Turismo e Aventura a realizar-se no país, que visa desenvolver e promover atividades desportivas de natureza e participação da população local.</p> <p>A CVTelecom e o Governo de Cabo Verde, com o apoio do Banco Europeu de Investimento (BEI) assinaram na ilha do Sal, um importante acordo tripartido para financiamento do programa de conectividade "Cabo Verde Connetivity Program" que inclui, designadamente, o Cabo Submarino EllaLink</p> <p>O Grupo CVT através da marca ZAP, foi o patrocinador oficial do Afrobasket Masculino Sub 16, com a participação de dez países.</p>

AGOSTO	A CVTelecom inaugura nova loja na cidade de Sal Rei e disponibiliza serviços de alto valor.
SETEMBRO	A CVMóvel recebe da Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME), a licença 4G, ficando assim formalmente habilitada para a prestação e comercialização do serviço móvel de quarta geração
OUTUBRO	<p>O Grupo CVT participou na Expo Smart City CEDEAO 2019, evento que visa apresentar às Câmaras Municipais, Governo, Instituições, Empresas, Universidades e à Sociedade Civil os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos para tornarem as nossas cidades inteligentes, sustentáveis, acolhedoras e seguras.</p> <p>A CVTelecom recebeu a visita de uma delegação da MSTelcom, Empresa Subsidiária do Grupo SONANGOL para as tecnologias de informação e comunicação, em que o propósito principal consistiu na apresentação de alguns produtos e serviços da indústria TIC.</p>
NOVEMBRO	<p>O Grupo CVT marcou presença na FIC 2019, na qualidade de Patrocinador Gold e Parceiro Tecnológico, com uma imagem mais arrojada, sempre a inovar, permitindo aos visitantes a experiência de alta velocidade e conectividade ligados pelas tecnologias 4G e Fibra.</p> <p>A CVMóvel foi galardoada na Gala Nacional de Desporto, na categoria de Instituição parceira do desporto nacional.</p> <p>A CVTelecom participou no AfricacresCom /AfricaTech, na África do Sul, um dos maiores eventos do continente africano na área das novas tecnologias de Informação e de Comunicação.</p>
DEZEMBRO	A CVMóvel lança a Campanha Natal Premiado, em que todos os clientes que fizessem recargas de valor igual ou superior a 200\$, ficavam habilitados a vários prémios diários e semanais e no final ao sorteio de um magnífico automóvel Renault Duster.

INDICADORES CHAVE – CONSOLIDADOS¹⁾

SINTESE DOS INDICADORES	2019	2018	Δ % 19 / 18
Receitas Consolidadas (mil cts)	4.422	4.365	1,3%
OPEX (mil cts)	2.533	2.555	(0,9%)
EBITDA (mil cts) ²⁾	1.888	1.810	4,4%
Margem EBITDA (mil cts)	42,7%	41,5%	1.2pp
Resultado Líquido (mil cts)	187,6	181,5	3,3%
Capex (mil cts)	2.429	1.651	47,2%
Capex em % das Receitas de exploração	55%	38%	17,1 p.p.
Ativo Líquido (mil cts)	14.684	13.613	7,9%
Capital Próprio (mil cts)	6.634	6.628	0,0%
Passivo (mil cts)	8.050	6.985	15,2%
Solvabilidade	82%	95%	(12pp)
Rácio Liquidez Geral	97%	102%	(6pp)
Cientes Telemóvel (un)	384.758	378.584	1,6%
Utilizadores de Internet Móvel (un) ³⁾	240.816	204.947	17,5%
Cientes Telefone Fixo (un)	57.420	62.628	(8,3%)
Cientes Internet Fixa (un)	16.422	15.204	8,0%
Cientes TV (un)	7.455	6.873	8,5%
Pessoal ao Serviço GCVT (un)	433	454	(19)

1- Informação agregada numa lógica de Reporte de Controlo de Gestão

2- Resultado antes de amortizações, depreciações, perdas/ganhos de financiamento e impostos

3- Representa o número de utilizadores efetivos de internet móvel dentro do universo total dos Clientes Móvel;

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

De acordo com as projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento mundial em 2019 situou-se nos 3 por cento, tendo revisto em baixa a sua estimativa anterior em 0.3 pontos percentuais. Neste contexto, o crescimento previsto representa o valor mais baixo desde a crise financeira de 2008. Contudo, o FMI prevê que a Economia Global volte a acelerar para os 3,3 e 3,5 por cento em 2020 e 2021 respetivamente, contudo esta previsão não tinha como antever os efeitos do COVID-19 na economia mundial.

A melhoria na performance da economia Mundial, de acordo com o FMI, é suportada pelos sinais de que a atividade manufatureira a nível mundial já tenha atingido o seu ponto mais baixo, pela recentragem das políticas monetárias numa visão mais acomodativa e pelas notícias favoráveis em relação ao desfecho das tensões comerciais entre a China e os Estados Unidos.

De acordo com o FMI a Zona Euro, o principal parceiro económico de Cabo Verde, terá registado um crescimento do PIB de 1,2 por cento em 2019, e prevê um crescimento de 1,3 por cento para 2020. No conjunto das principais economias europeias, o FMI manteve as projeções iniciais para a França e Itália, mas reviu em baixo a sua previsão para a Alemanha, onde a atividade industrial retraiu no último trimestre de 2019.

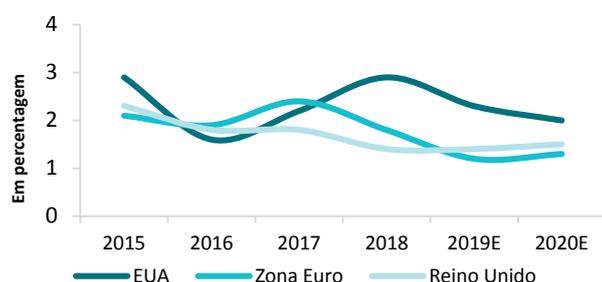
Os Estados Unidos terão alcançado um crescimento moderado de 2,3 por cento em 2019 e a perspetiva é de que haja um declínio no ritmo de crescimento para os 2 por cento em 2020. O declínio na performance da Economia Americana fica a dever-se, em larga medida, ao esvanecer dos efeitos da reforma fiscal.

O Reino Unido, o principal mercado emissor de turistas para Cabo Verde, terá registado um crescimento do PIB de 1.4 por cento em 2019 e deverá crescer 1.5 por cento em 2020, isto no pressuposto que haja uma conclusão ordeira do processo de Brexit seguido de uma gradual estabilização das relações económicas entre o Reino Unido e a União Europeia.

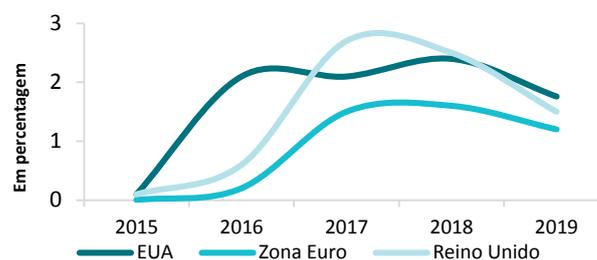
Apesar do abrandamento do ritmo de crescimento dos principais parceiros económicos de Cabo Verde, os respetivos mercados de trabalho continuaram a evoluir positivamente e as pressões da inflação importada mantiveram-se contidas.



Gráficos 1 – Crescimento do PIB dos Principais Parceiros



Gráficos 2 – Inflação dos Principais Parceiros



No plano interno, de acordo com o Banco de Cabo Verde (BCV)¹ O Produto Interno Bruto cresceu 5,7% em termos homólogos no primeiro semestre de 2019, impulsionado, nomeadamente pelas dinâmicas da administração pública, comércio e pelo sector da construção. Apesar do aumento do ritmo de crescimento económico a inflação média anual manteve-se estável nos 1.2 por cento em agosto de 2019 o que compara com os 1.3 por cento registados em dezembro de 2018.

A balança comercial registou um excedente de 0.5 por cento do PIB nos primeiros seis meses do ano, o que contrasta com o défice de 1.8 por cento no período homólogo. A boa performance das contas externas resultou num aumento das reservas internacionais do país que passaram a cobrir quase seis meses de importação de bens e serviços. Para o segundo semestre de 2019, os indicadores disponíveis apontam para um fortalecimento da atividade económica.

A inflação média anual registou uma redução de 0,1 por cento para os 1,2 por cento no final de agosto de 2019, apesar da pressão na procura, que não estará alheia ao aumento do rendimento bruto disponível para as famílias, resultante da atualização salarial na função pública e pelo ligeiro crescimento nos números do emprego, do aumento dos beneficiários da pensão social única, bem como do ligeiro aumento das remessas de emigrantes.

No atual contexto, as projeções do Banco de Cabo Verde para 2019 e 2020 apontam para um crescimento na ordem de 5 por cento, sustentado no fortalecimento dos consumos privado e público, bem como no desempenho das exportações líquidas e pelo maior dinamismo do investimento em 2020.

Nas projeções do PIB e da inflação, o BCV perspectiva uma melhor pluviometria, que em anos anteriores. Entretanto, dadas as incertezas quanto ao seu real impacto na produção interna de frescos (que também depende da capacidade de combate às pragas de insetos), considera-se que os efeitos do ano agrícola poderão tanto favorecer como desfavorecer a dinâmica da atividade económica nos próximos 18 meses.

¹ Relatório de Política Monetária de Out/2019

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

Em finais de 2018, por Decreto Legislativo, foi alterada a estrutura organizacional do setor Regulatório. Foram extintas a Agência de Regulação Económica (ARE) e a Agência Nacional das Comunicações (ANAC), e em sua substituição foi criada a Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME). A ARME passou a desempenhar a atividade administrativa de regulação técnica e económica dos sectores das comunicações, energia, água e transportes coletivos urbanos e interurbanos de passageiros.

Foi também criada a Direção Geral das Telecomunicações e Economia Digital (DGTED), serviço central sob tutela do Vice-Primeiro Ministro, que tem por missão propor, executar e avaliar a política nacional de telecomunicações, inovação e economia digital, coordenar as atividades das instituições públicas do Estado com atribuições conexas e promover o desenvolvimento tecnológico do país.

Assim, o ano de 2019 foi caracterizado por um período inicial de ajustamentos que, ao longo do tempo, entraram numa dinâmica de normalização, onde dossiers importantes para o país foram fechados. De entre os quais se destaca a conclusão do concurso para a atribuição de licenças para exploração de redes móveis LTE(4G).

De realçar que o lançamento comercial do 4G, a nível nacional, permitiu responder com eficácia à forte procura por um serviço de Banda Larga Móvel de qualidade, e veio confirmar a apetência do mercado por ofertas, em bundle, com net e voz móvel incluídos, o que por seu turno, levou a uma relativa estabilidade na oferta móvel.

Entretanto, contrariamente às expectativas iniciais, processos muito relevantes para o setor não foram concluídos, nomeadamente a assinatura do Contrato de Concessão entre o Estado de Cabo Verde e a Cabo Verde Telecom para a exploração das Infraestruturas de Comunicações de domínio público, de igual forma, não foi concluída a revisão do decreto-legislativo 7/2005. Ambas as peças são fundamentais para o reequilíbrio do mercado e para a adequação do setor e das empresas ao novo paradigma resultante do desenvolvimento tecnológico a nível global.

Com isso, prevaleceram os constrangimentos de uma separação vertical dos mercados, inibindo as operadoras do Grupo CVT de apresentarem ofertas em pacote e convergentes (Móvel-Fixo), retirando assim aos clientes nacionais a possibilidade de usufruírem de serviços muito mais avançados e em linha com as práticas comerciais básicas nas diversas latitudes.

Da mesma forma, continua-se a assistir a uma ausência regulatória no tratamento de matérias como a pirataria na distribuição de conteúdos de televisão e na abordagem à prestação não licenciada de serviços OTT (Over the Top). Sublinha-se que o impacto das OTT's extravasa a oferta de serviços tradicionais de voz, e apropria-se de tecnologias que permitem fazer o *bypass* de

serviços de rede, aumentando assim o risco da sustentabilidade e manutenção da competitividade e qualidade de serviços de comunicações no país.

Constatou-se no final de 2019, a retoma de uma atuação regulatória, na visão do Grupo CVT, excessivamente intervencionista, versando sobre matérias como a partilha de infraestruturas, a implementação do Roaming CEDAO, a imposição de taxas de terminação assimétricas, entre outros, medidas essas que vêm sendo contestadas pelo Grupo CVT, porquanto desenquadradas estruturalmente do estado de desenvolvimento do setor e inibidoras de uma concorrência mais dinâmica e baseada na iniciativa individual de cada operador e nas escolhas tecnológicas que preconizam para sustentar as suas ofertas.



A EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS DA EMPRESA

O ano agora em revista, 2019, fica marcado de forma perene na história recente do Grupo CVT, como sendo um ponto de viragem na tendência de queda de receitas dos últimos anos, e veio confirmar os propósitos da estratégia há muito delineada.

No segmento Empresarial, não obstante o contexto de separação das unidades de negócio, o Grupo CVT focou a sua atuação na implementação da transformação do negócio de modo a endereçar as necessidades específicas dos diferentes sectores empresariais.

O Grupo viu a sua posição competitiva reforçada, com um crescimento quer do número de clientes quer do número de serviços por conta, este incremento foi naturalmente acompanhado por um crescimento da receita associada ao segmento. Com efeito em 2019, o Grupo CVT teve resultados muito positivos no que diz respeito ao posicionamento almejado no segmento empresarial, nomeadamente no setor turístico, e que catapultarão o Grupo para uma nova fase de crescimento nos próximos anos.

Assim, a melhoria do desempenho no segmento empresarial resulta, em grande parte do enfoque continuado na venda adicional de serviços de valor acrescentado, cujo o peso na receita do Grupo continuará a crescer em linha com os objetivos estratégicos. Esta evolução permitirá, a médio/longo prazo, compensar o declínio generalizado das receitas de serviços de telecomunicações mais tradicionais.

Durante 2019, o Grupo esteve, e continuará a estar nos próximos anos, empenhado na criação das condições básicas para o futuro, com uma forte ancoragem na inovação e no desenvolvimento de soluções adaptáveis à realidade do mercado cabo-verdiano, tendo iniciado projetos estruturantes para o futuro, designadamente no que diz respeito a transformação digital.

De igual forma, 2019 fica marcado pela aceleração do projeto do Cabo Submarino Ellalink, que deverá entrar em serviço no final de 2020. O início do funcionamento do novo cabo submarino consubstancia-se como sendo um marco importante para segurança das comunicações em Cabo Verde, que até agora não tinha uma verdadeira redundância para o cabo WACS, isto num contexto em que a economia está fortemente dependente da conectividade internacional.

No segmento residencial e à semelhança dos anos anteriores, a telefonia fixa registou uma redução dos níveis de consumo por cliente, bem como a diminuição progressiva do número de linhas de acesso no fixo tradicional.

A evolução das comunicações no fixo é reflexo da canibalização por parte do móvel, em que a popularização de pacotes com chamadas on-net ilimitadas, à qual se acrescem dotações de minutos para diversos destinos, colocam naturalmente em causa a sua utilização.



Contudo vale a pena ressaltar que em determinados segmentos, designadamente no empresarial, verificam-se níveis de fidelização bastante elevados, e os clientes optam por manter o seu telefone fixo, nomeadamente por uma questão de imagem.

O Grupo CVT, ciente de que o fixo tradicional, nos moldes em que é hoje comercializado, é um produto em declínio, tem delineando uma estratégia que irá dar uma nova roupagem ao serviço, e que passa por uma progressiva pacotização do mesmo, bem como uma revisão profunda da estrutura tarifária. Vale a pena ressaltar que a adoção desta componente da estratégia do Grupo CVT está intimamente ligada a convergência das unidades de negócio, algo que, por enquanto, não aconteceu devido as limitações impostas pelo decreto-legislativo 7/2005.

Neste contexto, o serviço telefónico fixo gerou um volume de tráfego na ordem dos 23 milhões de minutos, menos 24% face ao período homólogo e uma receita de 405 milhões ECV. A nível dos destinos, as chamadas internacionais e para redes móveis foram as mais penalizadas com reduções de 21 e 28 por cento respetivamente. O ARPU² de retalho manteve-se praticamente em linha quando comparado com o exercício anterior. No cômputo geral, o comportamento das receitas de retalho reflete a queda muito mais acentuada na componente de tráfego do que na receita associada às mensalidades fixas.

No segmento grossista, as receitas de Circuitos Alugados registaram um aumento de 3%, gerando uma receita de 820 milhões de ECV. Esta performance deve-se a uma maior procura de capacidade por parte das operadoras móveis.

Na componente retalhista dos circuitos alugados, as receitas registaram um aumento de 29% para 175 milhões de ECV, fruto das negociações com clientes empresariais resultando em migrações com upgrades para a rede IP/MPLS.

No que diz respeito à terminação, há a registar uma redução em 24% nos volumes de tráfego internacional de entrada, justificada pela utilização de serviços alternativos via Internet, e que à semelhança dos anos anteriores, impactou negativamente o desempenho do wholesale.

Para 2020, prevê-se o continuar do aumento na procura de circuitos alugados, devido à necessidade de maior capacidade para se fazer face ao expetável aumento de tráfego de dados em virtude do aumento do tráfego 4G. Em sentido contrário, relativamente ao tráfego de interligação de voz, prevê-se a continuação da redução da receita em função da continuada popularização das OTTs enquanto alternativa para fazer chamadas, nomeadamente com origem e destino no estrangeiro e que tenderá a agravar-se com a entrada da rede da quarta geração.



² ARPU – Average Revenue Per User

QUALIDADE DE SERVIÇO

A qualidade de serviço, ao longo dos anos, tem sido uma das maiores preocupações da CVTelecom, que acompanha regularmente, através de estudos de mercado, o nível de satisfação dos clientes com os serviços prestados, atuando sempre na prevenção, com o objetivo claro de ir ao encontro das suas necessidades e melhorar continuamente os processos de negócio da organização, alinhada com as melhores práticas do mercado das telecomunicações.

Tendo em conta a dinâmica da inovação no mundo e no sector, a tecnologia em geral e as comunicações eletrónicas em particular são territórios onde as mudanças de direção podem ser muito rápidas, pelo que a CVTelecom faz a monitorização contínua das suas marcas e do mercado, de forma a consolidar a sua liderança e afirmar-se como um grupo competitivo.

Neste contexto, para acompanhar a perceção do cliente e identificar oportunidades de melhoria, são avaliadas a qualidade e prestação dos serviços, através da realização anual de estudos quantitativos e qualitativos, junto dos clientes e potenciais clientes.

Os resultados globais desta avaliação, em 2019, atingiram um Índice de Satisfação de 7,07, numa escala de 0 a 10, resultado esse superior aos anos anteriores (5,7 em 2017; 6,08 em 2018). A evolução positiva dos últimos anos incentiva e motiva a CVTelecom a continuar a trabalhar na conquista de novos patamares.

Visando a melhoria da experiência de utilização, uma das apostas estratégicas da CVTelecom é o investimento na qualidade da rede e na gestão otimizada do ciclo de vida do cliente, com foco na fidelização e retenção.

A digitalização progressiva das interações com os clientes, através da implementação de canais inovadores irá possibilitar a implementação do Serviço de Apoio ao Cliente Digital e uma maior capacidade de atender às suas necessidades.

O objetivo do Grupo tem sido o desenvolvimento contínuo dos processos de negócio, criando condições materiais e humanas para operacionalização de melhorias que tragam valor para o cliente, com impacto no aumento da sua satisfação.

A conservação da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, segundo a norma NP ISO 9001:2015, tem sido confirmada por *Entidade de Referência Internacional na Certificação da Qualidade*- APCER, que desde de 2007 vem acompanhando a evolução do Grupo CVT, como a única empresa nacional, do setor das telecomunicações, com certificação do seu Sistema de Gestão da Qualidade.

A Entidade Certificadora-APCER realizou, em 2019, mais uma auditoria externa de acompanhamento, cujos resultados comprovaram terem sido reunidas as condições para a “Manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), segundo a norma de referência NP EN ISO 9001:2015”. Esta manutenção da certificação é mais um reconhecimento do desempenho da Empresa em prol da qualidade da prestação de serviço aos clientes.

Ao longo do ano verificou-se a consolidação da performance dos indicadores de qualidade de serviço, numa conjuntura em que a experiência na utilização de um produto/serviço apresenta-se como fator competitivo na fidelização e retenção dos clientes.

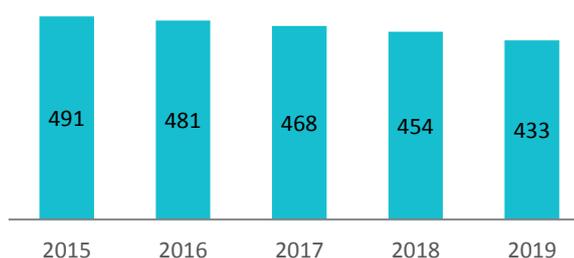
O compromisso do Grupo CVT com a Qualidade de Serviço é o reflexo da sua ambição em continuar a ser o melhor operador de comunicações eletrónicas em Cabo Verde e continuar a desenvolver produtos e serviços que respondam às expectativas e exigências dos clientes com o firme propósito de elevar continuamente os seus níveis de satisfação.

RECURSOS HUMANOS

No final de 2019, o Grupo CVT apresentava um total de 433 colaboradores no ativo, o que representa uma redução de 21 colaboradores face ao ano precedente. Assim, nos últimos cinco anos, e em linha com a nossa estratégia de adequação da força laboral ao novo contexto das telecomunicações, prosseguiu-se com o plano de redução progressivo da força laboral do Grupo.

155	Quadros Superiores
21	Quadros Médios
219	Técnicos Operacionais
38	Profissionais Apoio

Gráficos 3: Evolução do Nº de Colaboradores



Em simultâneo, o Grupo tem apostado fortemente no desenvolvimento dos seus recursos humanos. Neste contexto, tem-se vindo a apostar na promoção do talento e da meritocracia, suportados, nomeadamente na adoção de modelos de avaliação de desempenho que permitem ao Grupo ter uma visão concisa de um dos seus principais ativos.

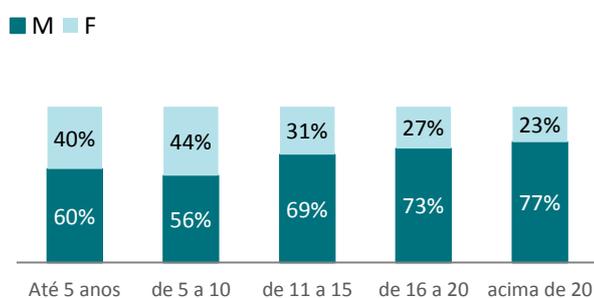
Neste sentido, foram realizadas 145 ações formativas, além de se ter promovido um leque considerável de eventos e *workshops*. Importa também destacar a nossa política de promoção

de responsabilidade social no que diz respeito aos recursos humanos, onde os valores do trabalho digno, equidade de género e transparência são fatores orientadores.

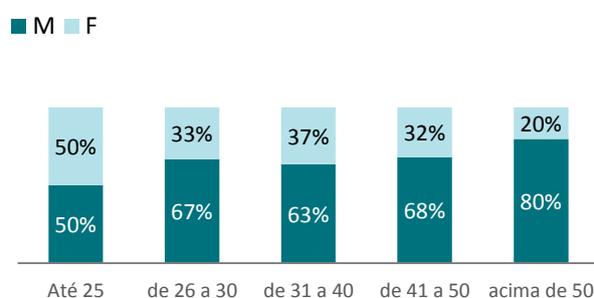
De igual modo, o Grupo vem apostando na transformação do perfil dos recursos, através da aposta na contratação de quadros superiores e na atração de talentos, para fazer face aos novos desafios do setor.

Em 2019, a idade média dos colaboradores situou-se nos 45 anos, com 62,5% dos colaboradores na faixa etária de maior ou igual a 41 anos, o que reflete um efetivo com bastante experiência acumulada. A antiguidade média no Grupo CVT, por seu turno situou-se nos 18,9 anos.

Gráficos 4: Perfil RH por Antiguidade e Género



Gráficos 5: Perfil RH: Por Escalão Etário e Género



Continuámos a apostar na necessária renovação geracional, através de uma criteriosa política de recrutamento. Durante 2019, foram admitidos jovens quadros para integrar as diferentes áreas de negócio, bem como se proporcionou estágios profissionais a diversos jovens à procura de ganhar experiência profissional, permitindo ao mesmo tempo à empresa referenciar técnicos com elevado potencial.

DENSENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A visão que o Grupo CVT tem para os seus sistemas de informação implicará a unificação e transformação dos seus SI (Sistemas de Informação), e tal como as operadoras tradicionais de rede em outras geografias fizeram, tendencialmente a empresa irá posicionar-se como um operador de serviços digitais integrados, e neste cenário naturalmente, que os SI assumem um papel fulcral.

A Direção dos Sistemas de informação, como um dos grandes *Enablers* tecnológicos do Negócio da CVT, tem como principal objetivo dotar os Sistemas de Informação de capacidades para a concretização da visão estratégica da empresa.

Neste sentido a DSI, no seu plano, elencou um conjunto de iniciativas que visam dar resposta às necessidades de curto e medio prazo, da empresa, no que tange ao:

- Desenvolvimento dos Sistemas (Novos Produtos & Serviços)
- Evolução da Arquitetura dos Sistemas de Informação
- Eficiência e Automatização (Robotização) com impacto nos custos e no time-to-market.

Com base na estratégia planeada, os SI vem executando diversos projetos com vista por um lado a preparar a empresa para a tão desejada Convergência das Unidades de negócio, e por outro lado afirmar o Grupo como um *player* importante em termos de prestação de serviços tecnológicos ao tecido empresarial cabo-verdiano.

Assim, em linha com Plano Estratégico, o ano 2019 foi marcado por atividades associadas ao desenvolvimento de estruturantes, nomeadamente, desenvolvimento de ofertas convergentes, a criação das condições para o serviço 4G, a implementação Reseller Manager (nova solução para gestão da rede de agentes), o início da implementação Estratégia Digital e o Cadastro e Provisão automática da oferta fibra.

DENSENVOLVIMENTO DA REDE

O ano de 2019, conforme já referido, foi determinante no processo de reforço da infraestrutura nacional de telecomunicações capaz de suportar a Visão Estratégica do país e posicionar o Grupo CVT como *provider* de serviços de conectividade, designadamente para os países da sub-região africana onde Cabo Verde está inserido.

Em 2019, o Grupo CVT levou a cabo o maior volume de investimentos dos últimos sete anos, que ascendeu a 2.429 milhões de escudos. O programa de investimentos visou reforçar a conectividade internacional do país, através do Cabo Ellalink, bem como um forte programa de investimentos na rede 4G, que culminou com a presença da rede da quarta geração em todos os concelhos do país, catapultando o Grupo, através da CVMóvel, a líder indiscutível nesse domínio.

Igualmente, e em linha com o plano estratégico, na rede de acesso fixa o Grupo pautou a sua atuação em duas frentes, por um lado a empresa está apostada em levar a Fibra Ótica a áreas com elevado potencial comercial, por outro lado existe um esforço em capitalizar a rede de acesso em cobre existente com a adoção de soluções, que permitirão ao utilizador final uma experiência de utilização próxima da fibra ótica.

O ano 2020, será, certamente um ano muito exigente, e onde se projetam grandes transformações na rede core CS (circuit switch) e no ISP (Internet Service Provider), projetos estes

de elevada complexidade. Por outro lado, ao nível da rede de acesso, perspectiva-se uma maior intensidade em virtude do alargamento do projeto Safe City.

Adicionalmente teremos outros projetos de grande impacto, estação Ellalink e Datacenter Modular. Já a nível da rede RAN (rede de acesso móvel) espera-se menor intensidade, no entanto, os níveis de qualidade de serviço almejados, exigirão um esforço adicional de investimento, bem como um controlo mais apertado dos QoS.

A evolução da cobertura do 4G permitirá aliviar a carga na rede 3G, proporcionando assim melhor racionalização nos investimentos em infraestruturas 3G e consequente desaceleração do OPEX. No entanto persiste a necessidade de neutralização do espectro com vista a uma melhor gestão dos recursos entre as diferentes tecnologias da rede de acesso móvel.

ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO

Durante o ano de 2019, foram dados importantes passos na execução da estratégia delineada. Lembra-se que a estratégia do Grupo se centra em quatro pilares, a saber: Convergência & Proposta de Valor, Investimento & Inovação, Eficiência Operacional e Criação de Valor para os acionistas. No ano agora em revista, não obstante as limitações de contexto, foram alcançados resultados bastante satisfatórios em todos os pilares da estratégia, nomeadamente:

Convergência e Proposta de Valor

- Houve uma consolidação da posição de liderança nos diversos segmentos onde o Grupo CVT atua. O reforço da posição competitiva teve uma forte ancoragem numa proposta de valor assente na simplificação da oferta, aproximando-a mais das necessidades do cliente,
- A não concretização da convergência das unidades de negócio impediu a introdução de ofertas verdadeiramente convergentes, contudo o Grupo continuou a criar condições para que, assim que for possível, se possa lançar um leque de ofertas convergentes, e que certamente terão impactos relevantes no modelo de negócio e na satisfação dos clientes.
- Não obstante, o não lançamento de ofertas convergentes fixo-móvel, o Grupo lançou novas ofertas, e os resultados conseguidos em termos de clientes e fidelização às novas propostas foram bastante animadores e impelem-nos a continuar o caminho traçado.

Inovação & Investimento

- Com a conclusão do concurso 4G, no qual a CVMóvel ficou em primeiro lugar, o Grupo pôde de uma forma mais célere executar o deployment da rede 4G, tendo no final de 2019 uma cobertura superior a 79% da população cabo-verdiana;
- O Grupo continuou apostado na expansão seletiva da fibra óptica com prioridade para áreas de maior potencial de mercado. Para áreas de médio/baixo rendimento foram testadas soluções alternativas à Fibra óptica, através do VDSL, cujos resultados são bastante animadores;
- O ano de 2019 fica também marcado pela corporização de um dos mais importantes componentes da estratégia do Grupo, ou seja, a estratégia de transformação Digital, que indubitavelmente fará com que o Grupo CVT seja uma das organizações mais aptas no panorama nacional para servir o cliente digital, independentemente do segmento. Com este projeto esperam-se impactos bastante significativos na qualidade do serviço, satisfação dos clientes e reforço da liderança.

Eficiência Operacional

- Tal como no ano precedente, a não revogação do Decreto 7/2005 impossibilitou a conclusão do processo de reestruturação organizativa, que se afigura como crucial para o aumento da eficiência operacional, redução de custos e do time-to-market.
- Deu-se continuidade ao programa de Mobilidade Interna, que aliado a uma cautelosa política de recrutamento, permitiu uma reafecção mais eficaz dos recursos humanos e continuámos a apostar na formação com vista à internalização de competências, com especial incidência sobre as áreas técnicas.

Criação de Valor para Acionistas

- O *deployment* da estratégia formulada permite ao Grupo, atualmente, ter uma perspetiva de crescimento quer da receita, quer na rentabilidade dos capitais próprios e por conseguinte melhorar a remuneração acionista.



ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise económica e financeira da Empresa, tendo por base as demonstrações financeiras individuais sintetiza os resultados alcançados pela CVTelecom no exercício findo a 31 de dezembro de 2019, bem como a situação patrimonial e financeira àquela data. A leitura deste capítulo deve ser feita em conjugação com as Demonstrações Financeiras e Anexos Individuais.

Demonstração dos Resultados (Milhões ECV) ¹⁾	2019	2018	Δ%
Rendimentos Operacionais ²⁾	2.403	2.422	(0,8%)
Gastos Operacionais, Excluindo Amortizações	(1.719)	(1.748)	(1,7%)
Gastos Comerciais	(20)	(23)	(12,1%)
Gastos Diretos	(228)	(270)	(15,4%)
Gastos com Pessoal	(915)	(913)	0,3%
Outros Gastos Operacionais ³⁾	(555)	(543)	2,3%
Amortizações e depreciações	(652)	(603)	8,2%
Resultado Operacional	32	71	(55,6%)
Outros Rendimentos e Ganhos ⁴⁾	188	151	24,9%
Outros Gastos e Perdas	(29)	(27)	6,9%
Resultados Antes de Impostos	191	195	(2,0%)
Imposto Sobre o Rendimento	(4)	(14)	(73,0%)
Resultado Líquido do Exercício	188	182	3,3%

Notas:

- 1) Demonstração dos Resultados agregada numa perspetiva funcional;
- 2) Os rendimentos operacionais incluem, para além das receitas advenientes de vendas e prestação de serviços, rendimentos relacionados com trabalhos especializados e trabalhos para a própria empresa;
- 3) Outros Gastos Operacionais incluem, entre outros, gastos com conservação e reparação, matérias-primas e subsidiárias de consumo, gastos gerais e administrativos, gastos relacionados com IFRIC, perdas por imparidade;
- 4) A rubrica Outros Rendimentos e Ganhos inclui, essencialmente, (i) a incorporação, pelo Método de Equivalência Patrimonial dos resultados líquidos das participadas CV Móvel, CV Multimédia e Directel Cabo Verde e (ii) juros de aplicações financeiras.


Rendimentos Operacionais

Em 2019, os rendimentos operacionais, da CVTelecom Individual, registaram uma redução de 0.8%, fixando-se nos 2.402,6 milhões de escudos ECV. A performance nas receitas foi justificada, como já era antecipado, pela continuidade da queda na receita dos streams tradicionais, Voz fixa e terminação de chamadas internacionais.

Neste contexto, a receita proveniente do fixo tradicional registou uma redução de 16% para 405 milhões de escudos, com redução, em torno de 5%, na componente de chamadas, para praticamente todos os destinos, o que contrasta com uma redução menor, de 10%, para a componente da assinatura.

No segmento grossita, as receitas de interligação registaram uma redução de 15% para os 323 milhões de ECV. Esta performance deve-se, naturalmente à utilização crescente de aplicações OTT com vista a efetuar e receber chamadas com origem no estrangeiro. Neste segmento, tal como no fixo tradicional as transformações sísmicas, que estão a ocorrer, levam com que o Grupo procure posicionar-se em novos streams de receita, e o wholesale também não foge à regra.

A receita de circuitos alugados registou um aumento de 7% para os 995 milhões de escudos, positivamente impactada pela procura, por parte das grandes empresas e operadoras de telecomunicações móveis, de circuitos com maior capacidade. Por seu turno, a receita proveniente da Oferta de Lacete Local registou um aumento de 2% para 123 milhões de escudos cabo-verdianos, impactada pelo aumento da procura dos serviços da CVMultimédia.

Os rendimentos suplementares, englobando essencialmente rendimentos da prestação de serviço às empresas participadas, e serviços de *landing party* das estações de cabos submarinos, cifraram-se nos 494 milhões de ECV, o que representa uma redução de 21% face ao ano 2018.

Gastos operacionais, excluindo gastos de depreciação e de amortização

Os gastos operacionais, excluindo gastos de depreciação e de amortização, registaram uma redução de 1,7% face ao ano transato, cifrando-se em 1.718,7 milhões de ECV. Esta performance, como se explica mais abaixo, resulta, antes de mais, do esforço continuado por parte da empresa em otimizar a sua base de custos recorrentes. O peso dos gastos operacionais sobre os rendimentos operacionais situou-se em torno dos 72%.

Gastos com o Pessoal – Registaram uma performance praticamente em linha com o ano transato, fixando-se nos 915 milhões de ECV. Contudo, vale a pena ressaltar que os valores de 2019 são impactados pela contabilização de indemnizações no âmbito do processo de pré-reforma. Excluindo o impacto da pré-reforma os gastos com o pessoal teriam uma redução de 2% face a 2018.

Gastos comerciais - Englobam gastos com mercadorias vendidas, marketing & publicidade e comissões. Estas rubricas registaram um ligeiro decréscimo de 12% para 19.8 milhões de ECV. Esta evolução reflete essencialmente uma contenção dos custos com Marketing & Publicidade em linha com implementação da estratégia de comunicação mais orientada para um prisma mais institucional. Os gastos comerciais continuaram a equivaler a cerca de 1% dos rendimentos operacionais da rede fixa.

Gastos diretos – Registaram uma diminuição de 15% em 2019 para 228,4 milhões de ECV. A evolução nos custos diretos reflete, nomeadamente a redução no volume de tráfego de saída com destino a redes móveis e redes internacionais que, conforme, retraíram 22% e 39% respetivamente, bem como devido à queda nos volumes de trânsito de tráfego internacional com destino às redes móveis.

Outros gastos operacionais – Engloba, essencialmente, outros gastos com fornecimentos e serviços externos, gastos de conservação e reparação, os impostos indiretos, as perdas por imparidade e perdas cambiais e outros resultados operacionais líquidos que ascenderam a 555 milhões de ECV, o que representa um aumento de 2% face ao exercício de 2018.

Embora se regista um aumento de custos nesta rubrica, há a destacar os benefícios decorrentes das iniciativas de controlo de custos, nomeadamente no que diz respeito aos gastos administrativos, que ascenderam aos 389.5 milhões de escudos, e que pelo sexto ano consecutivo apresenta reduções face ao ano anterior. Os outros gastos operacionais equivalem a 23% dos rendimentos operacionais e representam 32% dos gastos operacionais.

Amortizações e Depreciações e Outros Rendimentos e Gastos

Amortizações e Depreciações - Ascenderam a 652,4 milhões de Escudos, o que representa um acréscimo de 8% face ao período anterior, refletindo, nomeadamente um nível médio superior em termos de investimentos efetuados nos últimos dois anos. Os gastos com depreciação e amortização correspondem a 24,8% dos rendimentos operacionais.

Outros rendimentos e ganhos - Incluem, essencialmente, a incorporação, pelo método de equivalência patrimonial, dos resultados líquidos das participadas CV Móvel, CV Multimédia e Directel Cabo Verde e juros de aplicações financeiras. Em 2019, o contributo destas rubricas ascendeu a 188,3 milhões de ECV.



Resultado líquido do exercício

Num cenário de estabilidade da receita e custos, e de um ligeiro aumento da contribuição por incorporação, pelo método de equivalência patrimonial, dos resultados líquidos das participadas CV Móvel, CV Multimédia e Directel Cabo Verde, o Resultado Líquido da CVTelecom registou um aumento de 3.3 % para os 187 milhões de escudos.

INVESTIMENTO

O investimento realizado pela CVTelecom, em 2019, ascendeu a 1.355 milhões de ECV, o que equivale a 56% das receitas operacionais.

Em 2019, o investimento total na rede fixa aumentou em 97% refletindo, conforme já referido, o acelerar do projeto Ellalink, tendo sido alocado ao projeto 980 mil contos, aos quais somam os 316 mil contos investidos no final de 2018. Excluindo o efeito do Ellalink, o Capex recorrente rondou os 375 milhões de ECV, ou seja, praticamente em linha o valor investido no ano transato.

O investimento recorrente foi canalizado em 47% para desenvolvimento e licenciamento de Sistemas de Informação. Durante 2019, continuámos empenhados junto dos nossos fornecedores de SI, em renegociar importantes contratos, sendo que o aumento do investimento nos SI resulta, fundamentalmente da implementação de novos projetos, designadamente o início da corporização da estratégia digital.

O Capex recorrente na rede manteve-se ao mesmo nível de 2019, com os investimentos a serem canalizados, nomeadamente para a manutenção da rede de acesso, reforço da segurança energética e investimento em plataformas de monitorização da qualidade de rede.

Os Outros Investimentos foram dirigidos, essencialmente para a renovação da frota operacional e beneficiação de edifícios, representando cerca de 13% do CAPEX recorrente, e registaram um acréscimo de 83% face a 2018, refletindo o maior esforço colocado na manutenção e beneficiação preventiva das infraestruturas e aumento da capacidade de resposta aos pedidos dos clientes.

Investimentos CVT (Milhões ECV)	2019	2018	Δ %
Infraestruturas de Rede	1.130	516	119%
Sistemas de Informação	175	147	19%
Outros Investimentos	49	27	83%
Total	1.355	689	97%

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Balço e Estrutura Patrimonial (Milhões ECV)	2019	2018	Δ%
Ativo não corrente	6.294	5.555	13%
Ativo corrente	5.672	5.263	8%
Outros Ativos correntes	5.485	4.980	10%
Caixa e depósitos bancários	187	282	(34%)
Total do Ativo	11.965	10.818	11%
Capital próprio	6.634	6.628	0%
Resultado Líquido do período	188	182	3%
Outros	6.446	6.446	0%
Passivo não corrente	2.821	1.901	48%
Passivo corrente	2.511	2.289	11%
Total do Capital próprio e do Passivo	11.965	10.818	11%

O total do ativo, em 31 de dezembro de 2019, situa-se em torno dos 11,96 mil milhões de ECV e representa um aumento de 11 % face ao ano anterior, explicado em grande parte, pelo aumento do ativo corrente, derivado essencialmente dos investimentos efetuados no Cabo Ellalink.

Os capitais próprios situaram-se nos 6,6 mil milhões de ECV em linha com o ano anterior, o que se explica, basicamente pela manutenção do nível de resultados líquidos consolidados do Grupo CVT.

Em 2019, o total do passivo não corrente registou um aumento de 48%, situando-se em torno de 2.820 milhões de ECV, devido à contratualização de um empréstimo junto do Banco Europeu de Investimentos, com vista a financiar o novo cabo submarino.

O total do passivo corrente ascendeu a 2.511 milhões de ECV, valor 11% superior ao registado no ano 2018 explicado em grande parte, pelo aumento da dívida a fornecedores bem como o aumento de dividendos a receber por parte dos acionistas.

ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

O atual contexto de crise sanitária mundial, provocado pelo COVID 19, coloca países e empresas em situações de grandes dificuldades. Em algumas áreas e empresas, a continuidade dos negócios fica seriamente ameaçada. Quando não é esse o problema, surge o problema da previsibilidade e o de abrandamento substancial dos negócios.

No caso das empresas do GCVT, o problema da continuidade dos negócios não está em causa, até porque o estado de emergência decretado elege o serviço da comunicação como um serviço essencial. Todavia, surge o problema de abrandamento dos negócios e da gestão de créditos, num contexto claramente marcado pelo declínio das atividades económicas e do aumento do desemprego.

Mas tal como nos países onde a crise sanitária já vai numa fase bem mais avançada, continuamos perante uma situação de incerteza e imprevisibilidade, quanto ao rombo que a crise provocará nos negócios, sobretudo, porque estamos na fase inicial da crise.

Está sendo equacionada a adoção de um conjunto de medidas de contenção de gastos, visando mitigar o impacto da crise provocada pela COVID 19, nos negócios, e caso o ritmo dos negócios se abrandar significativamente. De entre as medidas preconizadas, destacam-se: suspensão e adiamento de todos os gastos de manutenção e reparação, bem como os relacionados com Fornecimentos e serviços de terceiros, desde que não sejam críticos e cuja supressão não põe em causa a continuidade dos negócios; Suspensão de alguns contratos de trabalho, bem como das remunerações acessórias, enquanto perdurar o abrandamento dos negócios; Suspensão dos gastos relativos a: comunicação e marketing, formação, deslocação e patrocínios, até ao restabelecimento do ritmo normal dos negócios.

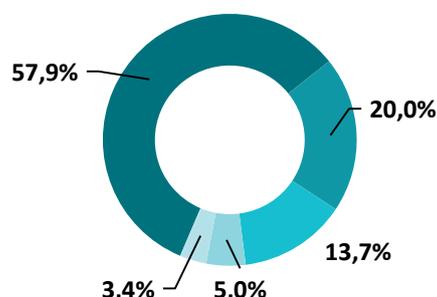
No que se refere ao CAPEX, prevê-se dar continuidade apenas aos investimentos em curso, considerados críticos para a mudança e adaptação tecnológica. Quanto aos novos investimentos, ainda por iniciar, serão analisados caso e caso. A decisão pela implementação dos mesmos será condicionada ao facto de estarem diretamente relacionados a novas receitas ou de alavancagem dos ramos de negócios existentes.



ESTRUTURA DE CAPITAL

A estrutura acionista da Empresa tem a seguinte composição:

57,9%	Instituto Nacional de Previdência Social
20,0%	ASA, Aeroportos e Segurança Área
13,7%	Privados Nacionais
5,0%	Sonangol CV
3,4%	Estado de Cabo Verde



PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

As participações financeiras da Empresa ascendem a um valor de 895 milhões ECV, com a seguinte composição:

Directel, Lda. - A Empresa detém uma participação de 40% do capital social da Directel (Cabo Verde), Serviços e Comunicações, Lda. - empresa que edita as Listas Telefónicas, de Fax e E-mail em Cabo Verde, correspondente a 6.700 mil ECV. Face à evolução dos capitais próprios, esta participação está valorizada, pelo Método de Equivalência Patrimonial, e considerando as contas provisórias, em 27,37 milhões de ECV.

SISP, S.A. – A Empresa detém 10% do capital social da SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A., que tem como missão a gestão da rede interbancária nacional “Rede Vinti4” e a emissão, gestão e controlo de cartões de crédito e débito, correspondente a 67 milhões de ECV.

Tudo Directo, S.A. – A Empresa detém uma participação de 45,36% do capital social da Tudo Directo, S.A. – Sistema de Informação e Comércio Eletrónico, S.A., que tem por objeto a criação de um sistema de informação, de negócios e de consultoria empresarial, bem como o desenvolvimento de plataformas de comércio eletrónico de bens e serviços. O valor da participação encontra-se totalmente ajustado em 31 de dezembro de 2016 face à perspectiva de encerramento da Empresa.

RASCOM – Regional African Satellite Communications Organization, cuja participação é de 0,28% do capital social (65.000 ações), correspondente a 6 milhões de ECV.

CV Móvel - tendo por objeto a exploração do Serviço Móvel terrestre, foi constituída em dezembro de 2005, tem um capital social de 200 milhões ECV, sendo participada na totalidade pela CVTelecom. Face à evolução dos Capitais Próprios, esta participação está valorizada, pelo Método de Equivalência Patrimonial, em 420,8 milhões de ECV.

CV Multimédia - cujo objeto principal é a distribuição de sinais de televisão e a prestação de serviços de Internet, foi constituída em dezembro de 2005, tem um capital social de 160 milhões ECV, sendo participada na totalidade pela CVTelecom. Visando o reforço de capitais próprios da CV Multimédia, a CVTelecom converteu, no exercício de 2008, 100 milhões de ECV de empréstimos em prestações acessórias. Face à evolução dos capitais próprios, esta participação está valorizada, pelo método de equivalência patrimonial, em 278,89 milhões de ECV, excluindo as prestações acessórias acima referidas.



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração da Cabo Verde Telecom, S.A., de acordo com o estabelecido na Lei e nos Estatutos, considerando as reais expectativas de evolução dos negócios da empresa, propõe à Assembleia Geral, que o resultado líquido positivo de 187.568.558\$00 seja transferido para a rubrica “Resultados Transitados”.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

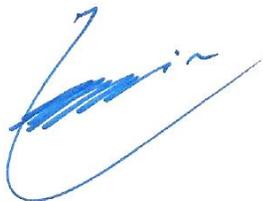
José Luís do Livramento Monteiro Alves de Brito



Rui Filipe Bastos Fortes



João Domingos de Barros Correia



I - Demonstrações Financeiras (Individuais)

- Balanços (Individual) em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018
- Demonstrações dos Resultados por Naturezas dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
- Demonstrações das Alterações no Capital Próprio dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

CABO VERDE TELECOM, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

ACTIVO	Notas	2019	2018
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis	6	524.045	582.147
Propriedades de investimento	7	294.188	294.188
Activos intangíveis	8	4.450.647	3.690.186
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	9	726.153	678.228
Participações financeiras - outros métodos	9	15.942	15.942
Empréstimos concedidos a subsidiárias	9	100.000	100.000
Outras contas a receber	11	182.648	194.705
Outros activos financeiros	3	-	-
Total do activo não corrente		<u>6.293.622</u>	<u>5.555.396</u>
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários	10	349.705	386.504
Clientes	11	589.935	677.533
Adiantamentos a fornecedores		7.597	38.063
Empresas do grupo	5	3.250.665	3.006.570
Estado e outros entes públicos	18	25.290	17.421
Outras contas a receber	11	1.257.812	846.035
Diferimentos		3.986	8.190
Caixa e depósitos bancários	3	186.532	282.299
Total do activo corrente		<u>5.671.522</u>	<u>5.262.615</u>
Total do activo		<u>11.965.144</u>	<u>10.818.011</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	12	1.000.000	1.000.000
Reserva legal	12	324.651	324.651
Outras reservas	12	2.073.509	2.073.509
Resultados transitados	12	3.047.856	3.047.856
		6.446.016	6.446.016
Resultado líquido do exercício		187.569	181.489
Total do capital próprio		<u>6.633.584</u>	<u>6.627.505</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	13	51.710	55.440
Estado e outros entes públicos	18	-	28.256
Financiamentos obtidos	14	2.733.021	1.781.568
Passivos por impostos diferidos	25	36.018	36.018
Total do passivo não corrente		<u>2.820.749</u>	<u>1.901.282</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	15	311.756	270.662
Adiantamentos de clientes	11	39.890	4.847
Estado e outros entes públicos	18	183.363	149.396
Accionistas	17	242.803	150.680
Financiamentos obtidos	14	1.046.802	1.095.403
Outras contas a pagar	16	500.533	433.113
Diferimentos	11	185.664	185.123
Total do passivo corrente		<u>2.510.811</u>	<u>2.289.225</u>
Total do passivo		<u>5.331.560</u>	<u>4.190.507</u>
Total do capital próprio e passivo		<u>11.965.144</u>	<u>10.818.011</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2019.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2019	2018
Vendas e prestações de serviços	19	1.850.051	1.919.783
Ganhos imputados de subsidiárias e associadas	9	188.253	142.832
Trabalhos para a própria entidade		7.699	8.776
Gastos com mercadorias vendidas e matérias consumidas	10	<u>(25.118)</u>	<u>(24.809)</u>
Resultado operacional bruto		2.020.886	2.046.581
Fornecimentos e serviços externos	20	<u>(783.484)</u>	<u>(790.590)</u>
Valor acrescentado bruto		1.237.402	1.255.992
Gastos com o pessoal	21	(915.320)	(912.780)
Imparidade de inventários ((perdas) / reversões)	10	(1.757)	76
Imparidade de dívidas a receber ((perdas) / reversões)	11	54.870	42.200
Outros rendimentos e ganhos	22	544.830	493.394
Outros gastos e perdas	23	<u>(47.846)</u>	<u>(62.300)</u>
Resultado antes de depreciações, perdas/ganhos de financiamento e impostos		872.178	816.582
Gastos de depreciação e de amortização	24	<u>(652.411)</u>	<u>(602.709)</u>
Resultado operacional (antes de perdas / ganhos de financiamento e impostos)		219.767	213.873
Juros e rendimentos similares obtidos		0	7.865
Juros e gastos similares suportados	25	<u>(28.541)</u>	<u>(26.697)</u>
Resultado antes de impostos		191.226	195.041
Imposto sobre o rendimento do exercício	26	<u>(3.658)</u>	<u>(13.551)</u>
Resultado líquido do exercício		<u>187.569</u>	<u>181.489</u>
Resultado por acção básico	27	<u>0,19</u>	<u>0,18</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	Notas	2019	2018
<u>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		2.028.103	1.822.368
Pagamentos a fornecedores		(697.795)	(1.029.376)
Pagamentos ao pessoal		(882.496)	(876.940)
Fluxos gerados pelas operações		<u>447.812</u>	<u>(83.948)</u>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(19.769)	(4.619)
Outros recebimentos / pagamentos		35.513	629.197
Fluxos das actividades operacionais [1]		<u><u>463.556</u></u>	<u><u>540.630</u></u>
<u>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(36.156)	(38.136)
Activos intangíveis		(1.310.914)	(642.332)
		<u>(1.347.070)</u>	<u>(680.468)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		4.120	261
Outros activos financeiros		-	228.106
Juros e rendimentos similares		0	7.865
		<u>4.120</u>	<u>236.231</u>
Fluxos das actividades de investimento [2]		<u><u>(1.342.950)</u></u>	<u><u>(444.237)</u></u>
<u>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	14	<u>2.108.196</u>	<u>759.293</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	14	(1.205.344)	(616.832)
Juros e gastos similares		(22.688)	(20.993)
Dividendos	12	(89.367)	(154.308)
		<u>(1.317.399)</u>	<u>(792.132)</u>
Fluxos das actividades de financiamento [3]		<u><u>790.797</u></u>	<u><u>(32.839)</u></u>
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(88.597)	63.555
Efeito das diferenças de câmbio		(7.170)	(7.170)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3	<u>282.299</u>	<u>225.915</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	3	<u><u>186.532</u></u>	<u><u>282.299</u></u>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	Notas	Capital realizado	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2018		1.000.000	324.651	2.073.509	3.047.856	160.133	6.606.148
Aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017	12	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	12	-	-	-	-	(160.133)	(160.133)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	181.489	181.489
Saldo em 31 de Dezembro de 2018		1.000.000	324.651	2.073.509	3.047.856	181.489	6.627.505
Aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018	12	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	12	-	-	-	-	(181.489)	(181.489)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	187.569	187.569
Outros		-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2019		1.000.000	324.651	2.073.509	3.047.856	187.569	6.633.584

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

A DIREÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



II - Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de Dezembro de 2019

NOTA INTRODUTÓRIA

A Cabo Verde Telecom, S.A. (“Empresa” ou “CVT”) é uma sociedade de capitais mistos. Foi constituída em 1995 por cisão da totalidade dos ativos e passivos afetos ao serviço telefónico nacional e internacional, antes património da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, E.P. conforme previsto no Decreto-Lei nº 9-A/95, de 16 de Fevereiro. Nesse ano, o Estado de Cabo Verde iniciou o processo de privatização da Empresa, detendo, atualmente, uma participação direta de 3,4% do capital (Nota 5).

A CVT detinha como objeto social, até ao final de 2005, em regime de concessão exclusiva, a exploração do serviço de telecomunicações de Cabo Verde. O Decreto Legislativo nº 7/2005, de 24 de Novembro veio unilateralmente alterar o contrato de concessão do serviço público de telecomunicações, ao impor: (i) a liberalização dos serviços de telecomunicações entre Cabo Verde e outros países e a prestação de serviço fixo de circuitos alugados, a partir de 1 de Janeiro de 2006; bem como (ii) a prestação de serviço fixo de telefone e a instalação, estabelecimento e exploração de redes de telecomunicações que o suportam, a partir de 1 de Janeiro de 2007. Adicionalmente, de acordo com o Decreto-Lei nº 21/2005, de 14 de Março, foi decretada a obrigatoriedade de autonomização dos serviços de telecomunicações então prestados pela Empresa e licenciados ao abrigo da lei das telecomunicações de Cabo Verde, tendo sido definida a data de 1 de Janeiro de 2006 para início de atividade da nova sociedade detida pela Empresa para explorar o serviço móvel.

Assim, no final de 2005, a Empresa efetuou uma cisão do seu património, pelo que os serviços de telecomunicações Móvel, Internet e distribuição de Televisão por Cabo foram prestados, a partir de Janeiro de 2006, por duas entidades juridicamente separadas e totalmente detidas pela Empresa (CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Móvel” e CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Multimédia”).

De acordo com o contrato de concessão, a Empresa deve pagar, pela exclusividade do serviço de telecomunicações, uma renda anual correspondente a 4% das receitas líquidas obtidas nos serviços concessionados. Em resultado das negociações entre a Cabo Verde Telecom e o Governo, a taxa da renda foi reduzida para 2,5%, refletida nas contas de 2016, com efeito a partir de 2012.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em 12 de fevereiro de 2020 pelo Conselho de Administração da CVT.

1. REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Cabo Verde, vertidas na Portaria nº 49/2008, de 29 de Dezembro, do Ministério das Finanças, que determina a adoção do Novo Sistema de Normalização Contabilística para Cabo Verde (“SNC”), em substituição do Plano Nacional de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.º 4/84, de 30 de Janeiro, que inclui um conjunto de Normas de Relato Financeiro (“NRF”).

O Sistema de Normalização Contabilístico e de Relato Financeiro visa transpor para o direito interno Normas de Relato Financeiro que constituem uma adaptação das Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”) e das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos em conformidade com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro para Cabo Verde, que englobam as NRF, e com base nos princípios contabilísticos fundamentais da continuidade das operações, da consistência, do regime de acréscimo, do custo histórico, da prudência e da substância sob a forma.

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo as NRF.

2.2. Investimentos financeiros

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor de investimento financeiro. Caso a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativa, a mesma é reconhecida como um rendimento do exercício.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas, como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada.

2.3. Rendimento

O rendimento é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rendimento reconhecido não inclui Imposto Sobre o Valor Acrescentado e outros impostos liquidados relacionados com a venda.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

O rendimento proveniente da venda de bens, nomeadamente equipamentos terminais, é reconhecido no período em que ocorre, quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento proveniente da prestação de serviços, essencialmente referente a tráfego telefónico, é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

Particularmente, os rendimentos originados com este serviço, no caso do serviço telefónico pós-pago, são reconhecidos no período em que o tráfego telefónico é efetuado. Adicionalmente, os rendimentos com tráfego de interligação são reconhecidos no mês em que as chamadas são efetuadas.

Os valores não faturados a clientes ou não faturados por outros operadores, mas vencidos ou incorridos à data das demonstrações financeiras, são registados com base em estimativas. As diferenças entre os valores estimados e os reais, que normalmente não são significativos, são registados no período subsequente.

O rendimento de juros é reconhecido, utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rendimento proveniente de dividendos é reconhecido quando for estabelecido o direito de a Empresa receber o correspondente montante.

2.4. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações, exceto nas situações em que existem contratos de fixação de taxas de câmbio, em que é utilizada a taxa definida nos mesmos. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas nos resultados do exercício em que são geradas.



Foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, para escudos Cabo-Verdianos, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2019	2018
Dólar americano	98,153	96,301
Direitos de saque especiais	136,172	133,888
Euro	110,265	110,265

2.5. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos correntes e os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Imposto corrente: o imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do exercício da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

2.6. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou de produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a Empresa espera incorrer. O referido custo de aquisição ou de produção, encontra-se deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação praticadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas:

<u>Bem</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	25 - 50
Equipamento básico	4 - 10
Equipamentos de transporte	4 - 8
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros activos fixos tangíveis	4 - 5

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados. As taxas de depreciação utilizadas na empresa estão em alinhamento com a portaria nº 42/2015 de 24 de Agosto.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros são registadas como gasto no exercício em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação.

2.7. Propriedades de Investimento

Propriedades de Investimento utiliza como base de mensuração o modelo de justo valor, segundo a NRF 10 parágrafos 35 a 57.

2.8. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que compreendem, nomeadamente, as infraestruturas concessionadas e os programas de computador, entre outros, são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações dos ativos intangíveis são reconhecidas linearmente durante a vida útil estimada.

Os ativos intangíveis referentes a infraestruturas concessionadas respeitam ao direito decorrente do acordo de concessão celebrado pela CV Telecom com o Estado de Cabo Verde para a prestação de serviços de telecomunicações. No seguimento do disposto na IFRIC 12, a Empresa reconheceu um ativo intangível relacionado com o direito de cobrar um montante aos utilizadores do serviço público de telecomunicações pelo serviço prestado, que não representa um direito incondicional de receber dinheiro, pois os valores a receber dependem da medida em que o público utiliza o serviço. Este ativo intangível é amortizado de acordo com o art. 6º da Portaria nº 42/2015. Este normativo estabelece que o ativo deve ser amortizado segundo a sua vida útil, mas quando esta última ultrapassa o período da concessão, deve reduzir-se o período de amortização para coincidir com a data limite da concessão. Não é registado investimento futuro relacionado com as obrigações de manutenção ou reparação de infraestruturas, por ser considerado irrelevante.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo intangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação.

2.9. Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Empresa com vista a determinar se existe algum indício de que possa estar em imparidade. Se existir algum indício, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Sempre que o valor contabilístico do ativo for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de “Perdas por imparidade”, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

2.10. Inventários

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a venda.

O método de custeio dos inventários adotado pela Empresa consiste no custo médio ponderado.

2.11. Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.



As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

2.12. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados ao custo ou custo amortizado quando apresentam as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um derivado.

Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores encontram-se registadas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa

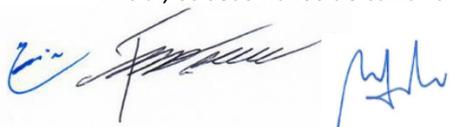
Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato, sempre que se observem indícios de que os mesmos possam estar em imparidade. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.



Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

2.13. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, bem como de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Imparidade dos ativos não correntes:

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Empresa, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas. A identificação dos indícios de imparidade e a determinação do valor recuperável dos ativos implicam o julgamento por parte do Conselho de Administração.

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis:



A vida útil de um ativo é o período durante o qual a Empresa espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício. Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão.

Registo de provisões:

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Perdas por imparidade em contas a receber:

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, tendo em conta a informação histórica do devedor e o seu perfil de risco. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

Perdas por imparidade em inventários:

A Empresa analisa de forma periódica a realização dos seus inventários, observando o valor realizável dos mesmos e efetuando a sua comparação com o valor líquido contabilístico.

2.14. Classificação de balanço

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos que são expectáveis que se realizem no decurso normal das operações da Empresa, ou que são detidos com a intenção de transação em prazo inferior a um ano e os passivos cuja exigibilidade a Empresa não detenha um direito incondicional de diferir para um período superior a um ano da data do balanço.

2.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“*adjusting events*”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“*non adjusting events*”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.16. Regime de acréscimo



Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o regime de acréscimo, segundo o qual estes são reconhecidos à medida em que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são faturadas.

2.17. Locações

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. As rendas contingentes são reconhecidas como gasto do exercício em que são incorridas.

2.18. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos tangíveis e intangíveis são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e quando estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido estejam concluídas. A capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido.

3. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Caixa e depósitos bancários” tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Numerário	613	-
Caixa e Depósitos à ordem	<u>185.919</u>	<u>282.299</u>
	<u>186.532</u>	<u>282.299</u>

Outros ativos financeiros:

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, nas contas de outros ativos financeiros não foram reconhecidos quaisquer movimentos.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

5. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o capital da Empresa estava repartido pelas seguintes entidades:

	Percentagem	
	2019	2018
Acções do tipo A:	0	40
PT Ventures		
Instituto Nacional de Previdência Social	20,0	0
ASA, S.A	20,0	0
Acções do tipo B:		
Instituto Nacional de Previdência Social	37,9	37,9
Outros privados nacionais	13,7	13,7
Sonangol CV	5,0	5
Acções do tipo C:		
Estado de Cabo Verde	3,4	3,4
	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>

De acordo com o artigo 5º dos estatutos da Empresa, o capital social, no montante de 1.000.000 milhares de escudos cabo-verdianos encontra-se integralmente realizado e é representado por ações com o valor nominal unitário de 1.000 escudos Cabo-Verdianos distribuído da seguinte forma:

- Ações do tipo A, nominativas, correspondentes a 40% do capital social, às quais correspondem características especiais decorrentes do decreto-lei nº33/95 de 20 de Junho, e do Contrato de Sociedade;
- Ações do tipo B, nominativas, livremente transacionáveis em Bolsa ou fora dela, com exceção das pertencentes a Institutos Públicos, que só serão transacionáveis com autorização do Governo; e
- Ações do tipo C, pertencentes ao Estado e às quais correspondem características especiais resultantes do decreto lei nº33/95 de 20 de Junho, e do Contrato de Sociedade, livremente transacionáveis em Bolsa ou fora dela, sendo convertidas em ações de tipo B logo que deixem de pertencer ao acionista Estado.

Tendo o Estado inicialmente detido um bloco de 600.000 ações (tipo C), este tem vindo a ser alienado por fases a entidades públicas e privadas.

Remunerações do pessoal chave de gestão:

As remunerações do pessoal chave da gestão da Empresa, que inclui os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 são as seguintes:

	2019	2018
Pessoal chave de gestão		
Conselho de Administração	<u>24.544</u>	<u>18.762</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

As remunerações do pessoal chave da gestão da Empresa, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 ascenderam a 24.544 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 18.762 milhares de escudos Cabo-Verdianos respetivamente, incluindo vencimento base, subsídio de férias, 13º mês e subsídios de renda de casa. O aumento verificado de 2018 para 2019 prende-se com a deliberação da Comissão de Vencimentos em atribuir ao PCA 25% do seu vencimento pela acumulação das funções do PCA com as do CTO (*Chief Technology Officer*).

O valor das remunerações do pessoal chave de gestão é todo ele adveniente de remunerações fixas e foi integralmente liquidado pela CVT, sendo parcialmente debitado à CV Móvel e à CV Multimédia em proporção às horas incorridas com a gestão destas empresas do Grupo.

Saldos com partes relacionadas:

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2019					
	Clientes (Nota 11)	Empresas do grupo		Outras contas a receber (Nota 11)	Fornecedores (Nota 15)	Outras contas a pagar (Nota 16)
		A receber	A pagar			
CV Móvel	58.020	851.628		305.610	13.042	195.578
CV Multimédia	50.437	2.399.036		36.725	15.286	154.062
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda.		39			39.643	
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA		1.886			2.751	
INPS		180				
	<u>110.562</u>	<u>3.250.664</u>	<u>-</u>	<u>342.335</u>	<u>70.722</u>	<u>349.640</u>

	2018					
	Clientes (Nota 11)	Empresas do grupo		Outras contas a receber (Nota 11)	Fornecedores (Nota 15)	Outras contas a pagar (Nota 16)
		A receber	A pagar			
CV Móvel	63.627	1.132.014		41.968	21.692	169.640
CV Multimédia	124.013	1.874.556		12.049	22.622	60.113
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda.		142			48.975	
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA		1.009			397	
INPS		121				
	<u>188.912</u>	<u>3.006.570</u>	<u>-</u>	<u>54.017</u>	<u>93.686</u>	<u>229.753</u>

O saldo com as empresas do grupo advém de serviços de suporte prestadas à CVMóvel e CVMultimédia, o qual será objeto de encontro de contas.

O INPS e a ASA passaram a ter 57,9% e 20% do capital social da empresa, respetivamente, ao abrigo da Norma de Relato Financeiro 4, passaram a ser consideradas partes relacionadas e, como tal, as transações envolvendo as duas entidades e as empresas do Grupo CVTelecom são objeto de divulgação. Entretanto, o saldo resultante das transações com essas duas entidades, enquanto clientes e/ou fornecedores, é de pouca relevância.

Adicionalmente, a Empresa mantém saldos resultantes de transações efetuadas com o Estado Cabo-Verdiano e com uma diversidade de outros organismos públicos, no âmbito da sua atividade de prestadora de serviços de telecomunicação, cuja enumeração neste anexo se tornaria bastante exaustiva e com diminuto interesse para a compreensão e apreciação da posição financeira da Empresa e dos seus resultados. Os saldos relativos ao relacionamento com a autoridade tributária encontram-se descritos na Nota 18.

Transações com partes relacionadas:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2019			
	Fornecimentos e serviços externos (Nota 20)	Outros gastos e perdas	Prestações de serviços (Nota 19)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 22)
CV Móvel	120.344		302.459	256.648
CV Multimédia	37.014	185	725.523	142.177
Directel Cabo Verde, Serviços e Comunicações, Lda.	35.111		346	1.009
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	1.235		9.807	1.814
INPS	-		1.326	-
	<u>193.704</u>	<u>185</u>	<u>1.039.461</u>	<u>401.648</u>

	2018			
	Fornecimentos e serviços externos (Nota 20)	Outros gastos e perdas	Prestações de serviços (Nota 19)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 22)
CV Móvel	154.725		313.915	248.539
CV Multimédia	48.995	442	668.272	118.306
Directel Cabo Verde, Serviços e Comunicações, Lda.	37.578		290	2.051
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	1.219		10.799	1.606
INPS	-		1.484	
	<u>242.518</u>	<u>442</u>	<u>994.761</u>	<u>370.502</u>

O INPS e a ASA passaram, com 57,9% e 20% do capital social da empresa, respetivamente, ao abrigo da Norma de Relato Financeiro 4, passaram a ser consideradas partes relacionadas e, como tal, as transações envolvendo as duas entidades e as empresas do Grupo CVTelecom são objeto de divulgação. Entretanto, os valores relativos a transações com essas duas entidades, enquanto clientes e/ou fornecedores, é de pouca relevância.

6. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi como se segue:

	2019							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	13.666	832.691	1.043.896	345.274	734.866	162.993	914	3.134.300
Aquisições			19	24.704	9.421	860	1.152	36.156
Abates e alienações				(24.539)				(24.539)
Transferências		25.831	20.535		764		(379)	46.752
Saldo final	<u>13.666</u>	<u>858.522</u>	<u>1.064.450</u>	<u>345.440</u>	<u>745.052</u>	<u>163.853</u>	<u>1.687</u>	<u>3.192.670</u>
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial		(710.298)	(718.900)	(281.004)	(680.812)	(161.138)		(2.552.151)
Depreciações do exercício (Nota 24)		(18.797)	(81.946)	(17.828)	(21.550)	(890)		(141.012)
Abates e alienações				24.539				24.539
Saldo final		<u>(729.095)</u>	<u>(800.845)</u>	<u>(274.294)</u>	<u>(702.362)</u>	<u>(162.028)</u>		<u>(2.668.624)</u>
Activo líquido	<u>13.666</u>	<u>129.427</u>	<u>263.605</u>	<u>71.146</u>	<u>42.690</u>	<u>1.824</u>	<u>1.687</u>	<u>524.045</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2018							Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	
Activo bruto:								
Saldo inicial	4.876	817.699	1.022.106	343.797	727.788	162.901	128	3.079.295
Aquisições	8.790	14.992	25	6.457	6.994	92	786	38.137
Abates e alienações				(4.980)				(4.980)
Transferências			21.765		84			21.849
Saldo final	13.666	832.691	1.043.896	345.274	734.866	162.993	914	3.134.300
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial		(682.278)	(639.186)	(261.173)	(655.669)	(158.500)		(2.396.807)
Depreciações do exercício (Nota 24)		(28.019)	(79.714)	(24.811)	(25.143)	(2.638)		(160.325)
Abates e alienações				4.980				4.980
Saldo final		(710.298)	(718.900)	(281.004)	(680.812)	(161.138)		(2.552.151)
Activo líquido	13.666	122.393	324.997	64.270	54.054	1.856	914	582.150

7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTOS

	2019	
	Terrenos	Total

Activo bruto:

Saldo inicial	294.188	294.188
Saldo final	294.188	294.188

	2018	
	Terrenos	Total

Activo bruto:

Saldo inicial	294.188	294.188
Saldo final	294.188	294.188

Em 2019, não houve nenhuma alteração patrimonial das propriedades de investimento que justificasse a variação do justo valor.

8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no valor dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2019					
	Direitos de exploração - infraestruturas concessionadas	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Activo bruto:						
Saldo inicial	15.221.844	3.421.215	123.929	84.807	378.170	19.229.965
Aquisições	62.001				1.256.611	1.318.612
Abates e alienações						
Transferências	82.428	126.821		15.580	(271.581)	(46.752)
Saldo final	15.366.274	3.548.035	123.929	100.387	1.363.200	20.501.825
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:						
Saldo inicial	(12.298.988)	(3.070.607)	(122.840)	(47.344)		(15.539.779)
Amortizações do exercício (Nota 24)	(345.326)	(156.676)	(1.089)	(8.308)		(511.399)
Saldo final	(12.644.314)	(3.227.283)	(123.929)	(55.652)		(16.051.178)
	2.721.960	320.752	0	44.735	1.363.200	4.450.647

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2018					
	Direitos de exploração - infraestruturas concessionadas	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Activo bruto:						
Saldo inicial	14.967.012	3.117.658	123.929	66.011	326.096	18.600.706
Aquisições	11.110				639.998	651.108
Abates e alienações						
Transferências	243.722	303.557		18.796	(587.923)	(21.849)
Saldo final	15.221.844	3.421.215	123.929	84.807	378.170	19.229.965
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:						
Saldo inicial	(11.970.902)	(2.977.589)	(103.694)	(45.211)		(15.097.396)
Amortizações do exercício (Nota 24)	(328.086)	(93.019)	(19.146)	(2.132)		(442.384)
Saldo final	(12.298.988)	(3.070.607)	(122.840)	(47.344)		(15.539.779)
	2.922.857	350.608	1.089	37.463	378.170	3.690.186

Os direitos de exploração relativos a infraestruturas concessionadas respeitam ao direito decorrente do acordo de concessão celebrado pela CVT com o Estado de Cabo Verde para a prestação de serviços de telecomunicações. Desta forma, e no seguimento do disposto da IFRIC 12, a Empresa reconheceu um ativo intangível relacionado com o direito de cobrar um serviço aos utilizadores do serviço público de telecomunicações, que não representa um direito incondicional de receber dinheiro, pois os valores dependem da medida em que o público utiliza o serviço. Os ativos intangíveis em apreço são amortizados de acordo com o art. 6º da Portaria nº 42/2015, em função do número de anos que restam do período de concessão, quando aquele não for inferior ao seu período mínimo de vida útil.

De realçar que em 2017, respeitando a Portaria nº 42/2015, procedeu-se à atualização da vida útil dos bens concessionados, tendo por base o contrato de concessão atual na sua cláusula 6ª, nº 2 e uma comunicação do Governo à CVTelecom, informando que o Governo decidiu pela renovação do Contrato de Concessão. Entretanto, até à data do fecho do exercício económico de 2019, a renovação do contrato de concessão não se efetivou.

O cabo submarino internacional WACS (West Africa Cable System), registado a 31 de Dezembro de 2019 por um valor contabilístico líquido de 718.054 milhares de escudos cabo-verdianos, corresponde a um investimento inicial no valor de 1.934.218 milhares de escudos cabo-verdianos, o que equivale a uma participação da empresa no Consórcio de 3,1685%.

O montante registado na rubrica “ativos intangíveis em curso” em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é, essencialmente, respeitante a vários projetos, alguns dos quais de expansão da rede concessionada, a saber:

Activos intangíveis em curso	2019	2018
Conectividade Optica Ellalink	1 296 225	315 798
Rebranding Grupo CVT	18 167	
Serviços Definição Estratégia Digital	14 651	
Construção de Estação Terminal Ellalink	11 153	
Beneficiação Rede transporte (fibra optica)	3 691	
Sistemas de alimentação	1 877	5 805
Beneficiação edifício CVT	1 321	14 355
Ampliação e remodelação das redes		11 451
Programas informáticos		6 202
Estudos e Projetos		2 002
Outros activos intangíveis em curso	16 115	22 558
	<u>1 363 200</u>	<u>378 170</u>

O EllaLink é um avançado sistema de cabos submarinos que oferece conectividade segura de alta capacidade em uma única rota transatlântica de baixa latência que atende às crescentes necessidades dos mercados latino-americano e europeu. A rede EllaLink liga diretamente o Brasil e a Europa, unindo os principais centros de São Paulo e Fortaleza a Lisboa, Madrid e Marselha.

9. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a Empresa tinha os seguintes investimentos em empresas do Grupo, associadas e participadas:

	2019						
	Capital social	Capital próprio	Resultado líquido	Percentagem de participação	Partes de capital	Empréstimos a empresas do grupo	Provisões (Nota 13)
Partes de capital em empresas associadas:							
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda. (a)	15.000	68.443	5.984	40,00%	27.377	-	-
Partes de capital em empresas subsidiárias:							
CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. (a)	160.000	378.887	5.061	100,00%	378.887	100.000	-
CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. (a)	200.000	420.799	180.799	100,00%	420.799	-	-
					<u>799.686</u>	<u>100.000</u>	<u>-</u>
					<u>827.063</u>	<u>100.000</u>	<u>-</u>
Partes de capital em empresas participadas:							
SISP - Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A.	100.000	888.904	216.711	10,00%	10.000	-	-
Tudo Directo - Sistema de Informação e Comércio Electrónico, S.A. (c)	n.d.	n.d.	n.d.	45,36%	-	-	8.352
Rascom - Regional African Satellite Organization (b)	n.d.	n.d.	n.d.	0,28%	5.942	-	-
					<u>15.942</u>	<u>-</u>	<u>8.352</u>

- a) Investimentos financeiros valorizados pelo método de equivalência patrimonial.
- b) Investimentos financeiros valorizados ao custo, sendo que não se encontra disponível informação financeira destas empresas em 31 de Dezembro de 2019.
- c) A última informação financeira obtida da empresa "Tudo Directo" reporta a 31 de Dezembro de 2007, sendo que as referidas demonstrações financeiras apresentavam um capital próprio negativo de 18.413 milhares de escudos Cabo-Verdianos, tendo a Empresa registado uma provisão no montante de 8.352 milhares de escudos Cabo-Verdianos (Nota 13).

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no valor dos investimentos financeiros, foi como segue:

Rubricas	2019			
	Saldo inicial	Equivalência patrimonial	Distribuição de dividendos	Saldo final
Investimentos financeiros:				
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	678.228	188.253	(140.329)	726.153
Participações financeiras - outros métodos	15.942	-	-	15.942
Empréstimos concedidos a subsidiárias	100.000	-	-	100.000
	<u>794.170</u>	<u>188.253</u>	<u>(140.329)</u>	<u>842.095</u>
Rubricas	2018			
	Saldo inicial	Equivalência patrimonial	Distribuição de dividendos	Saldo final
Investimentos financeiros:				
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	710.263	142.832	(174.867)	678.228
Participações financeiras - outros métodos	15.942	-	-	15.942
Empréstimos concedidos a subsidiárias	100.000	-	-	100.000
	<u>826.205</u>	<u>142.832</u>	<u>(174.867)</u>	<u>794.170</u>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, foram atribuídos à Empresa dividendos no montante de 140.329 milhares de escudos Cabo-Verdianos. Este montante foi liquidado através de encontro de contas efetuados entre as entidades.

As Demonstrações Financeiras da Directel, SA, relativas ao ano de 2019, integradas pelo Método de Equivalência Patrimonial, são provisórias, por não estarem ainda aprovadas.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, foram atribuídos à empresa dividendos pela SISP no montante de 10.836 milhares de escudos Cabo-Verdianos. Os Resultados de 2019, à data do R&C não estão disponíveis.

10. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os inventários da Empresa tinham a seguinte composição:

	2019		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Mercadorias	10.092	(543)	9.549
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	345.017	(4.862)	340.155
	<u>355.109</u>	<u>(5.405)</u>	<u>349.705</u>
	2018		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Mercadorias	17.669	(367)	17.303
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	372.482	(3.281)	369.201
	<u>390.151</u>	<u>(3.647)</u>	<u>386.504</u>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as mercadorias são referentes, essencialmente, a telefones e acessórios.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são referentes, essencialmente, a cabos de fibra para expansão da rede.

Gastos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

Os gastos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecidos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 são detalhados conforme segue:

	2019	2018
Existências iniciais	390 151	379 926
Compras	32 989	68 714
Regularizações (a)	(42 913)	(33 680)
Existências finais	<u>(355 109)</u>	<u>(390 151)</u>
	<u>25 118</u>	<u>24 809</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

- (a) O valor das regularizações de inventários é referente, essencialmente, à incorporação de matérias-primas, subsidiárias e de consumo em trabalhos efetuados para a própria Empresa, nomeadamente, nos trabalhos de ampliação e substituição da rede de telecomunicações.

Perdas por imparidade de inventários:

O movimento no valor das perdas por imparidade acumuladas em inventários no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é como segue:

Descrição	2019			
	Saldo inicial	Reversões	Reforço	Saldo final
Mercadorias	367		176	543
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3.281		1.581	4.862
	<u>3.647</u>	<u>-</u>	<u>1.757</u>	<u>5.405</u>

Descrição	2018			
	Saldo inicial	Reversões	Reforço	Saldo final
Mercadorias	529	(162)		367
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3.195		86	3.281
	<u>3.724</u>	<u>(162)</u>	<u>86</u>	<u>3.647</u>

As perdas por imparidade de inventários foram determinadas através da análise da rotação dos artigos e das estimativas de vendas e utilização futuras.

11. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2019			2018		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida
Cientes, conta corrente:						
Partes relacionadas (Nota 5)	110.562		110.562	188.912		188.912
Outras entidades	1.194.733	(715.360)	479.373	1.258.908	(770.286)	488.621
	<u>1.305.295</u>	<u>(715.360)</u>	<u>589.935</u>	<u>1.447.819</u>	<u>(770.286)</u>	<u>677.533</u>
Outras contas a receber, não corrente						
Outros devedores:						
Pessoal (i)	13.577		13.577	3.581		3.581
Outros	169.071		169.071	191.124		191.124
	<u>182.648</u>		<u>182.648</u>	<u>194.705</u>		<u>194.705</u>
Outras contas a receber, corrente						
Outros devedores:						
Partes relacionadas (Nota 5)	342.335		342.335	54.017		54.017
Pessoal (i)	31.798		31.798	19.776		19.776
Outros	883.679		883.679	772.242		772.242
	<u>1.257.812</u>		<u>1.257.812</u>	<u>846.035</u>		<u>846.035</u>
	<u>2.745.755</u>	<u>(715.360)</u>	<u>2.030.395</u>	<u>2.488.559</u>	<u>(770.286)</u>	<u>1.718.273</u>

Em 31 de Dezembro de 2019, as rubricas de "Clientes" e de "Outras Contas a Receber" incluem um saldo a receber da Radiotelevisão Cabo-verdiana, S.A. ("RTC") 198.994 de milhares de escudos Cabo-Verdianos, relativo a serviços

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

de telecomunicações, cedência de espaço e energia. De referir que em 2019 foi possível realizar o primeiro encontro de contas após o acordo de pagamento de 2016. Na rubrica “Outros” inclui também o montante de 176.366 milhares de escudos referentes a juros diferidos por regularizar com a RTC. Em Dezembro de 2016 foi firmado um acordo entre as administrações das duas empresas, no qual ficou assente a liquidação de dívidas correntes, com efeitos a Janeiro de 2017, assim como apresentação de um plano de pagamento, no prazo de noventa dias. Salieta-se que a Empresa, numa perspetiva prudente e atendendo também à perda do poder aquisitivo da moeda, registou em imparidade metade daquelas contas a receber, expurgado os juros de mora. Na sequência do acordo celebrado, a empresa reduziu a taxa de imparidades sobre a totalidade da dívida do cliente de 50% para 25%. Tendo em conta o plano de pagamentos celebrado com a RTC que prevê o pagamento em prestações anuais de 36.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, até 2024, a parcela de 169.071 a ser paga a partir de 2019 está classificada como “Outros” não corrente.

O saldo de clientes engloba 48.585 milhares de escudos a receber da Unitel T+, os quais apenas foram integralmente reconhecidos por aquele cliente no exercício de 2018, estando um processo judicial visando a cobrança coerciva do valor em dívida, depois de esgotadas as tentativas de cobrança por via negocial.

De referir que na rubrica Adiantamentos de Clientes que em 2018 registava o valor de 4.847 milhares de escudos, em 2019 passou para 39.890 milhares de escudos, sendo 35.000 contos correspondentes a adiantamentos da Unitel T+, por conta das dívidas correntes a serem regularizadas através de encontro de contas em 2020.

Nos Diferimentos do Passivo registam-se 185.664 e 185.123 contos, em 2019 e 2018 respetivamente, sendo 107 mil contos referentes a juros da dívida de RTC que serão regularizados com o cumprimento do atual acordo de pagamento. O remanescente de 9.299 contos, no corrente exercício, é referente a saldos de Cartões Telefácil não consumidos.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento no valor das perdas por imparidade acumuladas para dívidas a receber foi conforme segue:

Descrição	2019				Saldo final
	Saldo inicial	Transferências	Reversão	Utilizações	
Cientes	770 286		(54 870)	(56)	715 360

Descrição	2018				Saldo final
	Saldo inicial	Transferências	Reversão	Utilizações	
Cientes	813.131		(42.200)	(645)	770.286

(i) Pessoal:

A Empresa no cumprimento do seu papel social, concede empréstimos sem juros aos seus colaboradores, que podem assumir três vertentes:

- Empréstimo para habitação: tem como limite máximo de 360 milhares de escudos Cabo-Verdianos por colaborador e pode ser reembolsado em 36 prestações mensais fixas e sucessivas;
- Empréstimo para encargos extraordinários: tem como limite máximo dois salários brutos e pode ser reembolsado em 12 prestações mensais fixas e sucessivas;

- Empréstimo por doença: tem como limite máximo 480 milhares de escudos Cabo-Verdianos e pode ser reembolsado em 40 prestações mensais fixas e sucessivas.

Para um empréstimo ser aprovado o colaborador tem de ter um vínculo contratual sem termo, ou contrato a prazo há mais de dois anos, e apresentar o mínimo de um fiador que seja igualmente colaborador da Empresa.

12. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de Dezembro de 2019, de acordo com o artigo 5º dos estatutos da Empresa, o capital social, no montante 1.000.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, encontra-se totalmente subscrito e realizado e é representado por 1.000.000 de ações com o valor nominal unitário de 1.000 escudos Cabo-Verdianos.

Reserva de reavaliação: Esta reserva resultou do processo de inventariação e avaliação do património da CVT efetuado em 1997. Esta reserva de reavaliação apenas poderá ser utilizada para cobertura de prejuízos ou aumento de capital, cabendo a decisão à Assembleia Geral.

Reserva legal: É obrigatoriamente reforçada em cada exercício pela parcela mínima de 5% dos resultados líquidos do exercício anterior até ser atingido 20% do capital, de acordo com a legislação em vigor. A reserva legal só pode ser utilizada para: (i) cobrir a parte do prejuízo registado no balanço de cada exercício que não possa ser coberta pela utilização de outras reservas; (ii) cobrir a parte dos prejuízos transitados de exercícios anteriores que não possa ser coberta pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas; e (iii) incorporação no capital social. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a Empresa tem reservas legais superiores àquele limite.

Reserva geral: Reserva prevista no Plano Nacional de Contabilidade, para a qual não se encontram definidas regras de constituição e/ou utilização.

Reserva para fins sociais: Destina-se exclusivamente à prestação de benefícios sociais de utilização coletiva e de serviços coletivos aos trabalhadores, bem como a bonificações de empréstimos para aquisição, construção, reparação, beneficiação ou ampliação de habitação própria permanente dos trabalhadores. Não se encontram definidas as regras de utilização para esta reserva.

Aplicação do resultado de 2018: De acordo com o deliberado em Assembleia Geral de Acionistas em 09 de Julho de 2019, distribuiu-se o montante de 181.484 contos em dividendos:

	<u>Montante</u>
Distribuição de dividendos	181 484
	<u>181 484</u>

Aplicação do resultado de 2017: De acordo com o deliberado em Assembleia Geral de Acionistas em 16 de Junho de 2018, distribuiu-se o montante de 160.133 contos em dividendos:

	<u>Montante</u>
Distribuição de dividendos	160.133
	<u>160.133</u>

Os dividendos de 2018 foram distribuídos aos acionistas como se segue:



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	Número de ações	Percentagem de participação	Valor unitário	Dividendos
Estado de Cabo Verde	33 695	3%	0,18	6 115
Instituto Nacional de Previdencial Social	579 220	58%	0,18	105 119
ASA, SA	200 000	20%	0,18	36 297
Outros accionistas (privados e trabalhadores CVT)	187 085	19%	0,18	33 953
	<u>1 000 000</u>	<u>100%</u>		<u>181 484</u>

13. PROVISÕES

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido na rubrica “Provisões” foi o seguinte:

	2019			
	Saldo inicial	Reforço	Utilizações	Saldo final
Provisões para investimentos financeiros	8.352	-		8.352
Processos judiciais em curso	11.424		-	11.424
Outras Provisões (Reforma Antecipada)	35.664	29.552	(33.282)	31.934
	<u>55.440</u>	<u>29.552</u>	<u>(33.282)</u>	<u>51.710</u>
	2018			
	Saldo inicial	Reforço	Utilizações	Saldo final
Provisões para investimentos financeiros	8.352	-		8.352
Processos judiciais em curso	11.424		-	11.424
Outras Provisões (Reforma Antecipada)	52.003		(16.339)	35.664
	<u>71.779</u>	<u>-</u>	<u>(16.339)</u>	<u>55.440</u>

Em 2019 as provisões para reformas antecipadas é no valor de 31.934 milhares de escudos cabo-verdianos que decorre dos acordos de pré-reforma celebrados com 15 colaboradores em 2015, 2 em 2017 e mais 8 em 2019, e destinam-se a cobrir os encargos de indemnização aos referidos colaboradores. O valor das responsabilidades futuras está atualizado, tendo por base a taxa de desconto para 2017 – 12,88%. Desses colaboradores, até 31 de Dezembro 2019, 5 passaram para reforma.

14. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Financiamentos obtidos” apresentava a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2019		2018	
	Montante utilizado		Montante utilizado	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos de instituições financeiras:				
Banco Angolano de Investimento (i)	0	0	38.000	0
Banco Ecobank (ii)	0	0	162.090	0
Banco Angolano de Investimento (iii)	88.571	177.143	88.571	265.714
Banco Internacional Cabo Verde (iv)	35.714	71.429	35.714	107.143
Banco Comercial do Atlântico (v)	75.000	75.000	75.000	150.000
Banco Angolano de Investimento (vi)	28.571	114.286	28.571	142.857
Banco Caboverdiano de Negócios (vii)	28.571	114.286	28.571	142.857
Banco Angolano de Investimento (viii)	74.599	298.397	74.599	372.996
Banco Caboverdiano de Negócios (ix)	28.571	114.286	28.571	142.857
Caixa Económica de Cabo Verde (x)	57.143	228.571	57.143	285.714
Caixa Económica de Cabo Verde (xi)	57.143	142.857	28.571	171.429
Banco Comercial do Atlântico (xii)	0	0	450.000	0
Banco Ecobank (xiii)	101.488			
Sindicato Bancário (BCA/BIA) (xiv)			0	0
. Banco Comercial do Atlântico	50.000	300.000		
. Banco Interatlântico	21.429	128.571		
Banco Comercial do Atlântico (xv)	400.000	0		
Banco Europeu Investimentos (xvi)	0	968.196		
	<u>1.046.802</u>	<u>2.733.021</u>	<u>1.095.403</u>	<u>1.781.568</u>

(i) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante de 190.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em julho de 2014. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5%, tendo como garantias entrega em branco e domiciliação de receitas no valor de 30.000 milhares de ECV. O remanescente do empréstimo foi amortizado em 2019.

(ii) Financiamento obtido junto do Banco Ecobank, no montante de 810.448 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em maio de 2014, para financiamento do plano de investimento do ano de 2015. Este financiamento é composto por duas parcelas: (i) a primeira parcela de 110.265 milhares de escudos Cabo-Verdianos, que vence juros trimestrais à taxa fixa de 6% e (ii) a segunda parcela de 6.350 milhares de Euros (700.183 milhares de escudos Cabo-Verdianos), que vence juros trimestrais à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de um *spread* de 4%, tendo como garantia entrega em branco. O remanescente do empréstimo foi amortizado em 2019.

(iii) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, em novembro de 2015, em duas parcelas, ambas com a maturidade de 7 anos. A primeira parcela no montante de 105.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos foi contratualizada, a uma taxa de juros de 5%. A segunda parcela, no valor de 515.000 milhares de escudos cabo-verdianos, foi contratualizada a uma taxa de juros de 5,3%, tendo como garantias entregas em branco.

(iv) Financiamento obtido junto do Banco Internacional de Cabo Verde, em dezembro de 2015, no valor de 250.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, a uma taxa de juros de 5%, com um período de maturidade de 7 anos. Não foram prestadas quaisquer garantias.

(v) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, em junho de 2016, no valor de 375.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA index que em 2017

foi de 6,25% do qual se deduz um spread de 1,25%. A taxa de juros de financiamento durante 2019 ficou pelos 4,75%, atendendo à estabilidade do BCA index durante o ano.

- (vi) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em abril de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,5%, tendo como garantias livrança em branco, domiciliação de receitas mensal no valor de 75.000 milhares de ECV e domiciliação de dois (2) "Point of Sale" adicionais.
- (vii) Financiamento obtido junto do Banco Cabo-verdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em junho de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (viii) Financiamento, sob forma de uma linha de crédito, obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante total de 550.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em agosto de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável, indexada à taxa de cedência de liquidez do BCV fixada atualmente em 4,5% acrescida de um spread de 1,0%, com um floor de 5,0%. A taxa de juro do financiamento ficou pelos 5,5% e o montante utilizado a 31 de março de 2018 foi no total de 522.195 milhares de ECV, tendo como garantias livrança em branco e incremento de domiciliação no valor de 50.000 milhares de ECV.
- (ix) Financiamento obtido junto do Banco Cabo-verdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em outubro de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (x) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 400.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em novembro de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xi) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em outubro de 2018. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,75%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xii) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de 450.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em dezembro de 2018. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA index seis meses que em 2018 foi de 6% do qual se deduz um spread de 2%. A taxa de juro em 31 de dezembro de 2018 ficou em 4%, tendo como garantia livrança em branco. O empréstimo foi amortizado em 2019.
- (xiii) Financiamento obtido junto do Banco Ecobank, no montante de 240.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos em maio de 2019. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xiv) Financiamento obtido em regime de sindicato bancário entre o Banco Comercial do Atlântico, no valor de 350.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos e o Banco Interatlântico, no valor de 150.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, totalizando um valor de 500.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em agosto de 2019, a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCAIndex 6 meses que foi de 6% do qual se deduz



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

um spread de 2% resultando a uma taxa de juro nominal de 4%, tendo como garantias duas livranças em branco.

(xv) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de 400.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em dezembro de 2019. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA índice seis meses que em 2019 foi de 6% do qual se deduz um spread de 1,5%. A taxa de juro em 31 de dezembro de 2019 ficou em 4,5%, tendo como garantia livrança em branco.

(xvi) Financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimentos, no montante de 968.196 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em novembro de 2019. Este financiamento vence juros à taxa de 1,28%.

Os desembolsos a serem feitos pela empresa para amortização do financiamento contraído, considerando o capital em dívida a 31 de dezembro de 2019, procedem consoante o quadro seguinte:

	Capital em dívida em 31-12-2019
Pagamentos até 1 ano	1 046 802
Pagamentos entre 1 e 5 anos	1 872 982
Pagamentos a mais de 5 anos	860 039
	<u>3 779 823</u>

Do valor total dos juros vencidos em 2019 foram capitalizados o montante de 32.685 milhares de escudos.

15. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Fornecedores” apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fornecedores, contas correntes:		
Partes relacionadas (Nota 5)	70.722	93.289
Outras entidades	204.952	154.357
Fornecedores - facturas em recepção e conferência	7.558	1.399
Acréscimos de gastos	28.524	21.616
	<u>311.756</u>	<u>270.662</u>

16. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outras contas a pagar” apresenta a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Outros credores:		
Partes relacionadas (Nota 5)	349.640	229.753
Pessoal	5.613	285
Fornecedores de investimentos	8.524	508
Outros	<u>78.362</u>	<u>142.436</u>
	<u>442.139</u>	<u>372.983</u>
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	<u>58.394</u>	<u>60.130</u>
	<u>58.394</u>	<u>60.130</u>
	<u>500.533</u>	<u>433.113</u>

17. ACCIONISTAS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica respeita a valores a liquidar a acionistas, maioritariamente referentes a dividendos aprovados e ainda não pagos.

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

Em 31 de Dezembro de 2018 o passivo não corrente no valor de 28.256 contos, reporta-se, na íntegra, ao montante que a empresa tem a reembolsar ao Estado decorrente do acordo a que se chegou, desde Janeiro de 2016, para integração nas infraestruturas concessionadas do investimento realizado pelo Estado na rede de fibra ótica DWDM, pelo valor global de 706.405 contos. O reembolso da totalidade do investimento deve acontecer até final de 2020.

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Não corrente:				
Estado e outros entes públicos	-	-	-	28.256
Corrente:				
Renda contratual (i)	-	83.179	-	42.220
Imposto Rendimento Pessoas Colectivas (IRPC "IUR"):				
Estimativa de imposto (Nota 26)	-	3.658	-	13.357
Imposto a recuperar	22.662	-	14.852	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	17.143	-	20.397
Contribuições para ao Instituto da Previdência Social	-	14.492	-	13.389
Imposto de Incêndio:				
Estimativa de imposto (Nota 26)	-	-	-	194
Imposto a recuperar	2.628	-	2.569	-
Imposto Rendimento Pessoas Singulares (IRPS)		9.798		11.036
Outros		<u>55.093</u>	<u>0,18</u>	<u>48.804</u>
	<u>25.290</u>	<u>183.363</u>	<u>17.421</u>	<u>149.396</u>
	<u>25.290</u>	<u>183.363</u>	<u>17.421</u>	<u>177.652</u>

De acordo com o Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, era conferido à Empresa o regime de exclusividade ao estabelecimento, gestão e exploração de todas e quaisquer infraestruturas de telecomunicações, à prestação do serviço fixo de circuitos alugados bem como a prestação de serviços telegráficos. Nos termos do art.º 24 do Contrato de Concessão, a Empresa teria que pagar ao concedente, a título de renda, 4% da totalidade da receita líquida relativamente à prestação de serviços abrangidos pela Concessão em regime de exclusividade. Em 7 de Julho de 2005, o Governo de Cabo-Verde veio decidir unilateralmente, através de decreto legislativo das comunicações eletrónicas, pela liberalização daquele mercado e pelo fim do regime de exclusivo fixado no Contrato de Concessão. A 28 de Novembro de 2006, o Estado de Cabo Verde, no âmbito de um acordo

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

assinado entre as partes, reconhece o direito da Empresa a receber uma compensação pela retirada do direito exclusivo, calculada em função da diminuição do valor da Empresa, o que aliás vem expressamente reconhecido no nº 3 do artigo 118º do citado Decreto Legislativo.

A Empresa, numa óptica de prudência, tinha vindo a apurar e registar o montante da renda prevista naquele contrato em passivo corrente, sendo a renda anual registada como gasto na demonstração de resultados. Entretanto, a empresa deixou de liquidar as rendas ao Estado desde 2013, por entender que teria valores a receber desde a data da liberalização do sector, uma vez que a obrigação de pagamento de uma renda ao Estado relacionada com o contrato de concessão, tal como disposto na cláusula 24ª, apenas era devida enquanto existissem serviços prestados no âmbito de exclusividade. O valor de rendas de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 ascendia a 454.340 milhares de escudos Cabo-Verdianos, entretanto, a 12 de Maio de 2017, empresa chegou a acordo com o Ministério das Finanças, para redução da taxa da Renda de Concessão para 2,5%, com efeitos a partir de 2012, conforme Declaração assinada pelo Ministro das Finanças a 14 de Maio de 2017. Com essa decisão do Governo a empresa retomou o pagamento das rendas e, em Dezembro de 2019, o saldo final foi de 83.179 milhares de escudos, sendo 42.220 referente ao exercício 2018.

O processo de negociação, tendo em vista a renovação do contrato de concessão, iniciado em 2013, culminou com a assinatura de um memorando de entendimento entre o Estado e a Empresa em Março de 2016. Retomou-se o processo negocial, após as eleições, com a Equipa Negocial criada pelo Governo, para o efeito, tendo o Governo decidido pela renovação do contrato de concessão, decisão que foi comunicada à CVTelecom pelo Ministério da Presidência do Conselho de Ministros.

No que se refere à compensação por quebra de exclusivo, a Empresa tem vindo a apresentar diversas propostas informais e formais junto dos membros do Governo no sentido de resolver a questão, assumindo a responsabilidade que reconheceu, por quebra unilateral do exclusivo de telecomunicações. A este respeito, na sequência de uma série de negociações, em Abril de 2017, o Governo decidiu reduzir a renda de concessão de 4%, para 2,5%, com efeitos retroativo a 2012, compensando, parcialmente, as perdas decorrentes da quebra de exclusividade.

Adicionalmente e, na sequência de sucessivas deliberações da ANAC que colocaram a CVTelecom numa situação de prestação de serviços concessionados com margens negativas, o Conselho de Administração da Empresa tem dirigido diversas missivas à ANAC, mas também enviou cartas ao Governo apresentando os prejuízos que têm sido impostos à Empresa e que, de acordo com os dados do Modelo de Custeio definido e aprovado pela própria ANAC, entre 2011 e 2014, ascendem a um valor superior a 1.500.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos. Este valor enquadra-se na cláusula 30ª do Contrato de Concessão celebrado entre a Empresa e Estado de Cabo Verde. Continua-se a aguardar por uma reacção do Governo.

19. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

As vendas e as prestações de serviços dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Vendas de mercadorias	9.663	10.499
Prestações de serviços	<u>1.840.388</u>	<u>1.909.284</u>
	<u>1.850.051</u>	<u>1.919.783</u>

As prestações de serviços são, maioritariamente, respeitantes ao serviço telefónico fixo, interligação com operadores e aluguer de circuitos.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as prestações de serviços incluem transações com partes relacionadas nos montantes de 1.039.461 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 994.761 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respectivamente (Nota 5).

20. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de fornecimentos e serviços externos apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Subcontratos	187.482	228.219
Electricidade	160.051	151.677
Conservação e reparação	141.717	106.255
Trabalhos especializados	56.203	53.696
Renda ao estado	40.959	46.143
Vigilância e Segurança	38.580	41.940
Comunicação	34.322	39.238
Rendas e alugueres	33.739	30.428
Combustíveis	14.547	16.830
Publicidade e propaganda	11.258	11.148
Comissões	8.458	9.841
Deslocações e estadas	6.365	9.051
Outros fornecimentos e serviços	49.804	46.124
	<u>783.484</u>	<u>790.590</u>

Os subcontratos representam gastos de prestações de serviços de telecomunicações, essencialmente de interligação e de aluguer de circuitos, por outros operadores de telecomunicações nacionais e internacionais.

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 193.704 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 242.518 milhares de escudos Cabo-verdianos, respetivamente (Nota 5).

A redução dos FSE’s está relacionada com a queda no negócio, que tem impacto direto na diminuição dos subcontratos de terminação de chamadas nas redes nacionais e internacionais e na redução da renda ao estado.

21. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de gastos com o pessoal apresenta a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações do pessoal	733.506	751.567
Encargos sobre remunerações	116.344	120.205
Indemnizações	29.816	8.649
Remunerações dos órgãos sociais	18.177	13.901
Outros gastos com o pessoal	<u>17.477</u>	<u>18.458</u>
	<u>915.320</u>	<u>912.780</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa foi de 374 e de 398 colaboradores, respetivamente. Excetuando a regularização da situação do vencimento do PCA pela acumulação das funções do CTO, com base na deliberação da Comissão de Vencimentos, os gastos com pessoal acusam uma ligeira diminuição em relação a 2018.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, a rubrica de Indemnizações representa essencialmente o valor de indemnização resultante do acordo de pré-reforma e de rescisão de contrato de trabalho por mútuo acordo celebrados com colaboradores da empresa. O valor das responsabilidades futuras está atualizado, tendo por base a taxa de desconto para 2018 de 12,88%.

22. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Outros Rendimentos e Ganhos:		
Outros Rendimentos suplementares	494.408	408.196
Diferenças de câmbio favoráveis	2.988	22.130
Outros Rendimentos	<u>47.434</u>	<u>63.068</u>
	<u>544.830</u>	<u>493.394</u>

O aparente aumento de rendimentos suplementares tem a ver com alteração do reconhecimento dos gastos de manutenção do Cabo WACS, que antes eram registados como valores redutores do rendimento. Estes gastos em 2019 ascenderam em 68.891 contos. O valor de Outros Rendimentos em 2018 apresentava um montante superior ao de 2019, devido à indemnização do corte de cabo submarino Fogo-Brava.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Rendimentos suplementares – outros” inclui, essencialmente, serviços de suporte prestados às suas subsidiárias CV Móvel e CV Multimédia.

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros rendimentos e ganhos” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 401.648 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 370.502 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respetivamente (Nota 5).

23. OUTROS GASTOS E PERDAS


ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

A rubrica “Outros gastos e perdas” tem a seguinte composição nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Taxas e impostos (a)	11.506	12.172
Donativos	23.228	32.815
Diferenças de câmbio desfavoráveis	4.326	12.301
Outros	<u>8.786</u>	<u>5.013</u>
	<u>47.846</u>	<u>62.300</u>

24. GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO

A rubrica “Gastos de depreciação e de amortização” tem a seguinte composição nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Depreciações dos activos fixos tangíveis (Nota 6)	141 012	160 325
Amortizações dos activos intangíveis (Nota 8)	<u>511 399</u>	<u>442 384</u>
	<u>652 411</u>	<u>602 709</u>

Com a decisão tomada pelo Governo em 2018, no sentido de renovar o contrato de concessão, a vida útil dos ativos concessionados foi adaptada a essa decisão, tendo sido retido o período mínimo previsto no atual contrato de concessão que é de 15 anos. Nesta circunstância, os ativos concessionados cuja vida útil se prologa para além de 2020, passaram a ser amortizados em observância apenas aos critérios estabelecidos nas normas fiscal e contabilística, resultando daí uma atenuação no montante anual das amortizações.

25. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Os juros e gastos similares suportados reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Juros de financiamentos Suportados	24 451	22 731
Actualização dos empréstimos a colaboradores	<u>4 090</u>	<u>3 967</u>
	<u>28 541</u>	<u>26 697</u>

A empresa, no exercício de 2019, capitalizou juros associados a ativos no valor de 32.685 milhares de escudos.

26. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRPC”) à taxa de 22%, conforme alteração feita ao nº 1 do artigo 84 da Lei nº 82/VIII/2015 de 7 de Janeiro que aprova o IRPC, pelo artigo 17º da lei nº 44/IX/2018, de 31 de Dezembro, que aprova o orçamento do estado para 2019. À taxa do IRPC definida, se acresce a taxa de Imposto de incêndio de 2% sobre o imposto apurado, resultando numa taxa agregada de imposto, de aproximadamente 22,5%.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2018 poderão ser sujeitas a revisão.

O imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é detalhado conforme segue:

	2019	2018
Resultado antes de impostos	191.226	195.041
Diferenças permanentes (i)	(198.302)	(156.183)
Resultado tributável	(7.076)	38.858
Taxa nominal de imposto	22,5%	25,5%
Tributação Autónoma (10%) (Nota 18)	3.658	3.642
Imposto sobre o rendimento	3.658	13.551

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a rubrica “Impostos sobre o rendimento” tem a seguinte composição:

	2019	2018
IRPC (Nota 18)		9.715
Imposto de Incêndio (Nota 18)		194
Tributação Autónoma (10%) (Nota 18)	3.658	3.642
	3.658	13.551

Não se regista a estimativa de qualquer valor a pagar do IRPC e Imposto de incêndio em 2019, em virtude de resultados fiscais negativos.

A Empresa manteve a contabilização de passivos por impostos diferidos no valor de 36 018 contos, decorrente da avaliação realizada às suas propriedades de investimento que se encontram valorizadas ao justo valor. Conforme referido na nota 7, a avaliação realizada em 2017 traduziu-se num incremento do valor das propriedades de investimento de 141 247 contos.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2019.

27. RESULTADO POR ACCÇÃO

O resultado por Acção dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 foi determinado conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado líquido do exercício	187.569	181.489
Número de acções (Nota 12)	<u>1.000.000</u>	<u>1.000.000</u>
Resultado por acção básico	<u>0,19</u>	<u>0,18</u>

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa gere as suas operações numa óptica de continuidade, sendo que neste contexto, é analisada periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio).

Risco de crédito:

O risco de crédito está essencialmente relacionado com os saldos a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a atividade operacional da Empresa. O agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afetem as economias a uma escala local, nacional ou internacional podem originar a incapacidade dos clientes da Empresa para saldar as suas obrigações.

Este risco é monitorizado numa base regular pela Empresa, com o objetivo de limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade das contas a receber; acompanhar a evolução do nível de crédito concedido; e analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- A análise da antiguidade das contas a receber; e
- O perfil de risco do cliente.

Risco cambial:

As atividades operacionais da Empresa estão particularmente expostas a variações das taxas de câmbio, resultante da existência de saldos expressos em moeda distinta do Escudo Cabo-Verdiano, particularmente saldos decorrentes de transações com Operadores estrangeiros.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio seguida pela Empresa tem como objetivo último diminuir ao máximo a sensibilidade dos resultados da Empresa a flutuações cambiais.

A gestão do risco cambial assenta numa permanente quantificação e monitorização das exposições financeira e contabilística, relevantes.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

O câmbio do escudo Cabo-Verdiano face ao Euro encontra-se fixo em 1 Euro/110,265 escudos Cabo-Verdianos, resultante de um acordo de convertibilidade entre Cabo Verde e Portugal.

No entender do Conselho de Administração a análise de sensibilidade acima exposta, tendo por base a posição nas datas indicadas, pode não ser representativo da exposição ao risco de câmbio a que a Empresa se encontra sujeita ao longo do exercício.

29. PASSIVOS CONTINGENTES, ACTIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS

No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 encontravam-se ainda em curso diversos processos judiciais interpostos pela Empresa contra terceiros, designadamente:

- Recurso Contencioso n.º 04/09: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações (“ANAC”). Esta ação tem como objeto a anulação Deliberação n.º 06/CA/09/CA/2008, de 24 de Setembro de 2009 relativa à fixação a título provisório dos preços de retalho e a grosso para os serviços de circuitos alugados. Aguarda-se impulso processual.

- Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 12/09: Trata-se de uma impugnação da correção da matéria coletável relativa ao ano de 2002 para o valor de 2.189.015 milhares de escudos Cabo-Verdianos e da liquidação adicional do IUR no valor de 18.399 milhares de escudos Cabo-Verdianos e imposto de incêndio no valor de 368 milhares de escudos Cabo-Verdianos, apresentada pela Empresa junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Da douta sentença datada de 17 de Março de 2012, julgou-se a presente ação de impugnação parcialmente procedente. Tendo a Administração Fiscal recorrido da sentença, a Empresa apresentou contra-alegações. Aguarda-se que seja proferido o duto acórdão.

- Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 13/09: Trata-se de uma impugnação da correção da matéria coletável relativa ao ano de 2001 para o valor de 1.821.042 milhares de escudos Cabo-Verdianos e da liquidação adicional do IUR no valor de 24.993 milhares de escudos Cabo-Verdianos e imposto de incêndio no valor de 500 milhares de escudos Cabo-Verdianos, apresentada pela Empresa junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Da douta sentença datada de 14 de Abril de 2011, julgou-se a presente ação de impugnação parcialmente procedente. Tendo a impugnada recorrido da sentença, a Empresa apresentou contra-alegações. Aguarda-se que seja proferido o duto acórdão.

- Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 01/2010: Trata-se de uma impugnação da decisão de indeferimento parcial da reclamação referente a liquidação e cobrança da Taxa Municipal de Direito de Passagem relativa ao período de 2005 a Setembro de 2009, mandada efetuar pela Câmara Municipal da Praia (“CMP”). Da douta sentença datada de 16 de Junho de 2011, julgou-se a presente ação de impugnação procedente. A CMP recorreu, o que foi admitido. As alegações e contra-alegações já foram apresentadas. Aguarda-se seja proferido o duto acórdão.

- Recurso Contencioso n.º 02/2012: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação da Instrução n.º 01/2012, de 26 de Março de 2012, emitida pela ANAC. A ANAC já contestou e as partes apresentaram as suas alegações escritas. Aguarda-se seja marcada a audiência para a produção da prova testemunhal.

- Recurso Contencioso n.º 02/2014: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as condições de acesso às Estações Terminais do Cabo Submarino Internacional, aprovado pela Deliberação n.º 01/CA/2014, de 28 de Fevereiro de 2014, emitida pela ANAC. O processo deu



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

entrada a 14 de Abril de 2014. A ANAC contestou e uma vez que excecionou, foi apresentada réplica. Foram apresentadas as contestações, tendo o Tribunal admitido a intervenção espontânea deduzida. Foram apresentadas alegações escritas, sendo que o Tribunal constatou a não audição das testemunhas apresentadas e notificadas em Abril de 2016, as partes informaram que não prescindem da audição das mesmas. Aguarda-se seja marcada a audiência para a produção da prova testemunhal.

- Processo Crime n.º 36/2015: trata-se de um processo em que foi deduzido acusação pelo Ministério Público, como crime de atentado contra comunicações e outros serviços essenciais, na sequência da queixa-crime (Autos de Instrução n.º 93/2013) apresentada pela CVTelecom contra o Sr. IOLANDO SOUSA GOMES, tendo sido deduzido pedido de Indemnização Civil por danos sofridos. A CV Telecom constitui-se assistente neste processo. Audiência de julgamento foi realizada no dia 8 de Julho de 2019. Aguarda-se a sentença.

- Processo n.º 9594/12/13 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Daniel Ribeiro, por crime de furto qualificado de forma continuada. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, ainda não admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 1.400.000\$00. Aguarda-se andamento.

j) Processo n.º 1203/14-15 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra João Lopes Gomes, António Barreto Gonçalves e outros, por crime de atentado contra comunicações e outros serviços e crime de armas. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, tendo sido admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 5.532.579\$00. Aguarda-se data da audiência.

- k) Processo Ordinário n.º 256/2015 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Rolando António Inácio Gomes Miranda e Salomé Rocha Semedo, por crime de atentado contra comunicações e outros serviços essenciais. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, o que foi admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 1.098.600\$00. Face à sentença que considerou “improcedente o pedido de indemnização civil”, foi interposto recurso, o que já foi admitido. Aguarda-se impulso processual.

- Processo Ordinário 21/2016 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Claudino António Neves Coelho, por crime de atentado contra comunicações. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, tendo sido admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 370.000\$00.

- Autos de Instrução n.º 544/16-17 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Emanuel Dias Brito e Victor Manuel Gomes da Veiga, por crime de atentado contra comunicações. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, aguardando-se a admissão. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 593.982\$00. Aguarda-se impulso processual.

- Recurso Contencioso n.º 02/2017: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as taxas e contribuições devidas pelos serviços prestados pela Agência Nacional das Comunicações, aprovado pela Deliberação n.º 16/CA/2016, do Conselho de Administração da ANAC, publicado na II Série do Boletim Oficial da República de Cabo Verde n.º 3, de 12 de Janeiro de 2017. O processo deu entrada a 13/02/2017 e a ação corre termos no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A ANAC contestou e foi marcada audiência para tentativa de conciliação das partes que acabou por não se realizar dada a indisponibilidade da ANAC. Aguarda-se novo impulso processual.

- Ação Sumária (laboral) n.º 93/2017: ação laboral intentada pelo trabalhador Gualdino Sousa Cristina contra Cabo Verde Telecom, reclamando o direito à evolução na carreira, designadamente a progressão salarial na sua categoria profissional (Progressão na categoria de Técnico Operacional B1 para B6, com efeitos reactivos a partir de Janeiro de 2012 e pagamento da respetiva diferença salarial, no valor total de 925.669\$00). Foi realizada audiência de julgamento no dia 14.11.2017, tendo sido proferida a sentença a 05/06/2018 declarando a ação

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

improcedente. O autor recorreu e foram apresentadas contra-alegações em Junho de 2018. Aguarda-se o douto Acórdão.

- Autos de Instrução n.º 774/18 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Vladimir Lenine Lopes Ferreira, Jair António Gonçalves de Pina, Anildo de Jesus Nunes Tavares e Adair Teixeira Furtado. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 870.000\$00. No segundo semestre de 2019 foi

marcada audiência de discussão e julgamento, pelo menos três vezes, mas que acabaram por não se realizar por não estarem presentes todos os arguidos. Aguarda-se nova data.

- Recurso Contencioso n.º 09/2018: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME). Esta ação tem por objeto posicionamento da ANAC comunicada por nota assinada pelo respetivo Presidente, que o regime de autorização vigente e aprovado pelo Decreto-Legislativo 7/2005 é um regime de “autorização geral” e portanto: “UNITEL T+ é portadora de um título de prestação de um serviço de comunicações eletrónicas, considera-se que é um prestador de comunicações eletrónicas e, por esse facto, detém a liberdade de oferta de rede e serviço de comunicações eletrónicas.” e O recurso contencioso foi interposto pela CVTelecom e CVMultimédia. O processo deu entrada a 10/10/2018, corre trâmites no 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A ARME e a UNITEL T+ contestaram. Em Outubro de 2019 o Tribunal indeferiu o pedido de suspensão de executividade e, desde essa data, aguarda-se impulso processual.

- Ação Ordinária n.º 45/2019: trata-se de uma ação declarativa de condenação interposta pela CVTelecom e CVMultimédia, para a cobrança de serviços prestados à UNITEL T+, a coberto de várias faturas. A CVTelecom e a CVMultimédia pediram a condenação da Ré no pagamento da quantia de 126.200.112\$00, designadamente, 34.356.256\$00 à CV Telecom e de

91.843.856\$00 à CVMultimédia, acrescida de juros legais que, entretanto, se vencerem até o integral pagamento e, ainda, em custas e procuradoria. A ação deu entrada a 29/07/2019, corre trâmites no 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A UNITEL T+ apresentou a sua contestação a 16/09/2019, que foi dada a conhecer às Autoras a 03/10/2019. Aguarda-se impulso processual.

- Ação Sumária (Processo de Trabalho) n.º 120/19: trata-se de uma ação interposta por Júlio César Oramas Brito, ex-trabalhador da CV Telecom que, por se considerar despedido sem justa causa requereu a respetiva reintegração na empresa, com a mesma categoria e antiguidade, pagando-lhe as retribuições correspondentes ao período desde o despedimento até à reintegração, ou pagamento de indemnização no caso de a CV Telecom obstar à reintegração e pagamento de custas e procuradoria. A ação foi introduzida em Junho de 2019. A CV Telecom contestou, alegando tratar-se de um caso de cessação do contrato por caducidade, findo o seu prazo. No dia 8 de Novembro de 2019 foi realizada a audiência de julgamento e as partes chegaram a acordo. PROCESSO FINDO.

30. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

O atual contexto de crise sanitária mundial, provocado pelo COVID 19, coloca países e empresas em situações de grandes dificuldades. Em algumas áreas e empresas, a continuidade dos negócios fica seriamente ameaçada. Quando não é esse o problema, surge o problema da previsibilidade e o de abrandamento substancial dos negócios.

No caso da CVTelecom, o problema da continuidade dos negócios não está em causa, até porque o estado de emergência decretado elege o serviço da comunicação como um serviço essencial. Todavia, surge o problema

CABO VERDE TELECOM, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

de abrandamento dos negócios e da gestão de créditos, num contexto claramente marcado pelo declínio das atividades económicas e do aumento do desemprego.

Mas tal como nos países onde a crise sanitária já vai numa fase bem mais avançada, continuamos perante uma situação de incerteza e imprevisibilidade, quanto ao rombo que a crise provocará nos negócios, sobretudo, porque estamos na fase inicial da crise.

Está sendo equacionada a adoção de um conjunto de medidas de contenção de gastos, visando mitigar o impacto da crise provocada pela COVID 19, nos negócios, e caso o ritmo dos negócios se abrandar significativamente. De entre as medidas preconizadas, destacam-se: suspensão e adiamento de todos os gastos de manutenção e reparação, bem como os relacionados com Fornecimentos e serviços de terceiros, desde que não sejam críticos e cuja supressão não põe em causa a continuidade dos negócios; Suspensão de alguns contratos de trabalho, bem como das remunerações acessórias, enquanto perdurar o abrandamento dos negócios; Suspensão dos gastos relativos a: comunicação e marketing, formação, deslocação e patrocínios, até ao restabelecimento do ritmo normal dos negócios.

No que se refere ao CAPEX, prevê-se dar continuidade apenas aos investimentos em curso, considerados críticos para a mudança e adaptação tecnológica. Quanto aos novos investimentos, ainda por iniciar, serão analisados caso e caso. A decisão pela implementação dos mesmos será condicionada ao facto de estarem diretamente relacionados a novas receitas ou de alavancagem dos ramos de negócios existentes.

Não ocorreram outros factos ou eventos subsequentes à data do balanço e que devessem ser registados ou divulgados nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



III - Demonstrações Financeiras (Consolidadas)

- Balanços em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018
- Demonstrações dos Resultados por Naturezas dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
- Demonstrações das Alterações no Capital Próprio dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

CABO VERDE TELECOM, S.A.

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

ACTIVO	Notas	2019	2018
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis	6	4.280.924	4.026.580
Propriedades de investimento	7	294.188	294.188
Activos intangíveis	8	5.338.212	4.583.247
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	9	26.466	24.073
Participações financeiras - outros métodos	9	15.942	15.942
Empréstimos concedidos a subsidiárias	9	-	-
Outras contas a receber	11	216.981	231.979
Outros activos financeiros	3	-	-
Total do activo não corrente		10.172.712	9.176.008
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários	10	1.118.029	1.031.755
Clientes	11	1.171.283	1.211.360
Adiantamentos a fornecedores	12	222.274	215.933
Empresas do grupo	5	1.000	-
Estado e outros entes públicos	19	698.217	669.302
Outras contas a receber	11	1.015.190	935.544
Diferimentos		14.886	21.008
Caixa e depósitos bancários	3	271.322	351.983
Total do activo corrente		4.511.201	4.436.885
Total do activo		14.683.914	13.612.893
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	13	1.000.000	1.000.000
Reserva legal	13	324.651	324.651
Outras reservas	13	2.073.509	2.073.509
Resultados transitados	13	3.047.856	3.047.856
Prestações Suplementares		-	-
Resultado líquido do exercício		187.569	181.489
Total do capital próprio		6.633.584	6.627.505
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	14	92.275	93.278
Estado e outros entes públicos	19	-	28.256
Financiamentos obtidos	15	3.125.878	2.252.996
Passivos por impostos diferidos	28	36.018	36.018
Outras contas a pagar	17	121.920	200.793
Total do passivo não corrente		3.376.092	2.611.341
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	16	1.884.626	1.723.947
Adiantamentos de clientes	11	40.981	6.040
Estado e outros entes públicos	19	828.927	747.351
Empresas do grupo	5	1	0
Accionistas	18	242.803	150.680
Financiamentos obtidos	15	1.125.373	1.173.975
Outras contas a pagar	17	261.745	292.579
Diferimentos	20	289.783	279.474
Total do passivo corrente		4.674.238	4.374.047
Total do passivo		8.050.330	6.985.388
Total do capital próprio e passivo		14.683.914	13.612.893

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2019.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONSOLIDADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2019	2018
Vendas e prestações de serviços	21	4.337.325	4.266.455
Ganhos imputados de subsidiárias e associadas	9	2.394	2.503
Trabalhos para a própria entidade		7.699	10.614
Gastos com mercadorias vendidas e matérias consumidas	10	(218.261)	(237.842)
Resultado operacional bruto		4.129.156	4.041.730
Fornecimentos e serviços externos	22	(1.229.313)	(1.185.575)
Valor acrescentado bruto		2.899.843	2.856.156
Gastos com o pessoal	23	(1.083.679)	(1.081.608)
Imparidade de inventários (perdas) / reversões)	10	(1.984)	(9.437)
Imparidade de dívidas a receber ((perdas) / reversões)	11	41.290	35.323
Outros rendimentos e ganhos	24	200.829	216.555
Outros gastos e perdas	25	(357.218)	(324.956)
Resultado antes de depreciações, perdas/ganhos de financiamento e impostos		1.699.081	1.692.032
Gastos de depreciação e de amortização	26	(1.424.520)	(1.341.143)
Resultado operacional (antes de perdas / ganhos de financiamento e impostos)		274.561	350.889
Juros e rendimentos similares obtidos		3.031	7.865
Juros e gastos similares suportados	27	(30.519)	(114.657)
Resultado antes de impostos		247.073	244.097
Imposto sobre o rendimento do exercício	28	(59.505)	(62.607)
Resultado líquido do exercício		187.569	181.489
Resultado por acção básico	29	0,19	0,18

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Montantes expressos em milhares de escudos cabo-verdianos)

	Notas	2019	2018
<u>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		4.898.192	3.328.720
Pagamentos a fornecedores		(1.807.815)	(959.136)
Pagamentos ao pessoal		(1.048.523)	(1.042.824)
Fluxos gerados pelas operações		<u>2.041.854</u>	<u>1.326.761</u>
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(56.761)	(142.326)
Outros recebimentos / pagamentos		(347.455)	(227.369)
Fluxos das actividades operacionais [1]		<u>1.637.638</u>	<u>957.066</u>
<u>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(895.688)	(819.498)
Activos intangíveis		(1.531.762)	(820.612)
		<u>(2.427.450)</u>	<u>(1.640.110)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		4.120	261
Outros activos financeiros		-	228.106
Juros e rendimentos similares		0	7.865
		<u>4.120</u>	<u>236.231</u>
Fluxos das actividades de investimento [2]		<u>(2.423.330)</u>	<u>(1.403.879)</u>
<u>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	14	<u>2.108.196</u>	<u>1.309.293</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	14	(1.283.915)	(616.832)
Juros e gastos similares		(22.688)	(20.993)
Dividendos	13	(89.367)	(154.308)
		<u>(1.395.970)</u>	<u>(792.132)</u>
Fluxos das actividades de financiamento [3]		<u>712.226</u>	<u>517.161</u>
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(73.466)	70.347
Efeito das diferenças de câmbio		(7.194)	(7.327)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3	<u>351.983</u>	<u>288.962</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	3	<u>271.322</u>	<u>351.983</u>

A DIRECÇÃO FINANCEIRA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO




CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	Notas	Capital realizado	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2018		1.000.000	324.651	2.073.509	3.047.856	160.133	6.606.148
Aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017	13	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	(160.133)	(160.133)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	181.489	181.489
Saldo em 31 de Dezembro de 2018		1.000.000	324.651	2.073.509	3.047.856	181.489	6.627.505
Aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018	13	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	(181.489)	(181.489)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	187.569	187.569
Saldo em 31 de Dezembro de 2019		1.000.000	324.651	2.073.509	3.047.856	187.569	6.633.584

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

A DIREÇÃO FINANCEIRA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO




IV - Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de Dezembro de
2019

NOTA INTRODUTÓRIA

A Cabo Verde Telecom, S.A. (“CVT”) e as suas empresas participadas (CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Móvel” e CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Multimédia”) (em conjunto “Grupo” ou “Empresa”) operam no sector de telecomunicações e multimédia em Cabo Verde. A CVT foi constituída em 1995 por cisão da totalidade dos ativos e passivos afetos ao serviço telefónico nacional e internacional, antes património da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, E.P. conforme previsto no Decreto-Lei nº 9-A/95, de 16 de Fevereiro. Nesse ano, o Estado de Cabo Verde iniciou o processo de privatização da Empresa detendo atualmente uma participação direta de 3,4% do capital (Nota 5).

A CVT detinha como objeto social, até ao final de 2005, em regime de concessão exclusiva, a exploração do serviço de telecomunicações de Cabo Verde. O Decreto Legislativo nº 7/2005, de 24 de Novembro veio unilateralmente alterar o contrato de concessão do serviço público de telecomunicações, ao impor: (i) a liberalização dos serviços de telecomunicações entre Cabo Verde e outros países e a prestação de serviço fixo de circuitos alugados, a partir de 1 de Janeiro de 2006; bem como (ii) a prestação de serviço fixo de telefone e a instalação, estabelecimento e exploração de redes de telecomunicações que o suportam, a partir de 1 de Janeiro de 2007. Adicionalmente, de acordo com o Decreto-Lei nº 21/2005, de 14 de Março, foi decretada a obrigatoriedade de autonomização dos serviços de telecomunicações então prestados pela Empresa e licenciados ao abrigo da lei das telecomunicações de Cabo Verde, tendo sido definida a data de 1 de Janeiro de 2006 para início de atividade da nova sociedade detida pela Empresa para explorar o serviço móvel.

Assim, no final de 2005, a Empresa efetuou uma cisão do seu património, pelo que os serviços de telecomunicações Móvel, Internet e distribuição de Televisão por Cabo foram prestados, a partir de Janeiro de 2006, por duas entidades juridicamente separadas e totalmente detidas pela Empresa (CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Móvel” e CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Multimédia”).

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas em 12 de fevereiro de 2020 pelo Conselho de Administração da CVT.

1. REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Cabo Verde, vertidas na Portaria nº 49/2008, de 29 de Dezembro, do Ministério das Finanças, que determina a adoção do Novo Sistema de Normalização Contabilística para Cabo Verde (“SNC”), em substituição do Plano Nacional de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.º 4/84, de 30 de Janeiro, que inclui um conjunto de Normas de Relato Financeiro (“NRF”).

O Sistema de Normalização Contabilístico e de Relato Financeiro visa transpor para o direito interno Normas de Relato Financeiro que constituem uma adaptação das Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”) e das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos em conformidade com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro para Cabo Verde, que englobam as NRF, e com base nos princípios contabilísticos fundamentais

da continuidade das operações, da consistência, do regime de acréscimo, do custo histórico, da prudência e da substância sob a forma.

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo as NRF.

2.2. Concentrações de atividades empresariais

Princípios de consolidação:

As demonstrações financeiras consolidadas anexas incorporam as demonstrações financeiras da Empresa e das entidades por si controladas (Nota 9).

As subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de consolidação integral, desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessar.

Todas as transações e saldos entre subsidiárias e entre a CVT e as subsidiárias, assim como os rendimentos e gastos resultantes das referidas transações e saldos são integralmente anulados no processo de consolidação. As perdas não realizadas são também eliminadas, mas consideradas como um indicador de imparidade para o ativo transferido.

Na redução dos interesses do Grupo em subsidiárias, qualquer diferença entre o justo valor da contraprestação recebida ou a receber e a quota-parte correspondente nos ativos líquidos da subsidiária é registada em resultados do exercício.

Investimentos financeiros em associadas:

Uma empresa associada é uma entidade relativamente à qual o Grupo tem influência significativa e que não é nem uma subsidiária, nem uma empresa controlada conjuntamente. Por influência significativa entende-se o poder de participar nas decisões relativas às políticas financeiras e operacionais da associada, sem que tal resulte em controlo ou controlo conjunto por parte do Grupo.

Os investimentos financeiros em empresas associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte do Grupo nos ativos líquidos das associadas. Os resultados do Grupo incluem a parte que lhe corresponde nos resultados das associadas.

É feita uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não

realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

Os investimentos financeiros representativos de partes de capital em empresas participadas em menos de 20% foram valorizados ao custo de aquisição, ou pelo seu valor estimado de realização, quando este é mais baixo.

Concentração de atividades empresariais:

As aquisições de subsidiárias e de negócios são registadas utilizando o método da compra. Os ativos, passivos e responsabilidades contingentes da subsidiária ou negócio adquirido, que satisfazem as condições de reconhecimento definidas na NRF 24, são reconhecidos ao seu justo valor na data da aquisição. Na eventualidade da contabilização inicial de uma aquisição não estar concluída no final do período de relato em que a mesma ocorreu, o Grupo relata montantes provisórios para os itens cuja contabilização não está concluída.

2.3. Rendimento

O rendimento é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rendimento reconhecido não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rendimento proveniente da venda de bens, nomeadamente equipamentos terminais, é reconhecido no período em que ocorre, quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento proveniente da prestação de serviços, essencialmente referente a tráfego telefónico, é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

Particularmente, os rendimentos originados com este serviço, no caso do serviço telefónico pós-pago, são reconhecidos no período em que o tráfego telefónico é efetuado. Adicionalmente, os rendimentos com tráfego de interligação são reconhecidos no mês em que as chamadas são efetuadas.



Os valores não faturados a clientes ou não faturados por outros operadores, mas vencidos ou incorridos à data das demonstrações financeiras, são registados com base em estimativas. As diferenças entre os valores estimados e os reais, que normalmente não são significativos, são registados no período subsequente.

O rendimento de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rendimento proveniente de dividendos é reconhecido quando for estabelecido o direito da Empresa receber o correspondente montante.

2.4. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações, exceto nas situações em que existem contratos de fixação de taxas de câmbio, em que é utilizada a taxa definida nos mesmos. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data.

As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas em resultados do exercício em que são geradas.

Foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter, em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, para escudos Cabo-Verdianos, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2019	2018
Dólar americano	98,153	96,301
Direitos de saque especiais	136,172	133,888
Euro	110,265	110,265

O câmbio dos escudos Cabo-Verdianos face ao Euro encontra-se fixo em 1 Euro/110,265 Escudos Cabo-Verdianos, resultante de um acordo entre Cabo Verde e Portugal.

2.5. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos correntes e os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Imposto corrente: o imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do exercício da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou de produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a Empresa espera incorrer. O referido custo de aquisição ou de produção, encontra-se deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação praticadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas:

Bem	Anos
Edifícios e outras construções	25 - 50
Equipamento básico	4 - 20
Equipamentos de transporte	4 - 8
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros activos fixos tangíveis	4 - 5

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados. As taxas de depreciação utilizadas na empresa estão em alinhamento com a portaria nº 42/2015 de 24 de Agosto.

Algumas taxas de depreciação sofreram alterações, em 2018, após uma análise técnica exaustiva dos ativos. A vida útil dos abrigos técnicos e das antenas de transmissão móvel (BTS) foi alterada para 20 anos e a do Edifício Sede para 33.33 anos.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros são registadas como gasto no exercício em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação.

2.7 Propriedades de Investimento

Propriedades de Investimento utiliza como base de mensuração o modelo de justo valor, segundo a NRF 10 parágrafos 35 a 57.

2.8 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que compreendem, entre outros, as infraestruturas concessionadas, a licença de utilização da frequência 3G e 4G e os programas de computador, são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações dos ativos intangíveis são reconhecidas linearmente durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis, atualmente estimada em três anos para os ativos que não se referem a infraestruturas concessionadas.

Os ativos intangíveis referentes a infraestruturas concessionadas respeitam ao direito decorrente do acordo de concessão celebrado pela CVT com o Estado de Cabo Verde para a prestação de serviços de telecomunicações. No seguimento do disposto na IFRIC 12, a Empresa reconheceu um ativo intangível relacionado com o direito de cobrar um montante aos utilizadores do serviço público de telecomunicações pelo serviço prestado, que não representa um direito incondicional de receber dinheiro, pois os valores dependem da medida em que o público utiliza o serviço. Este normativo estabelece que o ativo deve ser amortizado segundo a sua vida útil, mas quando esta última ultrapassa o período da concessão, deve reduzir-se o período de amortização para coincidir com a data limite da concessão. Não é registado investimento futuro relacionado com as obrigações de manutenção ou reparação de infraestruturas, por ser considerado irrelevante.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo intangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação.

2.9 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato, é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Empresa com vista a determinar se existe algum indício de que possam estar em imparidade. Se existir algum indício, é estimado o valor recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimada o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Sempre que o valor contabilístico do ativo for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de “Perdas por imparidade”, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

2.10 Inventários



Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a venda.

O método de custeio dos inventários adotado pela Empresa consiste no custo médio ponderado.

2.11 Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, e sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

2.12 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados ao custo ou custo amortizado quando apresentam as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores encontram-se registadas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar



As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato, sempre que se observem indícios de que os mesmos possam estar em imparidade. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

2.13 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, bem como de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram os seguintes:

Imparidade dos ativos não correntes:

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Empresa, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas. A identificação dos indicadores de imparidade e a determinação do valor recuperável dos ativos implicam o julgamento por parte do Conselho de Administração.



Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis:

A vida útil de um ativo é o período durante o qual a Empresa espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício. Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão.

Registo de provisões:

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Perdas por imparidade em contas a receber:

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, tendo em conta a informação histórica do devedor e o seu perfil de risco. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

Perdas por imparidade em inventários:

A Empresa analisa de forma periódica a realização dos seus inventários, observando o valor realizável dos mesmos e efetuando a sua comparação com o valor líquido contabilístico.

2.14 Classificação de balanço

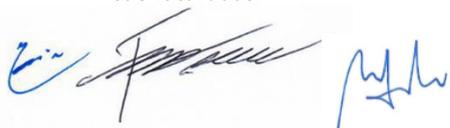
São classificados, respectivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos que são expectáveis que se realizem no decurso normal das operações da Empresa, ou que são detidos com a intenção de transação em prazo inferior a um ano e os passivos cuja exigibilidade a Empresa não detenha um direito incondicional de diferir para um período superior a um ano da data do balanço.

2.15 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("*adjusting events*") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("*non adjusting events*") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.16 Regime de acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o regime de acréscimo, segundo o qual estes são reconhecidos à medida em que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são faturadas.



2.17 Locações

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. As rendas contingentes são reconhecidas como gasto do exercício em que são incorridas.

2.18 Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos tangíveis e intangíveis são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e quando estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido estejam concluídas. A capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido.

3. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Caixa e depósitos bancários” tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Caixa e Depósitos à ordem	271 322	351 983
	<u>271 322</u>	<u>351 983</u>

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos. Ressalva-se a alteração de estimativas de vida útil de equipamentos básicos de transmissão da rede móvel, ocorrida em 2018, que impactou os resultados daquele exercício no montante de 165.406 milhares de escudos.

5. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o capital da Empresa estava repartido pelas seguintes entidades:



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2019	2018
	<u>Percentagem</u>	<u>Percentagem</u>
Acções do tipo A:		
Instituto Nacional de Previdência Social	20,0	
ASA, S.A	20,0	
PT Ventures, SGPS, S.A:		40,0
Acções do tipo B:		
Instituto Nacional de Previdência Social	37,9	37,9
Outros privados nacionais	13,7	13,7
Sonangol CV	5,0	5,0
Acções do tipo C:		
Estado de Cabo Verde	3,4	3,4
	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>

De acordo com o artigo 5º dos estatutos da Empresa, o capital social no montante 1.000.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos encontra-se integralmente realizado e é representado por ações com o valor nominal unitário de 1.000 escudos Cabo-Verdianos distribuído da seguinte forma:

- Ações do tipo A, nominativas, correspondentes a 40% do capital social, às quais correspondem características especiais decorrentes do decreto-lei nº33/95 de 20 de Junho e do Contrato de Sociedade;
- Ações do tipo B, nominativas, livremente transacionáveis em Bolsa ou fora dela, com exceção das pertencentes a Institutos Públicos, que só serão transacionáveis com autorização do Governo; e
- Ações do tipo C, pertencentes ao Estado e às quais correspondem características especiais resultantes do decreto-lei nº33/95 de 20 de Junho e do Contrato de Sociedade, livremente transacionáveis em Bolsa ou fora dela, sendo convertidas em ações de tipo B logo que deixem de pertencer ao acionista Estado.

Tendo o Estado inicialmente detido um bloco de 600.000 ações (tipo C), este tem vindo a ser alienado por fases a entidades públicas e privadas.

Remunerações do pessoal chave de gestão:

As remunerações da pessoal chave da gestão da Empresa, que inclui os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 são as seguintes:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Pessoal chave de gestão		
Conselho de Administração	<u>24.544</u>	<u>18.762</u>

As remunerações de pessoal chave da gestão da Empresa, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 ascenderam a 24.544 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 18.762 milhares de escudos Cabo-Verdianos respetivamente, incluindo vencimento base, subsídio de férias, 13º mês e subsídios de renda de casa. O aumento verificado de 2018 para 2019 prende-se com a deliberação da Comissão de Vencimentos em atribuir ao PCA– Presidente do Conselho de Administração 25% do seu vencimento pela acumulação das funções do PCA, com as do PCE - Presidente da Comissão Executiva.

O valor das remunerações do pessoal chave de gestão é todo ele adveniente de remunerações fixas e foi integralmente liquidado pela CVT, sendo parcialmente debitado à CV Móvel e à CV Multimédia em função do peso do contributo de cada empresa para formação do volume de negócios consolidado, referenciado ao último exercício.

Saldos com partes relacionadas:



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2019	
	Clientes (Nota 11)	Fornecedores (Nota 16)
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda.	130	40 042
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	1 886	2 792
INPS	188	-
	<u>2 204</u>	<u>42 834</u>
	2018	
	Clientes (Nota 11)	Fornecedores (Nota 16)
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda.	520	53.942
	<u>520</u>	<u>53.942</u>

A Empresa mantém saldos resultantes de transações efetuadas com o Estado Cabo-Verdiano e com uma diversidade significativa de organismos públicos, no âmbito da sua atividade de prestadora de serviços de telecomunicação, cuja enumeração neste anexo se tornaria bastante exaustiva e com diminuto interesse para a compreensão e apreciação da posição financeira da Empresa e dos seus resultados. Saldos relativos ao relacionamento com a autoridade tributária encontram-se descritos na Nota 19.

O INPS e a ASA passaram, com 57,9% e 20% do capital social da empresa, respetivamente, ao abrigo da Norma de Relato Financeiro 4, a ser consideradas partes relacionadas e, como tal, as transações envolvendo as duas entidades e as empresas do Grupo CVTelecom são objeto de divulgação. Entretanto, o saldo resultante das transações com essas duas entidades, enquanto clientes e/ou fornecedores, é de pouca relevância.

Transações com partes relacionadas:

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2019		
	Fornecimentos e serviços externos (Nota 22)	Prestações de serviços (Nota 21)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 24)
Directel Cabo Verde, Serviços e Comunicações, Lda.	79 889	1 058	1 009
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	2 473	12 765	1 814
INPS	-	3 763	-
	<u>82 362</u>	<u>17 586</u>	<u>2 823</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2018		
	Fornecimentos e serviços externos (Nota 22)	Prestações de serviços (Nota 21)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 24)
Directel Cabo Verde, Serviços e Comunicações, Lda.	80.026	11.235	2.051
	<u>80.026</u>	<u>11.235</u>	<u>2.051</u>

O INPS e a ASA passaram, com 57,9% e 20% do capital social da empresa, respetivamente, ao abrigo da Norma de Relato Financeiro 4, a ser consideradas partes relacionadas e, como tal, as transações envolvendo as duas entidades e as empresas do Grupo CVTelecom são objeto de divulgação. Entretanto, os valores relativos a transações com essas duas entidades, enquanto clientes e/ou fornecedores, é de pouca relevância.

6. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi como segue:

	2019							Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	
Activo bruto:								
Saldo inicial	15.692	1.149.174	7.881.253	428.546	1.085.296	188.922	310.681	11.059.564
Aquisições	230	-	65.447	27.748	10.158	1.067	791.039	895.687
Abates e alienações	-	-	(168)	(29.388)	0	-	-	(29.556)
Regularizações	-	-	(424)	(10.685)	-	-	-	(11.109)
Transferências (Nota 8)	-	38.637	622.053	-	765	25	(675.712)	(14.232)
Saldo final	15.921	1.187.811	8.568.161	416.220	1.096.219	190.014	426.008	11.900.355
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	(851.562)	(4.663.433)	(340.897)	(994.439)	(182.653)	-	(7.032.983)
Depreciações do exercício (Nota 26)	-	(38.458)	(525.981)	(25.537)	(33.731)	(2.085)	-	(625.793)
Abates e alienações	-	-	92	39.253	-	-	-	39.345
Saldo final	-	(890.020)	(5.189.322)	(327.180)	(1.028.171)	(184.737)	-	(7.619.431)
Activo líquido	15.921	297.791	3.378.839	89.040	68.048	5.277	426.008	4.280.924
	2018							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	6.781	1.134.181	6.959.062	428.588	1.071.413	188.705	445.069	10.233.799
Aquisições	8.910	14.992	46.198	12.338	12.393	217	726.287	821.336
Abates e alienações	-	-	(394)	(8.480)	0	-	-	(8.874)
Regularizações	-	-	(404)	(3.900)	-	-	-	(4.304)
Transferências (Nota 8)	-	-	876.792	-	1.491	-	(860.675)	17.607
Saldo final	15.692	1.149.174	7.881.253	428.546	1.085.296	188.922	310.681	11.059.564
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	(804.068)	(4.151.479)	(319.436)	(952.313)	(178.571)	-	(6.405.867)
Depreciações do exercício (Nota 26)	-	(47.494)	(512.182)	(33.272)	(42.126)	(4.082)	-	(639.156)
Abates e alienações	-	-	228	11.811	-	-	-	12.039
Saldo final	-	(851.562)	(4.663.433)	(340.897)	(994.439)	(182.653)	-	(7.032.984)
Activo líquido	15.692	297.612	3.217.821	87.649	90.857	6.269	310.681	4.026.580

Em 2018, os abrigos e equipamentos básicos de transmissão da rede móvel que vinham sendo amortizados num período de 10 e 8 anos, respetivamente após uma análise exaustiva e

fundamentada tecnicamente, foram alterados a vida útil desses ativos para 20 anos. O Edifício Sede da CVM também foi alterado para 33,33 anos com um impacto total de menos 165.406 milhares cve nos gastos de amortizações da CVMóvel.

7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, as propriedades de investimento apresentavam o seguinte registo:

2019		
	Terrenos	Total
Activo bruto:		
Saldo inicial	294 188	294 188
Saldo final	294 188	294 188
2018		
	Terrenos	Total
Activo bruto:		
Saldo inicial	294.188	294.188
Saldo final	294.188	294.188

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, não houve nenhuma alteração patrimonial das propriedades de investimento que justificasse a variação do justo valor.

8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no valor dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2019						
	Direitos de exploração - infraestruturas concessionadas	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Activo bruto:						
Saldo inicial	15.221.844	5.876.266	129.929	1.509.101	438.171	23.175.310
Aquisições	62.001	741	-	38.801	1.437.918	1.539.461
Abates e alienações	-	-	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Transferências (Nota 6)	82.428	257.629	-	116.853	(442.678)	14.232
Saldo final	15.366.273	6.134.636	129.929	1.664.755	1.433.411	24.729.003
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:						
Saldo inicial	(12.298.987)	(5.369.495)	(123.190)	(800.391)	-	(18.592.064)
Amortizações do exercício (Nota 26)	(345.326)	(284.270)	(1.389)	(167.743)	-	(798.728)
Abates e alienações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	(12.644.313)	(5.653.765)	(124.579)	(968.134)	-	(19.390.792)
Activo líquido	2.721.960	480.871	5.350	696.621	1.433.411	5.338.212

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2018						
	Direitos de exploração - infraestruturas concessionadas	Despesas de investigação e desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Activo bruto:							
Saldo inicial	14.967.011	-	5.570.935	129.929	1.228.672	466.984	22.363.530
Aquisições	11.110	-	937	-	(0)	817.342	829.388
Abates e alienações	-	-	-	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-	-	-
Transferências (Nota 6)	243.723	-	304.395	-	280.429	(846.155)	(17.608)
Saldo final	15.221.844	-	5.876.266	129.929	1.509.101	438.171	23.175.310
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:							
Saldo inicial	(11.970.901)	-	(5.117.671)	(103.744)	(697.761)	-	(17.890.077)
Amortizações do exercício (Nota 26)	(328.086)	-	(251.824)	(19.446)	(102.630)	-	(701.987)
Abates e alienações	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	(12.298.987)	-	(5.369.495)	(123.190)	(800.391)	-	(18.592.064)
Activo líquido	2.922.857	-	506.771	6.739	708.709	438.171	4.583.247

Os direitos de exploração relativos a infraestruturas concessionadas respeitam ao direito decorrente do acordo de concessão celebrado pela CVT com o Estado de Cabo Verde para a prestação de serviços de telecomunicações. Desta forma, e no seguimento do disposto da IFRIC 12, a Empresa reconheceu um ativo intangível relacionado com o direito de cobrar um serviço aos utilizadores do serviço público de telecomunicações, que não representa um direito incondicional de receber dinheiro, pois os valores dependem da medida em que o público utiliza o serviço. Os ativos intangíveis em apreço são amortizados de acordo com o art. 6º da Portaria nº 42/2015, em função do número de anos que restam do período de concessão, quando aquele não for inferior ao seu período mínimo de vida útil.

De realçar que em 2017, respeitando a Portaria nº 42/2015, procedeu-se à atualização da vida útil dos bens concessionados, tendo por base o contrato de concessão atual na sua cláusula 6ª, nº 2 e uma comunicação do Governo à CVTelecom, informando que o Governo decidiu pela renovação do Contrato de Concessão. Entretanto, até à data do fecho do exercício económico de 2019, a renovação do contrato de concessão não se efetivou.

O cabo submarino internacional WACS (West Africa Cable System), registado a 31 de Dezembro de 2019 por um valor contabilístico líquido de 718.054 milhares de escudos cabo-verdianos, corresponde a um investimento inicial no valor de 1.934.218 milhares de escudos cabo-verdianos, o que equivale a uma participação da empresa no Consórcio de 3,1685%.

De realçar que em 2017, respeitando a Portaria nº 42/2015, procedeu-se à atualização da vida útil dos bens concessionados, tendo por base o contrato de concessão atual na sua cláusula 6ª, nº 2 e uma comunicação do Governo à CVTelecom, informando que o Governo decidiu pela renovação do Contrato de Concessão.

O saldo líquido da rubrica “Outros ativos intangíveis” em 31 de Dezembro de 2019 inclui o montante de 326.647 milhares de escudos Cabo-Verdianos referente à Licença Rede Móvel da 3ª Geração – 3G, atribuída pela ANAC - Agência Nacional de Comunicações em concurso público, em 28 de Novembro de 2011, e o montante de 38.016 milhares de escudos Cabo-Verdianos referente à Licença Rede Móvel da 4ª Geração – 4G, atribuída pela ARME - Agência Reguladora Multissetorial da Economia em concurso público, em Abril de 2019. De referir que o ativo intangível 3G (Contributo para a Sociedade de Informação- CSI) anteriormente amortizado em 15 anos passou a ser amortizado em 23 anos, na sequência da autorização da ARME para reescalonamento do saldo dos investimentos a serem realizados no âmbito do Direito de Utilização de Frequências (DUF) 3G, pelo período equivalente ao estabelecido para o desenvolvimento dos projetos de sociedade de informação 4G.

O montante registado na rubrica “ativos intangíveis em curso” em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é, essencialmente, respeitante a vários projetos, alguns dos quais de expansão da rede concessionada, a saber:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Activos intangíveis em curso	2019	2018
Conectividade Optica Ellalink	1.296.225	315.798
Programas informáticos	33.933	66.204
Ampliação e remodelação das redes	70.561	11.451
Serviços Definição Estratégia Digital	14.651	
Construção de Estação Terminal Ellalink	11.153	
Beneficiação Rede transporte (fibra optica)	3.691	
Sistemas de alimentação	1.877	5.805
Beneficiação edifício CVT	1.321	14.355
Estudos e Projetos		2.002
Outros activos intangíveis em curso		22.556
	1.433.411	438.171

O EllaLink é um avançado sistema de cabos submarinos que oferece conectividade segura de alta capacidade em uma única rota transatlântica de baixa latência que atende às crescentes necessidades dos mercados latino-americano e europeu. A rede EllaLink liga diretamente o Brasil e a Europa, unindo os principais centros de São Paulo e Fortaleza a Lisboa, Madrid e Marselha.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 a Empresa não registou qualquer aquisição de ativos fixos intangíveis a partes relacionadas (Nota 5).

9. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Foram incluídas no processo de consolidação, pelo método integral, a Empresa e as seguintes subsidiárias, nos quais detém a maioria dos direitos de voto (controlo):

Denominação social	Sede	Actividade principal	Percentagem	
			2019	2018
CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A.	Cabo Verde	Serviço telefónico móvel	100%	100%
CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A.	Cabo Verde	<i>Internet service provider</i> e televisão	100%	100%

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a Empresa tinha os seguintes investimentos em empresas associadas e participadas:

	2019					
	Capital social	Capital próprio	Resultado líquido	Percentagem de participação	Partes de capital	Provisões (Nota 14)
Partes de capital em empresas associadas:						
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda. (a)	15 000	68 443	5 984	40,00%	27 377	-
Partes de capital em empresas participadas:						
SISP - Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A (b)	100 000	888 904	216 711	10,00%	10 000	-
Tudo Directo - Sistema de Informação e Comércio Electrónico, S.A (c)	n.d.	n.d.	n.d.	45,36%	-	8 352
Rascom - Regional African Satellite Organization (b)	n.d.	n.d.	n.d.	0,28%	5 942	-
					15 942	8 352

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2018					
	Capital social	Capital próprio	Resultado líquido	Percentagem de participação	Partes de capital	Provisões (Nota 14)
Partes de capital em empresas associadas:						
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda. (a)	15.000	62.459	2.503	40,00%	24.984	-
Partes de capital em empresas participadas:						
SISP - Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A. (b)	100.000	888.904	216.711	10,00%	10.000	-
Tudo Directo - Sistema de Informação e Comércio Electrónico, S.A. (c)	n.d.	n.d.	n.d.	45,36%	-	8.352
Rascom - Regional African Satellite Organization (b)	n.d.	n.d.	n.d.	0,28%	5.942	-
					15.942	8.352

- d) Investimentos financeiros valorizados pelo método de equivalência patrimonial.
- e) Investimentos financeiros valorizados ao custo, sendo que não se encontra disponível informação financeira destas empresas, à data do fecho das contas.
- f) A última informação financeira obtida da empresa "Tudo Directo" reporta a 31 de dezembro de 2007, sendo que as referidas demonstrações financeiras apresentavam um capital próprio negativo de 18.413 milhares de escudos Cabo-Verdianos, tendo a Empresa registado uma provisão no montante de 8.352 milhares de escudos Cabo-Verdianos (Nota 14).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no valor dos investimentos financeiros, foi como segue:

Rubricas	2019		
	Saldo inicial	Equivalência patrimonial	Saldo final
Investimentos financeiros:			
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	24.073	2.394	26.466
Participações financeiras - outros métodos	15.942	-	15.942
	40.015	2.394	42.408
Rubricas	2018		
	Saldo inicial	Equivalência patrimonial	Saldo final
Investimentos financeiros:			
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	21.570	2.502	24.073
Participações financeiras - outros métodos	15.942	-	15.942
	37.512	2.502	40.015

As Demonstrações Financeiras da Directel, SA, relativas ao ano de 2019, integradas pelo Método de Equivalência Patrimonial, são provisórias, por não estarem ainda aprovadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram atribuídos à empresa dividendos pela SISP no montante de 10.836 milhares de escudos Cabo-Verdianos.

10. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os inventários da Empresa tinham a seguinte composição:

	2019		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Mercadorias	313 045	(31 771)	281 275
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	841 616	(4 862)	836 754
	<u>1 154 661</u>	<u>(36 633)</u>	<u>1 118 029</u>

	2018		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Mercadorias	364.599	(28.816)	335.782
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	701.805	(5.832)	695.972
	<u>1.066.403</u>	<u>(34.649)</u>	<u>1.031.755</u>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as mercadorias são referentes, essencialmente, a telefones, acessórios, telemóveis, "Set-top-Boxes", routers e PC's, no âmbito dos serviços prestados pela Empresa.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são referentes, essencialmente, a cabos de fibra ótica para expansão da rede.

Gastos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

Os gastos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são detalhados conforme segue:

	2019	2018
Existências iniciais	1 066 404	993 747
Compras	769 115	689 484
Regularizações (a)	(462 596)	(378 986)
Existências finais	<u>(1 154 661)</u>	<u>(1 066 403)</u>
	<u>218 261</u>	<u>237 842</u>

- (b) O valor das regularizações de inventários é referente, essencialmente, à incorporação de matérias-primas, subsidiárias e de consumo em trabalhos efetuados para a própria Empresa, nomeadamente, nos trabalhos de ampliação e substituição da rede de telecomunicações.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a Empresa não registou qualquer aquisição de inventários a partes relacionadas. (Nota 5).

Perdas por imparidade de inventários:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

O movimento no valor das perdas por imparidade acumuladas em inventários no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é como se segue:

Descrição	2019				
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	28 816	7 840	(4 886)	-	31 771
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	5 832	1 581	(2 552)	-	4 862
	<u>34 649</u>	<u>9 421</u>	<u>(7 437)</u>	<u>-</u>	<u>36 633</u>

Descrição	2018				
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	20 802	8 177	(162)	-	28 816
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4 410	1 422	-	-	5 832
	<u>25 212</u>	<u>9 599</u>	<u>(162)</u>	<u>-</u>	<u>34 649</u>

As perdas por imparidade de inventários foram determinadas através da análise da rotação dos artigos e das estimativas de vendas e utilização futuras.

11. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2019			2018		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida
Cientes, conta corrente:						
Partes relacionadas (Nota 5)	2.204	-	2.204	520	-	520
Outras entidades	<u>2.813.461</u>	<u>(1.644.382)</u>	<u>1.169.079</u>	<u>2.896.866</u>	<u>(1.686.026)</u>	<u>1.210.840</u>
	<u>2.815.664</u>	<u>(1.644.382)</u>	<u>1.171.283</u>	<u>2.897.386</u>	<u>(1.686.026)</u>	<u>1.211.360</u>
Outras contas a receber, não corrente						
Outros devedores:						
Pessoal (ii)	13.577	-	13.577	3.581	-	3.581
Outros	<u>203.404</u>	<u>-</u>	<u>203.404</u>	<u>228.398</u>	<u>-</u>	<u>228.398</u>
	<u>216.981</u>	<u>-</u>	<u>216.981</u>	<u>231.979</u>	<u>-</u>	<u>231.979</u>
Outras contas a receber, corrente						
Outros devedores:						
Partes relacionadas (Nota 5)	-	-	-	-	-	-
Pessoal (ii)	45.823	-	45.823	54.696	-	54.696
Outros	<u>958.462</u>	<u>-</u>	<u>958.462</u>	<u>862.867</u>	<u>-</u>	<u>862.867</u>
Devedores por acréscimos de rendimentos (i)	10.904	-	10.904	17.981	-	17.981
	<u>1.015.190</u>	<u>-</u>	<u>1.015.190</u>	<u>935.544</u>	<u>-</u>	<u>935.544</u>
	<u>4.047.835</u>	<u>(1.644.382)</u>	<u>2.403.453</u>	<u>4.064.908</u>	<u>(1.686.026)</u>	<u>2.378.882</u>

Em 31 de Dezembro de 2019, as rubricas de "Clientes" e de "Outras Contas a Receber" incluem um saldo a receber da Radiotelevisão Cabo-verdiana, S.A. ("RTC") 239.404 de milhares de escudos Cabo-Verdianos, relativo a serviços de telecomunicações, cedência de espaço e energia. De referir que em 2019 foi possível realizar o primeiro encontro de contas após o acordo de pagamento de 2016. Na rubrica "Outros" inclui também o montante de 176.366 milhares de escudos referentes a juros diferidos por regularizar com a RTC. Em Dezembro de 2016 foi firmado um acordo entre as administrações das duas empresas, no qual ficou assente a liquidação de dívidas correntes, com efeitos a Janeiro de 2017, assim como apresentação de um plano de pagamento, no prazo de noventa dias. Salienta-se que a Empresa, numa perspetiva prudente e atendendo também à perda do poder aquisitivo da moeda, registou em imparidade metade daquelas contas a receber, expurgado os juros de mora. Na sequência do acordo celebrado, a empresa reduziu a taxa de imparidades sobre a totalidade da dívida do cliente de 50% para 25%. Tendo em conta o plano de pagamentos celebrado com a RTC que prevê o pagamento em

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

prestações anuais de 36.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, até 2025, a parcela de 203.404 a ser paga a partir de 2019 está classificada como “Outros” não corrente.

O saldo de clientes engloba 203.481 milhares de escudos a receber da Unitel T+, os quais foram integralmente reconhecidos por aquele cliente, estando em curso um processo judicial, visando a cobrança coerciva do valor em dívida, depois de esgotadas as tentativas de cobrança por via negocial.

De referir que na rubrica Adiantamentos de Clientes que em 2018 registava o valor de 6.040 milhares de escudos, em 2019 passou para 40.981 milhares de escudos, sendo 35.000 contos correspondentes a adiantamentos da Unitel T+, por conta das dívidas correntes a serem regularizadas através de encontro de contas em 2020.

Nos Diferimentos do Passivo registam-se 289.783 e 279.474 contos, em 2019 e 2018 respetivamente, sendo 208.159 contos referentes a juros da dívida de RTC que serão regularizados com o cumprimento do atual acordo de pagamento. O remanescente, no corrente exercício, é referente a saldos de Recargas e Cartões Telefácil não consumidos.

Ainda na rubrica Outras Contas a Receber, Outros, para além dos juros da RTC, inclui dívidas de operadores internacionais.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento no valor das perdas por imparidade acumuladas para dívidas a receber foi conforme segue:

Descrição	2019					Saldo final
	Saldo inicial	Transferências	Reversão	Reforço	Utilizações	
Cientes e Outras contas a receber	1 686 026	-	(54 870)	13 580	(353)	1 644 382

Descrição	2018					Saldo final
	Saldo inicial	Transferências	Reversão	Reforço	Utilizações	
Cientes e Outras contas a receber	1 723 084	-	(53 175)	17 852	(1 735)	1 686 026

(ii) Devedores por acréscimos de rendimentos:

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Devedores por acréscimos de rendimentos” corresponde essencialmente a dívidas de operadores internacionais de telecomunicações, no âmbito de Roaming.

(iii) Pessoal:

A Empresa no cumprimento do seu papel social, concede empréstimos sem juros aos seus colaboradores, que podem assumir três vertentes:

- Empréstimo para habitação: tem como limite máximo 360 milhares de escudos Cabo-Verdianos por colaborador e pode ser reembolsado em 36 prestações mensais fixas e sucessivas;
- Empréstimo para encargos extraordinários: tem como limite máximo dois salários brutos e pode ser reembolsado em 12 prestações mensais fixas e sucessivas;

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

- Empréstimo por doença: tem como limite máximo 480 milhares de escudos Cabo-Verdianos e pode ser reembolsado em 40 prestações mensais fixas e sucessivas.
- Para um empréstimo ser aprovado o colaborador tem de ter um vínculo contratual sem termo, ou contrato a prazo, há mais de dois anos, e apresentar o mínimo de um fiador que seja igualmente colaborador da Empresa. A Empresa regista esta conta a receber pelo seu valor descontado.

12. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de adiantamentos a fornecedores tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Adiantamentos a fornecedores		
Nacionais	122 375	142 346
Estrangeiros	<u>99 900</u>	<u>73 588</u>
	<u><u>222 274</u></u>	<u><u>215 933</u></u>

Os adiantamentos a fornecedores nacionais são essencialmente à ARME por conta das taxas de regulação e espectro, tendo em conta que a Reguladora se viu impossibilitada de cobrar as taxas e contribuições por não as ter conformadas aos princípios e normas estatuídos na Lei nº 100/VIII/2015 que aprova o Regime Jurídico das Taxas e das Contribuições, ficando o Regulamento da ARME, em matéria de taxas e contribuições, automaticamente revogado. Para que a Reguladora não fique desprovida de recursos, mediante um pedido da mesma, as empresas do Grupo CVTelecom se disponibilizaram a celebrar acordos de adiantamento por conta, enquanto se aguarda pela conformação das taxas e contribuições aos princípios e normas legais vigentes, para posterior encontro de contas.

Relativamente aos adiantamentos a fornecedores estrangeiros, são feitos na base de contratos com alguns fornecedores, por conta de fornecimentos a projetos de investimento, essencialmente com o fornecedor Huawei.

13. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de Dezembro de 2019, de acordo com o artigo 5º dos estatutos da Empresa, o capital social, no montante 1.000.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, encontra-se totalmente subscrito e realizado e é representado por 1.000.000 de ações com o valor nominal unitário de 1.000 escudos Cabo-Verdianos.

Reserva legal: É obrigatoriamente reforçada em cada exercício pela parcela mínima de 5% dos resultados líquidos do exercício anterior até ser atingido 20% do capital, de acordo com a legislação em vigor. A reserva legal só pode ser utilizada para: (i) cobrir a parte do prejuízo registado no balanço de cada exercício que não possa ser coberta pela utilização de outras reservas; (ii) cobrir a parte dos prejuízos transitados de exercícios anteriores que não possa ser coberta pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas; e (iii) incorporação no capital social. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a Empresa tem reservas legais superior àquele limite.

Reserva de reavaliação: Esta reserva resultou do processo de inventariação e avaliação do património da CVT efetuado em 1997. Esta reserva de reavaliação apenas poderá ser utilizada para cobertura de prejuízos ou aumento de capital, cabendo a decisão ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Reserva geral: Reserva prevista no Sistema Nacional de Contabilidade e Relato Financeiro (SNCRF) para a qual não se encontram definidas regras de constituição e/ou utilização.

Reserva para fins sociais: Destina-se exclusivamente à prestação de benefícios sociais de utilização coletiva e de serviços coletivos aos trabalhadores, bem como a bonificações de empréstimos para aquisição, construção, reparação, beneficiação ou ampliação de habitação própria permanente dos trabalhadores. Não se encontram definidas as regras de utilização para esta reserva.

Aplicação do resultado de 2018: De acordo com o deliberado em Assembleia Geral de Acionistas em 09 de Julho de 2019, distribuiu-se o montante de 181.484 contos em dividendos:

	<u>Montante</u>
Distribuição de dividendos	181 484
	<u>181 484</u>

Aplicação do resultado de 2017: De acordo com o deliberado em Assembleia Geral de Acionistas em 16 de Junho de 2018, distribuiu-se o montante de 160.133 contos em dividendos:

	<u>Montante</u>
Distribuição de dividendos	160.133
	<u>160.133</u>

Os dividendos de 2018 foram distribuídos aos acionistas como se segue:

	<u>Número de acções</u>	<u>Percentagem de participação</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Dividendos</u>
Estado de Cabo Verde	33 695	3%	0,18	6 115
Instituto Nacional de Previdencial Social	579 220	58%	0,18	105 119
ASA, SA	200 000	20%	0,18	36 297
Outros accionistas (privados e trabalhadores CVT)	187 085	19%	0,18	33 953
	<u>1 000 000</u>	<u>100%</u>		<u>181 484</u>

Os dividendos de 2017 distribuídos aos acionistas como se segue:

	<u>Número de acções</u>	<u>Percentagem de participação</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Dividendos</u>
Estado de Cabo Verde	33.695	3%	0,16	5.396
Instituto Nacional de Previdencial Social	379.220	38%	0,16	60.726
PT Ventures, SGPS, SA	400.000	40%	0,16	64.053
Outros accionistas (privados e trabalhadores CVT)	187.085	19%	0,16	29.959
	<u>1.000.000</u>	<u>100%</u>		<u>160.133</u>

14. PROVISÕES

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido na rubrica “Provisões” foi o seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2019			Saldo final
	Saldo inicial	Reforço	Utilizações	
Provisão para gastos de desmantelamento	37 838	2 727		40 565
Provisões para investimentos financeiros	8 352			8 352
Processos judiciais em curso	11 424			11 424
Outras Provisões (Reforma Antecipada)	35 664	29 552	(33 282)	31 934
	<u>93 278</u>	<u>32 279</u>	<u>(33 282)</u>	<u>92 275</u>
	2018			Saldo final
	Saldo inicial	Reforço	Utilizações	
Provisão para gastos de desmantelamento	33.177	4.661		37.838
Provisões para investimentos financeiros	8.352			8.352
Processos judiciais em curso	11.424			11.424
Outras Provisões (Reforma Antecipada)	52.003		(16.339)	35.664
	<u>104.956</u>	<u>4.661</u>	<u>(16.339)</u>	<u>93.278</u>

Em 2019 as provisões para reformas antecipadas ascenderam a 31.934 milhares de escudos cabo-verdianos que decorre dos acordos de pré-reforma celebrados com 15 colaboradores em 2015, 2 em 2017 e mais 8 em 2019, e destinam-se a cobrir os encargos de indemnização aos referidos colaboradores. O valor das responsabilidades futuras está atualizado, tendo por base a taxa de desconto para 2017 – 12,88%. Desses colaboradores, até 31 de dezembro 2019, 5 passaram para reforma.

A provisão para gastos de desmantelamento foi registada na rubrica “Outros gastos e perdas”, pois, referem-se ao efeito da atualização financeira do passivo, o qual se encontra atualizado a uma taxa de 3,36%.

15. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Financiamentos obtidos” apresentava a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2019		2018	
	Montante utilizado		Montante utilizado	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
CVT Empréstimos de instituições financeiras:				
CVT Banco Angolano de Investimento (i)	0	0	38 000	0
CVT Banco Ecobank (ii)	0	0	162 090	0
CVT Banco Angolano de Investimento (iii)	88 571	177 143	88 571	265 714
CVT Banco Internacional Cabo Verde (iv)	35 714	71 429	35 714	107 143
CVT Banco Comercial do Atlântico (v)	75 000	75 000	75 000	150 000
CVT Banco Angolano de Investimento (vi)	28 571	114 286	28 571	142 857
CVT Banco Caboverdiano de Negócios (vii)	28 571	114 286	28 571	142 857
CVT Banco Angolano de Investimento (viii)	74 599	298 397	74 599	372 996
CVT Banco Caboverdiano de Negócios (ix)	28 571	114 286	28 571	142 857
CVT Caixa Económica de Cabo Verde (x)	57 143	228 571	57 143	285 714
CVT Caixa Económica de Cabo Verde (xi)	57 143	142 857	28 571	171 429
CVT Banco Comercial do Atlântico (xii)	0	0	450 000	0
CVT Banco Ecobank	101 488			
CVMM Banco Caboverdiano de Negócios (xiii)	28 571	142 857	28 571	171 429
CVM Banco Caboverdiano de Negócios (xiv)	50 000	250 000	50 000	300 000
CVT Sindicato Bancário (BCA/BIA) (xv)			0	0
CVT . Banco Comercial do Atlântico	50 000	300 000		
CVT . Banco Interatlântico	21 429	128 571		
CVT Banco Comercial do Atlântico (xvi)	400 000	0		
CVT Banco Europeu Investimentos (xvii)	0	968 196		
	<u>1 125 373</u>	<u>3 125 878</u>	<u>1 173 975</u>	<u>2 252 996</u>

(xvii) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante de 190.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em julho de 2014. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5%, tendo como garantias livrança em branco e domiciliação de receitas no valor de 30.000 milhares de ECV.

(xviii) Financiamento obtido junto do Banco Ecobank, no montante de 810.448 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em maio de 2014, para financiamento do plano de investimento do ano de 2015. Este financiamento é composto por duas parcelas: (i) a primeira parcela de 110.265 milhares de escudos Cabo-Verdianos, que vence juros trimestrais à taxa fixa de 6% e (ii) a segunda parcela de 6.350 milhares de Euros (700.183 milhares de escudos Cabo-Verdianos), que vence juros trimestrais à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de um *spread* de 4%, tendo como garantia livrança em branco.

(xix) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, em novembro de 2015, em duas parcelas, ambas com a maturidade de 7 anos. A primeira parcela no montante de 105.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos foi contratualizada, a uma taxa de juros de 5%. A segunda parcela, no valor de 515.000 milhares de escudos cabo-verdianos, foi contratualizada a uma taxa de juros de 5,3%, tendo como garantias livranças em branco.

(xx) Financiamento obtido junto do Banco Internacional de Cabo Verde, em dezembro de 2015, no valor de 250.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, a uma taxa de juros de 5%, com um período de maturidade de 7 anos. Não foram prestadas quaisquer garantias.

(xxi) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, em junho de 2016, no valor de 375.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA index que em 2017

- (xxii) foi de 6,25% do qual se deduz um spread de 1,25%. A taxa de juros de financiamento durante 2018 ficou pelos 4,75%, atendendo à estabilidade do BCA index durante o ano.
- (xxiii) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em abril de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,5%, tendo como garantias livrança em branco, domiciliação de receitas mensal no valor de 75.000 milhares de ECV e domiciliação de dois (2) "Point of Sale" adicionais.
- (xxiv) Financiamento obtido junto do Banco Cabo-verdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em junho de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxv) Financiamento, sob forma de uma linha de crédito, obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante total de 550.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em agosto de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável, indexada à taxa de cedência de liquidez do BCV fixada atualmente em 4,5% acrescida de um spread de 1,0%, com um floor de 5,0%. A taxa de juro do financiamento ficou pelos 5,5% e o montante utilizado a 31 de março de 2018 foi no total de 522.195 milhares de ECV, tendo como garantias livrança em branco e incremento de domiciliação no valor de 50.000 milhares de ECV.
- (xxvi) Financiamento obtido junto do Banco Cabo-verdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em outubro de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxvii) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 400.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em novembro de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxviii) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em outubro de 2018. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,75%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxix) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de 450.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em dezembro de 2018. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA index seis meses que em 2018 foi de 6% do qual se deduz um spread de 2%. A taxa de juro em 31 de dezembro de 2018 ficou em 4%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxx) Financiamento obtido junto do Banco Caboverdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em abril de 2019. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,5%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxxi) Financiamento obtido junto do Banco Caboverdiano de Negócios, no montante de 350.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em abril de 2019. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,5%, tendo como garantia livrança em branco.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

(xxxii) Financiamento obtido em regime de sindicato bancário entre o Banco Comercial do Atlântico, no valor de 350.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos e o Banco Interatlântico, no valor de 150.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, totalizando um valor de 500.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em agosto de 2019, a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCAIndex 6 meses que foi de 6% do qual se deduz um spread de 2% resultando a uma taxa de juro nominal de 4%, tendo como garantias duas livranças em branco. Em 2019 a taxa de juros manteve-se em 4%.

(xxxiii) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de 400.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em dezembro de 2019. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA index seis meses que em 2019 foi de 6% do qual se deduz um spread de 1,5%. A taxa de juro em 31 de dezembro de 2019 ficou em 4,5%, tendo como garantia livrança em branco.

(xxxiv) Financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimentos, no montante de 968.196 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em novembro de 2019. Este financiamento vence juros à taxa de 1,28%.

Os desembolsos a serem feitos pela empresa para amortização do financiamento contraído, considerando o capital em dívida a 31 de dezembro de 2019, procedem consoante o quadro seguinte:

Do valor total dos juros vencidos em 2019 foram capitalizados o montante de 133.847 milhares de escudos.

	Capital em dívida em 31-12-2019
Pagamentos até 1 ano	1.125.373
Pagamentos entre 1 e 5 anos	2.265.839
Pagamentos a mais de 5 anos	860.039
	<u>4.251.251</u>
<u>Juros capitalizados em 2019</u>	<u>valor</u>
CVT	32.685
CVM	81.607
CVMM	19.555
<u>Total</u>	<u>133.847</u>

16. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Fornecedores” apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fornecedores, contas correntes:		
Partes relacionadas (Nota 5)	42.834	53.942
Outras entidades	1.215.951	1.092.460
Fornecedores - facturas em recepção e conferência	31.875	45.872
Acréscimos de gastos:		
Outras entidades	593.966	531.673
	<u>1.884.626</u>	<u>1.723.947</u>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as rubricas Outras entidades, em "Fornecedores, contas correntes" e em "Acréscimo de Gastos" representam, essencialmente, compromissos perante fornecedores e operadores de telecomunicações nacionais e internacionais.

17. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outras contas a pagar” apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Outros credores, não correntes:		
Contributos para a Sociedade de Informação (a)	121.920	200.793
Outros credores, correntes:		
Contributos para a Sociedade de Informação (a)	36.451	48.265
Partes relacionadas (Nota 5)	-	-
Pessoal	5.613	285
Fornecedores de investimentos	9.565	5.371
Outros	140.607	166.068
	<u>192.235</u>	<u>219.989</u>
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	69.509	72.590
	<u>69.509</u>	<u>72.590</u>
	<u>261.745</u>	<u>292.579</u>

- (a) A rubrica “Contributos para a Sociedade de Informação” refere-se à responsabilidade da Empresa em efetuar investimentos a título de contributos para a Sociedade de Informação referentes à responsabilidade decorrente das atribuições da Licença de Operador Móvel 3ª Geração – 3G no exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 e da Licença de Operador Móvel 4ª Geração – 4G no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019. Esta responsabilidade encontra-se refletida no balanço, tendo por base uma taxa de atualização de 12,88%.

Os investimentos a efetuar como contributos para a Sociedade de Informação são detalhados conforme se segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2019		2018	
	Investimentos a efectuar	Valor presente dos investimentos a efectuar	Investimentos a efectuar	Valor presente dos investimentos a efectuar
Até 1 ano	22 053	19 536	48 265	42 757
Entre 1 a 5 anos	117 057	72 814	259 824	161 544
A mais de 5 anos	242 254	66 021	110 948	44 756
	381 364	158 371	419 036	249 057
Efeitos financeiro do desconto	(222 993)	-	(169 978)	-
	158 371	158 371	249 057	249 057

A Empresa registou o efeito da atualização da conta a pagar, um ajuste de menos 3.031 milhares de escudos Cabo-Verdianos na rubrica “Juros e gastos similares suportados”. De salientar que o aumento do valor do efeito financeiro do desconto de 2018 para 2019 decorre do alargamento do período do compromisso para a Sociedade de Informação de 3G igual ao período da licença 4G.

18. ACCIONISTAS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica respeita a valores a liquidar a acionistas, maioritariamente referentes a dividendos aprovados e ainda não pagos.

19. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2019		2018	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Não corrente:				
Estado e outros entes públicos	-	-	-	28 256
	-	-	-	28 256
Corrente:				
Renda contratual (i)	-	83 179	-	42 220
Imposto Rendimento Pessoas Colectivas (IRPC "IUR"):				
Estimativa de imposto (Nota 28)	-	58 283	-	61 468
Impostos de exercícios anteriores	22 662	570 101	-	522 925
Imposto a recuperar	672 644	-	652 318	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	22 628	14 089	35 211
Contribuições para ao Instituto da Previdência Social	-	17 108	-	15 944
Imposto de Incêndio:				
Estimativa de imposto (Nota 28)	-	1 222	-	1 139
Impostos de exercícios anteriores	282	-	317	-
Imposto a recuperar	2 628	-	2 569	-
Imposto Rendimento Pessoas Singulares (IRPS)	-	20 316	-	18 164
Outros impostos	0	56 090	9	50 280
	698 217	828 927	669 302	747 351
	698 217	828 927	669 302	775 608

No decurso do exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2019 o passivo não corrente não registou qualquer movimento. O valor de 28.256 contos registado no exercício de 2018, reporta-se, ao montante que a empresa tem a reembolsar ao Estado decorrente do acordo a que se chegou, desde Janeiro de 2016, para integração nas infraestruturas concessionadas do investimento realizado pelo Estado na rede de fibra ótica DWDM, pelo valor global de 141.281 contos. O reembolso da totalidade do investimento deve acontecer até final de 2020.

De acordo com o Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, era conferido à Empresa o regime de exclusividade ao estabelecimento, gestão e exploração de todas e quaisquer infraestruturas de telecomunicações, à prestação do serviço fixo de circuitos alugados bem como a prestação de serviços telegráficos. Nos termos do art.º 24 do Contrato de Concessão, a Empresa teria que pagar ao concedente, a título de renda, 4% da totalidade da receita líquida relativamente à prestação de serviços abrangidos pela Concessão em regime de exclusividade. Em 7 de Julho de 2005, o Governo de Cabo-Verde veio decidir unilateralmente, através de decreto legislativo das comunicações eletrónicas, pela liberalização daquele mercado e pelo fim do regime de exclusivo fixado no Contrato de Concessão. A 28 de Novembro de 2006, o Estado de Cabo Verde, no âmbito de um acordo assinado entre as partes, reconhece o direito da Empresa a receber uma compensação pela retirada do direito exclusivo, calculada em função da diminuição do valor da Empresa, o que aliás vem expressamente reconhecido no nº 3 do artigo 118º do citado Decreto Legislativo.

A Empresa, numa óptica de prudência, tinha vindo a apurar e registar o montante da renda prevista naquele contrato em passivo corrente, sendo a renda anual registada como gasto na demonstração de resultados. Entretanto, a empresa deixou de liquidar as rendas ao Estado desde 2013, por entender que teria valores a receber desde a data da liberalização do sector, uma vez que a obrigação de pagamento de uma renda ao Estado relacionada com o contrato de concessão, tal como disposto na cláusula 24ª, apenas era devida enquanto existissem serviços prestados no âmbito de exclusividade. O valor de rendas de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 ascendia a 454.340 milhares de escudos Cabo-Verdianos, entretanto, a 12 de Maio de 2017, empresa chegou a acordo com o Ministério das Finanças, para redução da taxa da Renda de Concessão para 2,5%, com efeitos a partir de 2012, conforme Declaração assinada pelo Ministro das Finanças a 14 de Maio de 2017. Com essa decisão do Governo a empresa retomou o pagamento das rendas e, em Dezembro de 2019, o saldo final foi de 83.179 milhares de escudos, sendo 42.220 referente ao exercício 2018.

O processo de negociação, tendo em vista a renovação do contrato de concessão, iniciado em 2013, culminou com a assinatura de um memorando de entendimento entre o Estado e a Empresa em Março de 2016. Retomou-se o processo negocial, após as eleições, com a Equipa Negocial criada pelo Governo, para o efeito, tendo o Governo decidido pela renovação do contrato de concessão, decisão que foi comunicada à CVTelecom pela Presidência do Conselho de Ministros.

No que se refere à compensação por quebra de exclusivo, a Empresa tem vindo a apresentar diversas propostas informais e formais junto dos membros do Governo no sentido de resolver a questão, assumindo a responsabilidade que reconheceu, por quebra unilateral do exclusivo de telecomunicações. A este respeito, na sequência de uma série de negociações, em Abril de 2017, o Governo decidiu reduzir a renda de concessão de 4%, para 2,5%, com efeitos retroativo a 2012, compensando, parcialmente, as perdas decorrentes da quebra de exclusividade.

Adicionalmente e, na sequência de sucessivas deliberações da ANAC que colocaram a CVTelecom numa situação de prestação de serviços concessionados com margens negativas, o Conselho de Administração da Empresa tem dirigido diversas missivas à ANAC, mas também enviou cartas ao Governo apresentando os prejuízos que têm sido impostos à Empresa e que, de acordo com os dados do Modelo de Custeio definido e aprovado pela própria ANAC, entre 2011 e 2014, ascendem a um valor superior a 1.500.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos. Este valor enquadra-se na cláusula 30ª do Contrato de Concessão celebrado entre a Empresa e Estado de Cabo Verde. Continua-se a aguardar por uma reação do Governo.

20. DIFERIMENTOS (PASSIVO)

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Diferimentos” do passivo corrente apresentava a seguinte



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Carregamentos pré-pagos	71 916	65 619
Juros de mora	208 159	208 159
Outros	9 708	5 696
	<u>289 783</u>	<u>279 474</u>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Carregamentos pré-pagos” corresponde aos montantes faturados antecipadamente dos serviços de pré-pagos e de cartões de recarga que são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que o tráfego é gerado.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Juros de mora” corresponde aos juros debitados a algumas entidades pelo atraso na liquidação de diversas faturas emitidas pela Empresa, os quais, face à elevada incerteza quanto ao seu recebimento, apenas serão registados em resultados após a sua cobrança.

21. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

As vendas e as prestações de serviços dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Vendas de mercadorias	165 623	192 121
Prestações de serviços	4 171 703	4 074 334
	<u>4 337 325</u>	<u>4 266 455</u>

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as prestações de serviços incluem transações com partes relacionadas nos montantes de 17.586 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 11.235 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respectivamente (Nota 5).

22. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de fornecimentos e serviços externos apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Subcontratos	237 789	241 658
Electricidade	252 472	227 086
Conservação e reparação	187 498	155 483
Publicidade e propaganda	131 862	128 604
Trabalhos especializados	68 819	107 241
Rendas e alugueres	78 254	74 372
Comissões	95 492	51 440
Vigilância e Segurança	37 465	43 182
Renda ao estado	14 547	41 940
Combustíveis	17 346	22 901
Deslocações e estadas	13 915	15 406
Comunicação	1 881	2 519
Outros fornecimentos e serviços	91 973	73 742
	<u>1 229 313</u>	<u>1 185 575</u>

Os subcontratos representam gastos de prestações de serviços de telecomunicações, essencialmente de interligação e de aluguer de circuitos, por outros operadores de telecomunicações nacionais e internacionais.

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 82.362 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 80.026 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respectivamente (Nota 5).

23. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de gastos com o pessoal apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações do pessoal	894.153	909.392
Indemnizações	31.112	8.649
Encargos sobre remunerações	138.229	141.462
Outros gastos com o pessoal	<u>20.184</u>	<u>22.105</u>
	<u>1.083.679</u>	<u>1.081.608</u>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Indemnizações representa essencialmente o valor de indemnização resultante do acordo de pré-reforma e de rescisão de contrato de trabalho por mútuo acordo celebrados com colaboradores da empresa. O valor das responsabilidades futuras está atualizado, tendo por base a taxa de desconto de 12,88%.

24. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Rendimentos suplementares	111.779	86.935
Outros	<u>89.049</u>	<u>129.619</u>
	<u>200.829</u>	<u>216.555</u>

O aparente aumento de rendimentos suplementares tem a ver com alteração do reconhecimento dos gastos de manutenção do Cabo WACS, que antes eram registados como valores redutores do rendimento. Estes gastos em 2019 ascenderam em 68.891 contos. O valor de Outros em 2018 apresentava um montante superior ao de 2019 em 45.570 contos, essencialmente devido à indemnização recebida em 2018 do corte de cabo submarino Fogo-Brava.

Atendendo que atualmente os serviços de construção são essencialmente subcontratados pela Empresa a terceiros pelo que o seu envolvimento nos mesmos não justifica o reconhecimento de qualquer margem no presente exercício (Nota 21).

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros e rendimentos e ganhos” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 2.823 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 2.051 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respectivamente (Nota 5).

25. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Taxas e impostos (a)	159 239	158 457
Donativos	143 275	128 317
Diferenças de câmbio desfavoráveis	6 927	21 314
Outros	<u>47 777</u>	<u>16 868</u>
	<u>357 218</u>	<u>324 956</u>

(a) Este montante é essencialmente referente a taxas a liquidar ao regulador (ARME).

26. GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO

A rubrica “Gastos de depreciação e de amortização” tem a seguinte composição nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Depreciações dos activos fixos tangíveis (Nota 6)	625.792	639.157
Amortizações dos activos intangíveis (Nota 8)	<u>798.728</u>	<u>701.986</u>
	<u>1.424.520</u>	<u>1.341.143</u>

27. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Os juros e gastos similares suportados reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Juros de financiamentos Suportados	24 451	22 731
Actualização dos empréstimos a colaboradores	5 735	3 967
Actualização da contribuição para a Sociedade de Informação (Nota 15)	-	86 528
Actualização da provisão para desmantelamento de activos	<u>333</u>	<u>1 432</u>
	<u>30 519</u>	<u>114 657</u>

28. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRPC”) à taxa de 22%, conforme alteração feita ao nº 1 do artigo 84 da Lei nº 82/VIII/2015 de 7 de Janeiro que aprova o IRPC, pelo artigo 17º da lei nº 44/IX/2018, de 31 de Dezembro, que aprova o orçamento do estado para 2019. À taxa do IRPC definida, se acresce a taxa de Imposto de incêndio de 2% sobre o imposto apurado, resultando numa taxa agregada de imposto, de aproximadamente 22,5%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos e dez anos para a Previdência Social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2018 poderão ser sujeitas a revisão.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

O imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é detalhado conforme se segue:

	2019	2018
Resultado antes de impostos	247 073	244 097
Taxa nominal de imposto	22,5%	25,5%
Imposto esperado	55 591	62 245
Aplicação do método de equivalência patrimonial	(539)	(638)
Outros	(37)	(3 507)
Imposto sobre o rendimento	55 016	58 099

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Impostos sobre o rendimento” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Resultado antes de impostos	247 073	244 097
Taxa nominal de imposto	22,5%	25,5%
Imposto esperado	55 591	62 245
Aplicação do método de equivalência patrimonial	(539)	(638)
Outros	(37)	(3 507)
Imposto sobre o rendimento	55 016	58 099
Tributação Autónoma	4 489	4 508
	59 505	62 607

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2019.

29. RESULTADO POR ACÇÃO

O resultado por Acção dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 foi determinado conforme segue:

	2019	2018
Resultado líquido do exercício	187 569	181 489
Número de acções (Nota 13)	1 000 000	1 000 000
Resultado por acção básico	0,19	0,18

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa gere as suas operações numa óptica de continuidade, sendo que neste contexto, é analisada periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio).

Risco de crédito:

O risco de crédito está essencialmente relacionado com os saldos a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a atividade operacional da Empresa. O agravamento das condições económicas globais ou

adversidades que afetem as economias a uma escala local, nacional ou internacional podem originar a incapacidade dos clientes da Empresa para saldar as suas obrigações.

Este risco é monitorizado numa base regular pela Empresa, com o objetivo de limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade das contas a receber; acompanhar a evolução do nível de crédito concedido; e analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber; e
- o perfil de risco do cliente.

A Empresa entende que as perdas por imparidade registadas são suficientes para cobrir o risco de crédito das contas a receber.

Risco cambial:

As atividades operacionais da Empresa estão particularmente expostas a variações das taxas de câmbio, resultante da existência de saldos expressos em moeda distinta do Escudo Cabo-Verdiano, particularmente saldos decorrentes de transações com Operadores estrangeiros.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio seguida pela Empresa tem como objetivo último diminuir ao máximo a sensibilidade dos resultados da Empresa a flutuações cambiais.

A gestão do risco cambial assenta numa permanente quantificação e monitorização das exposições financeira e contabilística, relevantes.

O câmbio do escudo Cabo-Verdiano face ao Euro encontra-se fixo em 1 Euro/110,265 escudos Cabo-Verdianos, resultante de um acordo de convertibilidade entre Cabo Verde e Portugal.

Risco de liquidez:

O risco de liquidez pode ocorrer se as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos obtidos através de operações de desinvestimento e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, para investimentos e para reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida de curto prazo e, simultaneamente, liquidar as suas obrigações contratuais, tal como mencionado acima. A estrutura de capital da Empresa é gerida de forma a assegurar a capacidade de prossecução das atividades dos diversos negócios e a maximização do retorno dos acionistas.

31. PASSIVOS CONTINGENTES, ACTIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS

No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 encontravam-se ainda em curso diversos processos judiciais interpostos pela Empresa contra terceiros, designadamente:

- a) Recurso Contencioso n.º 04/09: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações ("ANAC"). Esta ação tem como objeto a anulação Deliberação n.º 06/CA/09/CA/2008, de 24 de Setembro de 2009 relativa à fixação a título provisório dos preços de retalho e a grosso para os serviços de circuitos alugados. Aguarda-se impulso processual.
- b) Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 12/09: Trata-se de uma impugnação da correção da matéria coletável relativa ao ano de 2002 para o valor de 2.189.015 milhares de escudos Cabo-Verdianos e da

- liquidação adicional do IUR no valor de 18.399 milhares de escudos Cabo-Verdianos e imposto de incêndio no valor de 368 milhares de escudos Cabo-Verdianos, apresentada pela Empresa junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Da douta sentença datada de 17 de Março de 2012, julgou-se a presente ação de impugnação parcialmente procedente. Tendo a Administração Fiscal recorrido da sentença, a Empresa apresentou contra-alegações. Aguarda-se que seja proferido o douto acórdão.
- c) Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 13/09: Trata-se de uma impugnação da correção da matéria coletável relativa ao ano de 2001 para o valor de 1.821.042 milhares de escudos Cabo-Verdianos e da liquidação adicional do IUR no valor de 24.993 milhares de escudos Cabo-Verdianos e imposto de incêndio no valor de 500 milhares de escudos Cabo-Verdianos, apresentada pela Empresa junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Da douta sentença datada de 14 de Abril de 2011, julgou-se a presente ação de impugnação parcialmente procedente. Tendo a impugnada recorrido da sentença, a Empresa apresentou contra-alegações. Aguarda-se que seja proferido o douto acórdão.
- d) Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 01/2010: Trata-se de uma impugnação da decisão de indeferimento parcial da reclamação referente a liquidação e cobrança da Taxa Municipal de Direito de Passagem relativa ao período de 2005 a Setembro de 2009, mandada efetuar pela Câmara Municipal da Praia ("CMP"). Da douta sentença datada de 16 de Junho de 2011, julgou-se a presente ação de impugnação procedente. A CMP recorreu, o que foi admitido. As alegações e contra-alegações já foram apresentadas. Aguarda-se seja proferido o douto acórdão.
- e) Recurso Contencioso n.º 02/2012: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação da Instrução n.º 01/2012, de 26 de Março de 2012, emitida pela ANAC. A ANAC já contestou e as partes apresentaram as suas alegações escritas. Aguarda-se seja marcada a audiência para a produção da prova testemunhal.
- f) Recurso Contencioso n.º 02/2014: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as condições de acesso às Estações Terminais do Cabo Submarino Internacional, aprovado pela Deliberação n.º 01/CA/2014, de 28 de Fevereiro de 2014, emitida pela ANAC. O processo deu entrada a 14 de Abril de 2014. A ANAC contestou e uma vez que excecionou, foi apresentada réplica. Foram apresentadas as contestações, tendo o Tribunal admitido a intervenção espontânea deduzida. Foram apresentadas alegações escritas, sendo que o Tribunal constatou a não audição das testemunhas apresentadas e notificadas em Abril de 2016, as partes informaram que não prescindem da audição das mesmas. Aguarda-se seja marcada a audiência para a produção da prova testemunhal.
- g) Processo Crime n.º 36/2015: trata-se de um processo em que foi deduzido acusação pelo Ministério Público, como crime de atentado contra comunicações e outros serviços essenciais, na sequência da queixa-crime (Autos de Instrução n.º 93/2013) apresentada pela CVTelecom contra o Sr. IOLANDO SOUSA GOMES, tendo sido deduzido pedido de Indemnização Civil por danos sofridos. A CV Telecom constitui-se assistente neste processo. Audiência de julgamento foi realizada no dia 8 de Julho de 2019. Aguarda-se a sentença.
- h) Processo n.º 9594/12/13 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Daniel Ribeiro, por crime de furto qualificado de forma continuada. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, ainda não admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 1.400.000\$00. Aguarda-se andamento.
- i) Processo n.º 1203/14-15 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra João Lopes Gomes, António Barreto Gonçalves e outros, por crime de atentado contra comunicações e outros serviços e crime de armas. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, tendo sido admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 5.532.579\$00. Aguarda-se data da audiência.



- j) Processo Ordinário n.º 256/2015 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Rolando António Inácio Gomes Miranda e Salomé Rocha Semedo, por crime de atentado contra comunicações e outros serviços essenciais. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, o que foi admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 1.098.600\$00. Face à sentença que considerou “improcedente o pedido de indemnização civil”, foi interposto recurso, o que já foi admitido. Aguarda-se impulso processual.
- k) Processo Ordinário 21/2016 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Claudino António Neves Coelho, por crime de atentado contra comunicações. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, tendo sido admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 370.000\$00.
- l) Autos de Instrução n.º 544/16-17 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Emanuel Dias Brito e Victor Manuel Gomes da Veiga, por crime de atentado contra comunicações. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, aguardando-se a admissão. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 593.982\$00. Aguarda-se impulso processual.
- m) Recurso Contencioso n.º 02/2017: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as taxas e contribuições devidas pelos serviços prestados pela Agência Nacional das Comunicações, aprovado pela Deliberação n.º 16/CA/2016, do Conselho de Administração da ANAC, publicado na II Série do Boletim Oficial da República de Cabo Verde n.º 3, de 12 de Janeiro de 2017. O processo deu entrada a 13/02/2017 e a ação corre termos no 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A ANAC contestou e foi marcada audiência para tentativa de conciliação das partes que acabou por não se realizar dada a indisponibilidade da ANAC. Aguarda-se novo impulso processual.
- n) Ação Sumária (laboral) n.º 93/2017: ação laboral intentada pelo trabalhador Gualdino Sousa Cristina contra Cabo Verde Telecom, reclamando o direito à evolução na carreira, designadamente a progressão salarial na sua categoria profissional (Progressão na categoria de Técnico Operacional B1 para B6, com efeitos reactivos a partir de Janeiro de 2012 e pagamento da respetiva diferença salarial, no valor total de 925.669\$00). Foi realizada audiência de julgamento no dia 14.11.2017, tendo sido proferida a sentença a 05/06/2018 declarando a ação improcedente. O autor recorreu e foram apresentadas contra-alegações em Junho de 2018. Aguarda-se o duto Acórdão.
- o) Autos de Instrução n.º 774/18 (Crime): deduzido pelo Ministério Público contra Vladimir Lenine Lopes Ferreira, Jair António Gonçalves de Pina, Anildo de Jesus Nunes Tavares e Adair Teixeira Furtado. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 870.000\$00. No segundo semestre de 2019 foi marcada audiência de discussão e julgamento, pelo menos três vezes, mas que acabaram por não se realizar por não estarem presentes todos os arguidos. Aguarda-se nova data.
- p) Recurso Contencioso n.º 09/2018: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME). Esta ação tem por objeto posicionamento da ANAC comunicada por nota assinada pelo respetivo Presidente, que o regime de autorização vigente e aprovado pelo Decreto-Legislativo 7/2005 é um regime de “autorização geral” e portanto: “UNITEL T+ é portadora de um título de prestação de um serviço de comunicações eletrónicas, considera-se que é um prestador de comunicações eletrónicas e, por esse facto, detém a liberdade de oferta de rede e serviço de comunicações eletrónicas.” e O recurso contencioso foi interposto pela CVTelecom e CVMultimédia. O processo deu entrada a 10/10/2018, corre trâmites no 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A ARME e a UNITEL T+ contestaram. Em Outubro de 2019 o Tribunal indeferiu o pedido de suspensão de executividade e, desde essa data, aguarda-se impulso processual.



- q) Ação Ordinária n.º 45/2019: trata-se de uma ação declarativa de condenação interposta pela CVTelecom e CVMultimédia, para a cobrança de serviços prestados à UNITEL T+, a coberto de várias faturas. A CVTelecom e a CVMultimédia pediram a condenação da Ré no pagamento da quantia de 126.200.112\$00, designadamente, 34.356.256\$00 à CV Telecom e de 91.843.856\$00 à CVMultimédia, acrescida de juros legais que, entretanto, se vencerem até o integral pagamento e, ainda, em custas e procuradoria. A ação deu entrada a 29/07/2019, corre trâmites no 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A UNITEL T+ apresentou a sua contestação a 16/09/2019, que foi dada a conhecer às Autoras a 03/10/2019. Aguarda-se impulso processual.
- r) Ação Sumária (Processo de Trabalho) n.º 120/19: trata-se de uma ação interposta por Júlio César Oramas Brito, ex-trabalhador da CV Telecom que, por se considerar despedido sem justa causa requereu a respetiva reintegração na empresa, com a mesma categoria e antiguidade, pagando-lhe as retribuições correspondentes ao período desde o despedimento até à reintegração, ou pagamento de indemnização no caso de a CV Telecom obstar à reintegração e pagamento de custas e procuradoria. A ação foi introduzida em Junho de 2019. A CV Telecom contestou, alegando tratar-se de um caso de cessação do contrato por caducidade, findo o seu prazo. No dia 8 de Novembro de 2019 foi realizada a audiência de julgamento e as partes chegaram a acordo. PROCESSO FINDO.
- s) Ação Ordinária (Recurso Contencioso) n.º 04/2008: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a ANAC. Esta ação tem em vista a anulação da Deliberação n.º 003/CA/2008, de 22 de Maio de 2008, relativa à fixação do preço máximo a ser praticado pela Empresa para outras redes. A ANAC contestou, tendo ambas as partes apresentado as alegações escritas as quais aguardam sentença.
- t) Queixa-Crime: apresentada junto da Procuradoria da República a 25/05/2012 pela CVMóvel contra o Sr. Moussa Kante, por crime de burla e burla informática. Solicitou-se a intervenção da CVMóvel como assistente. Aguarda-se andamento.
- u) Queixa-Crime: apresentada junto da Procuradoria da República a 28/03/2012 pela CV Móvel contra o Senhores Elleston Frank Trevor Makosso Rocha e Cleusa Valquíria Tavares Mendes, por crime de burla e burla informática. Solicitou-se a intervenção da CVMóvel como assistente. Aguarda-se andamento.
- v) Queixa-Crime: apresentada junto da Procuradoria da República no mês de Agosto de 2012 pela CV Móvel contra o Senhor José Eduardo Silva Lopes, por crime de burla e burla informática. Solicitou-se a intervenção da CV Móvel como assistente. Aguarda-se andamento.
- w) Ação Sumária (Laboral) nº 87/2012: ação interposta pelo Sr. Carlos Miguel Afonseca Monteiro contra a CVMóvel, impugnando a sanção disciplinar aplicada na sequência do competente processo. A CVMóvel contestou a 08/06/2012, a audiência de julgamento foi realizada. Valor da ação: 704.000\$00. A sentença foi notificada a 05/02/2019, declarando ilícito o processo disciplinar e, conseqüentemente, condenando a CVMóvel a restituir os valores descontados ou não pagos por conta da sanção disciplinar de suspensão do trabalho por 30 dias com perda de retribuição. A CVMóvel não recorreu pelo que o processo está findo.
- x) Autos de Recurso Contra – Ordenação n.º 18/2013 (Tribunal Fiscal Aduaneiro/Recurso de Contra-Ordenação n.º 03/2014 (STJ): trata-se de um recurso impugnando a aplicação de uma coima no montante de 5.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos na sequência de um processo de contra-ordenação instaurado à Empresa pela ANAC no âmbito da portabilidade. Por sentença datada de 27 de Novembro de 2013, julgou-se a presente ação, por improcedente, tendo a Empresa recorrido para o Supremo Tribunal de Justiça.



- y) Recurso Contencioso de Anulação n.º 03/2014: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação tem por objeto a anulação da decisão da ANAC contida na Deliberação n.º 07/CA/2014, de 27 de Maio de 2014, relativa à suspensão definitiva do Tarifário Grilão e a condenação da ANAC ressarcimento dos prejuízos causados à CV Móvel em consequência dessa decisão de suspensão do tarifário Grilão, em sede de responsabilidade civil extracontratual. Por sentença proferida a 13/10/2017 foi negado "... provimento ao recurso, confirmando o ato recorrido. Ainda, absolve-se a Recorrida do pedido indemnizatório formulado pela Recorrente." Inconformada com a sentença, a CVMóvel interpôs recurso de apelação para o Tribunal da Relação de Sotavento, tendo as alegações sido entregues a 11/12/2017. O recurso foi admitido e o processo já subiu para o Tribunal da Relação. Aguarda-se Acórdão.
- z) Recurso Contencioso n.º 02/2017: trata-se de um recurso contencioso instaurado pelas três empresas do Grupo CVTelecom, para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as taxas e contribuições devidas pelos serviços prestados pela Agência Nacional das Comunicações, aprovado pela Deliberação n.º 16/CA/2016, do Conselho de Administração da ANAC, publicado na II Série do Boletim Oficial da República de Cabo Verde n.º 3, de 12 de Janeiro de 2017. O processo deu entrada a 13/02/2017 e a ação corre termos no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A ANAC contestou e foi marcada audiência para tentativa de conciliação das partes que acabou por não se realizar dada a indisponibilidade da ANAC. Aguarda-se novo impulso processual.
- aa) - Recurso Contencioso de Anulação n.º 07/2017: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação tem por objeto a anulação da decisão da ANAC contida na Deliberação n.º 10/CA/2017, de 1 de Setembro, do Conselho de Administração da ANAC que determinou a suspensão, com efeito imediato, de 4 (quatro) dos 7 (sete) pacotes de serviços D'Kel Bom, recentemente lançados pela CV Móvel ("D'Kel Bom Semana", "D'Kel Bom Mês", "D'Kel Bom Mês 2" e "D'Kel Bom Mês 3"), tendo-se requerido ainda a suspensão de executoriedade e eficácia dessa decisão. A ação deu entrada a 04/10/2017, corre termos no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, o respetivo valor é de 500.001\$00. Em Maio de 2018 o Tribunal deferiu o pedido de suspensão de executoriedade e, desde essa data, aguarda-se impulso processual.
- bb) Ação Ordinária (Recurso Contencioso) nº 03/2014: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação tem por objeto a anulação da Deliberação adotada pela ANAC no dia 17 de Março de 2014, relativa à Autorização n.º 002/VoIP/ANAC/2014, à CV Multimédia para prestação de serviços de VoIP. O processo deu entrada a 02/05/2014. ANAC contestou e a CVMultimédia apresentou réplica porquanto foram alegadas exceções. Foram apresentadas as alegações escritas estando-se a aguardar que seja proferida a sentença.
- cc) Ação Ordinária (Recurso Contencioso) nº 01/2016: trata-se de um recurso contencioso instaurado pela UNITEL T+ contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação tem por objeto a anulação da Deliberação da ANAC que atribuiu a Licença VoIP à CVMM, através da Autorização n.º 002/VoIP/ANAC/2014. A ANAC contestou e a CVMultimédia apresentaram as respetivas contestações, em Julho de 2016 e aguarda-se impulso processual.
- dd) Recurso Contencioso n.º 02/2017: trata-se de um recurso contencioso instaurado pelas três empresas do Grupo CVTelecom, para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as taxas e contribuições devidas pelos serviços prestados pela Agência Nacional das Comunicações, aprovado pela Deliberação n.º 16/CA/2016, do Conselho de Administração da ANAC, publicado na II Série do Boletim Oficial da República de Cabo Verde n.º 3, de 12 de Janeiro de 2017. O processo deu entrada a 13/02/2017 e a ação corre termos

no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A ANAC contestou e foi marcada audiência para tentativa de conciliação das partes que acabou por não se realizar dada a indisponibilidade da ANAC. Aguarda-se novo impulso processual.

- ee) Recurso Contencioso n.º 09/2018: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME). Esta ação tem por objeto posicionamento da ANAC comunicada por nota assinada pelo respetivo Presidente, que o regime de autorização vigente e aprovado pelo Decreto-Legislativo 7/2005 é um regime de “autorização geral” e portanto: “UNITEL T+ é portadora de um título de prestação de um serviço de comunicações eletrónicas, considera-se que é um prestador de comunicações eletrónicas e, por esse facto, detém a liberdade de oferta de rede e serviço de comunicações eletrónicas.” e O recurso contencioso foi interposto pela CVTelecom e CVMultimédia. O processo deu entrada a 10/10/2018, corre trâmites no 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A ARME e a UNITEL T+ contestaram. Em Outubro de 2019 o Tribunal indeferiu o pedido de suspensão de executoriedade e, desde essa data, aguarda-se impulso processual.
- ff) Ação Ordinária n.º 45/2019: trata-se de uma ação declarativa de condenação interposta pela CVTelecom e CVMultimédia, para a cobrança de serviços prestados à UNITEL T+, a coberto de várias faturas. A CVTelecom e a CVMultimédia pediram a condenação da Ré no pagamento da quantia de 126.200.112\$00, designadamente, 34.356.256\$00 à CV Telecom e de 91.843.856\$00 à CVMultimédia, acrescida de juros legais que, entretanto, se vencerem até o integral pagamento e, ainda, em custas e procuradoria. A ação deu entrada a 29/07/2019, corre trâmites no 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A UNITEL T+ apresentou a sua contestação a 16/09/2019, que foi dada a conhecer às Autoras a 03/10/2019. Aguarda-se impulso processual.

32. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

O atual contexto de crise sanitária mundial, provocado pelo COVID 19, coloca países e empresas em situações de grandes dificuldades. Em algumas áreas e empresas, a continuidade dos negócios fica seriamente ameaçada. Quando não é esse o problema, surge o problema da previsibilidade e o de abrandamento substancial dos negócios.

No caso das empresas do GCVT, o problema da continuidade dos negócios não está em causa, até porque o estado de emergência decretado elege o serviço da comunicação como um serviço essencial. Todavia, surge o problema de abrandamento dos negócios e da gestão de créditos, num contexto claramente marcado pelo declínio das atividades económicas e do aumento do desemprego.

Mas tal como nos países onde a crise sanitária já vai numa fase bem mais avançada, continuamos perante uma situação de incerteza e imprevisibilidade, quanto ao rombo que a crise provocará nos negócios, sobretudo, porque estamos na fase inicial da crise.

Está sendo equacionada a adoção de um conjunto de medidas de contenção de gastos, visando mitigar o impacto da crise provocada pela COVID 19, nos negócios, e caso o ritmo dos negócios se abrandar

CABO VERDE TELECOM, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

significativamente. De entre as medidas preconizadas, destacam-se: suspensão e adiamento de todos os gastos de manutenção e reparação, bem como os relacionados com Fornecimentos e serviços de terceiros, desde que não sejam críticos e cuja supressão não põe em causa a continuidade dos negócios; Suspensão de alguns contratos de trabalho, bem como das remunerações acessórias, enquanto perdurar o abrandamento dos negócios; Suspensão dos gastos relativos a: comunicação e marketing, formação, deslocação e patrocínios, até ao restabelecimento do ritmo normal dos negócios.

No que se refere ao CAPEX, prevê-se dar continuidade apenas aos investimentos em curso, considerados críticos para a mudança e adaptação tecnológica. Quanto aos novos investimentos, ainda por iniciar, serão analisados caso e caso. A decisão pela implementação dos mesmos será condicionada ao facto de estarem diretamente relacionados a novas receitas ou de alavancagem dos ramos de negócios existentes.

Não ocorreram outros factos ou eventos subsequentes à data do balanço e que devessem ser registados ou divulgados nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



V - Relatórios e Pareceres do Fiscal Único

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Acionistas da Cabo Verde Telecom, SA

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras da Cabo Verde Telecom, SA (adiante também designado por CV Telecom ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 11.965.144 contos e um total de capital próprio de 6.633.584 contos, incluindo um resultado líquido de 187.569 contos), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, bem como o respetivo anexo, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no primeiro parágrafo da secção *Bases para a opinião com reservas* e exceto quanto aos efeitos da matéria referida no segundo parágrafo da secção *Bases para a opinião com reservas*, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Cabo Verde Telecom, SA em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Relato Financeiro (NRF) adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF).

Bases para a Opinião com Reservas

O Contrato de Concessão celebrado com o Estado de Cabo Verde em 28 de novembro de 1996, permite à CV Telecom a exploração das infraestruturas concessionadas por um período de 25 anos. A 8 de fevereiro de 2018 o Conselho de Ministros deliberou no sentido de aprovar a renovação do Contrato de Concessão nos termos a renegociar, sem porém especificar o prazo. A CV Telecom procedeu ao ajustamento das amortizações dos bens concessionados, tendo por base o pressuposto de que a renovação do prazo será por mais 15 anos (que é o prazo mínimo de renovação que se encontra previsto no atual contrato). Atendendo a que não são conhecidos ainda os termos definitivos da renovação da concessão, nomeadamente o seu prazo, bem como o correspondente plano de investimentos, não nos é possível aferir sobre a adequacidade do impacto desta situação relevada nas Demonstrações Financeiras da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2019.

O ativo corrente integra cerca de 59.000 contos a receber de clientes, de antiguidade significativa, que poderão ser considerados de difícil cobrança e para os quais não se encontra registada qualquer imparidade. Salienta-se que, daquele valor, cerca de 30.000 contos são referentes a entidades públicas.



Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras* deste relatório. Somos independentes da Empresa de acordo com os requisitos do Código de Ética do IESBA-*International Ethics Standards Board for Accountants*, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas neste código.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

As demonstrações financeiras acima mencionadas respeitam à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação vigente. Os investimentos financeiros foram registados pelo método da equivalência patrimonial, conforme estipulado na Norma de Relato Financeiro nº 23, através do qual os efeitos da consolidação das empresas do grupo são considerados no resultado líquido e no capital próprio. Assim, aquelas demonstrações financeiras não incluem o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos totais, o que somente ocorre nas demonstrações financeiras consolidadas que são apresentadas em separado. A informação relativa ao grupo formado pela Empresa e pelas suas participadas consta da Nota 9 do anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

Conforme divulgado na nota 30 do anexo às demonstrações financeiras, a Administração considera que, relativamente à pandemia COVID-19, embora na presente data não seja possível apurar todos os seus efeitos, dispõe dos recursos necessários para manter a atividade mantendo-se válido o pressuposto da continuidade das operações utilizado nas demonstrações financeiras agora apresentadas.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias Relevantes de Auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na nossa auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da nossa opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Considerámos na auditoria as seguintes matérias relevantes:

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta da auditoria
Reconhecimento do Rédito (cut-off e plenitude)	
O rendimento proveniente da prestação de serviços, essencialmente referente a tráfego telefónico é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato. Identificámos o risco de um indevido reconhecimento ou diferimento do rédito, bem como do seu não reconhecimento integral (plenitude), o qual depende dos sistemas de IT, com processos automatizados.	A resposta da auditoria envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> - Realização de testes de controlo para confirmar o nosso entendimento do processo através do qual o rédito é calculado pelos sistemas informáticos relevantes; - Quando os testes de controlo não foram considerados suficientes foram efetuados procedimentos alternativos na informação financeira produzida pelos sistemas.
Processos e controlos automáticos	
A CVT tem vindo a proceder a uma racionalização do seu quadro de controlo interno para uma abordagem mais descendente e baseada nos riscos, resultando em maior enfoque nos controlos detetivos. As Tecnologias de Informação têm sido um elemento relevante, já que a maioria dos processos são altamente automatizados. O departamento de <i>revenue assurance</i> está envolvido em testes e revisões para avaliar a conceção e a eficácia da estrutura.	Para o nosso propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, incluindo a auditoria da integridade das receitas, é importante que a CVT tenha um quadro de controle interno eficaz, devidamente documentado, revisado e testado. Como parte de nossos procedimentos de auditoria externa, revimos e testamos o quadro de controle interno da CVT, incluindo controles e / ou procedimentos substantivos, e revimos parcialmente o trabalho de <i>revenue assurance</i> . Quando os controlos não foram considerados adequados ou eficientes, foram efetuados procedimentos alternativos de auditoria sobre as informações financeiras produzidas pelos sistemas, em especial a das receitas.

Outra Informação - Relatório de Gestão

O órgão de gestão é responsável pela preparação do relatório de gestão. A outra informação compreende o relatório de gestão, mas não inclui as demonstrações financeiras e o relatório do auditor sobre as mesmas.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não cobre a informação constante do relatório de gestão e não expressamos qualquer garantia de fiabilidade sobre essa outra informação.

No âmbito da auditoria sobre as demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura do relatório de gestão e, em consequência, considerar se a informação constante do relatório de gestão é materialmente inconsistente com as



demonstrações financeiras, com o conhecimento que obtivemos durante a auditoria ou se aparenta estar materialmente distorcida. Se, com base no trabalho efetuado, concluirmos que existe uma distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos sobre esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do Órgão de Gestão pelas Demonstrações Financeiras

O órgão de gestão é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Relato Financeiro adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro, e pelo controlo interno que ele determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro. Quando prepara demonstrações financeiras, o órgão de gestão é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o órgão de gestão tenha a intenção de liquidar a Empresa ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objetivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;

- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da Empresa em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a Empresa descontinue as operações;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.
- Comunicamos com o órgão de gestão, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria;
- Adicionalmente, declaramos ao órgão de gestão que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas;
- Das matérias que comunicamos ao órgão de gestão, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório de auditoria, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública ou quando, em circunstâncias raras, determinamos que a matéria não deve ser divulgada no nosso relatório porque, fazendo-o, existem consequências adversas que se espera possam ser maiores que os benefícios do interesse público.

Praia, 5 de junho de 2020



António Pina Fonseca, em representação de
BDO - Auditoria, Impostos e Consultoria, Lda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Acionistas da Cabo Verde Telecom, SA

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas da Cabo Verde Telecom, SA (adiante também designada por CVT ou Empresa), e suas subsidiárias, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 14.683.914 contos e um total de capital próprio de 6.633.584 contos, incluindo um resultado líquido de 187.569 contos), a demonstração dos resultados por naturezas consolidadas, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, bem como o respetivo anexo, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo da secção *Bases para a Opinião com Reservas* e exceto quanto aos efeitos da matéria referida no segundo parágrafo da secção *Bases para a Opinião com Reservas*, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Cabo Verde Telecom, SA em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Relato Financeiro (NRF) adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF).

Bases para a Opinião com Reservas

O Contrato de Concessão celebrado com o Estado de Cabo Verde em 28 de novembro de 1996, permite à CV Telecom a exploração das infraestruturas concessionadas por um período de 25 anos. A 8 de fevereiro de 2018 o Conselho de Ministros deliberou no sentido de aprovar a renovação do Contrato de Concessão nos termos a renegociar, sem porém especificar o prazo. A CV Telecom procedeu ao ajustamento das amortizações dos bens concessionados, tendo por base o pressuposto de que a renovação do prazo será por mais 15 anos (que é o prazo mínimo de renovação que se encontra previsto no atual contrato). Atendendo a que não são conhecidos ainda os termos definitivos da renovação da concessão, nomeadamente o seu prazo, bem como o correspondente plano de investimentos, não nos é possível aferir sobre a adequacidade do impacto desta situação relevada nas Demonstrações Financeiras da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2019.



O ativo corrente integra cerca de 153.000 contos a receber de clientes de antiguidade significativa, que poderão ser considerados de difícil cobrança. Salienta-se que, daquele valor, cerca de 54.000 contos são referentes a entidades públicas.

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras* deste relatório. Somos independentes da Empresa de acordo com os requisitos do Código de Ética do IESBA-*International Ethics Standards Board for Accountants*, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas neste código. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado na nota 32 do anexo às demonstrações financeiras, a Administração considera que, relativamente à pandemia COVID-19, embora na presente data não seja possível apurar todos os seus efeitos, dispõe dos recursos necessários para manter a atividade mantendo-se válido o pressuposto da continuidade das operações utilizado nas demonstrações financeiras agora apresentadas. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias Relevantes de Auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na nossa auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da nossa opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Considerámos na auditoria as seguintes matérias relevantes:

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta da auditoria
Reconhecimento do Rédito (cut-off e plenitude)	
O rendimento proveniente da prestação de serviços, essencialmente referente a tráfego telefónico é reconhecido com referência data de relato. Identificámos o risco de um indevido reconhecimento ou diferimento do rédito, bem como do seu não reconhecimento integral (plenitude), o qual depende dos sistemas de IT, com processos automatizados.	A resposta da auditoria envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none">- Realização de testes de controlo para confirmar o nosso entendimento do processo através do qual o rédito é calculado pelos sistemas informáticos relevantes;- Quando os testes de controlo não foram considerados suficientes foram efetuados procedimentos alternativos na informação financeira produzida pelos sistemas.

Processos e controlos automáticos	
<p>A CVT tem vindo a proceder a uma racionalização do seu quadro de controlo interno para uma abordagem mais descendente e baseada nos riscos, resultando em maior enfoque nos controlos de controlo detetivos. As Tecnologias de Informação têm sido um elemento relevante, já que a maioria dos processos são altamente automatizados. O departamento de “revenue assurance” está envolvido em testes e revisões para avaliar a conceção e a eficácia da estrutura.</p>	<p>Para o nosso propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, incluindo a auditoria da integridade das receitas, é importante que a CVT tenha um quadro de controle interno eficaz, devidamente documentado, revisado e testado. Como parte de nossos procedimentos de auditoria externa, revimos e testamos o quadro de controlo interno da CVT, incluindo controlos e / ou procedimentos substantivos, e revimos parcialmente o trabalho de “revenue assurance”. Quando os controlos não foram considerados adequados ou eficientes, foram efetuados procedimentos alternativos de auditoria sobre as informações financeiras produzidas pelos sistemas, em especial a das receitas.</p>

Outra Informação - Relatório de Gestão

O órgão de gestão é responsável pela preparação do relatório de gestão. A outra informação compreende o relatório de gestão, mas não inclui as demonstrações financeiras e o relatório do auditor sobre as mesmas.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não cobre a informação constante do relatório de gestão e não expressamos qualquer garantia de fiabilidade sobre essa outra informação.

No âmbito da auditoria sobre as demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura do relatório de gestão e, em consequência, considerar se a informação constante do relatório de gestão é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras, com o conhecimento que obtivemos durante a auditoria ou se aparenta estar materialmente distorcida. Se, com base no trabalho efetuado, concluirmos que existe uma distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos sobre esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do Órgão de Gestão pelas Demonstrações Financeiras

O órgão de gestão é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Relato Financeiro adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro, e pelo controlo interno que ele determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara demonstrações financeiras, o órgão de gestão é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o órgão de gestão tenha a intenção de liquidar a Empresa ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objetivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da Empresa em continuar as suas operações. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a Empresa descontinue as operações;



- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.
- Comunicamos com o órgão de gestão, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria;
- Adicionalmente, declaramos ao órgão de gestão que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas;
- Das matérias que comunicamos ao órgão de gestão, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório de auditoria, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública ou quando, em circunstâncias raras, determinamos que a matéria não deve ser divulgada no nosso relatório porque, fazendo-o, existem consequências adversas que se espera possam ser maiores que os benefícios do interesse público.

Praia, 5 de junho de 2020

António Pina Fonseca, em representação de
BDO - Auditoria, Impostos e Consultoria, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No cumprimento do mandato que V.Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, como Fiscal Único, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer referente às atividades que desenvolvemos e os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da Cabo Verde Telecom, SA, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2019 acompanhámos a atividade da Cabo Verde Telecom, SA e das suas subsidiárias, examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos da Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos os balanços individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2019, as demonstrações dos resultados por natureza, as demonstrações das alterações nos capitais próprios e as demonstrações dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos.

Analísámos ainda o Relatório e Contas 2019 preparado pelo Conselho de Administração, bem como a proposta de aplicação de resultados que nele se encontra incluída.

Em função dos trabalhos assim desenvolvidos, emitimos nesta data o Relatório de Auditoria, que contém duas reservas e duas ênfases, e que se dá aqui por integralmente reproduzido, bem como o Relatório de Auditoria sobre as contas consolidadas, que contém duas reservas e uma ênfase, e que se dá igualmente aqui por integralmente reproduzido.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras acima referidas e o Relatório e Contas 2019, bem como a proposta de aplicação de resultados nele incluída, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos Serviços da Empresa o nosso agradecimento por toda a colaboração prestada.

Praia, 5 de junho de 2020

O FISCAL ÚNICO



António Pina Fonseca, em representação de
BDO - Auditoria, Impostos e Consultoria, Lda.

BDO - Auditoria, Impostos e Consultoria, Lda., Sociedade por quotas, Sede na Cidade da Praia, CP 63 Praia - Cabo Verde, Registada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o número 631, NIF 200 106 309, Capital 250 000 CVE.

A BDO - Auditoria, Impostos e Consultoria, Lda., sociedade por quotas registada em Cabo Verde, é membro da BDO International Limited, sociedade Inglesa limitada por garantia, e faz parte da rede internacional BDO de firmas independentes.



CVTelecom
RELATÓRIO E CONTAS 2019